

DIARIO



OFFICIAL

M. J. N. L.
Serviço de Documentação

BIBLIOTECA

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil,
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 83

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1916

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.024, que abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de 91:225\$220, ouro, para pagamento de diversas contas de fornecimentos de notas feitas à Caixa de Amortização pela American Bank Note Company, no exercício de 1912.

Ministério da Fazenda — Decretos de 12 do mez corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 12 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 12 do mez corrente.

Ministério da Viação e Obras Publicas — Decretos de 12 do abril corrente.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministério da Guerra — Expediente.

Ministério da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Contabilidade, Correios e da Inspectoria de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.024 — DE 12 DE ABRIL DE 1916

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de 91:225\$220, ouro, para pagamento de diversas contas de fornecimento de notas feitas à Caixa de Amortização pela American Bank Note Company, no exercício de 1912.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista da autorização contida no artigo unico do decreto legislativo n. 3.035, de 1 de dezembro ultimo, resolve abrir ao Ministério da Fazenda o crédito especial de 91:225\$220, ouro, para pagamento de diversas contas de fornecimento de notas feitas à Caixa de Amortização pela American Bank Note Company, no exercício de 1912.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1916, 95ª da Independência e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 12 do corrente, foi oroneado, a pedido, Leonidas Moreira do lugar do correitor de fincas publicas na praça do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 12 do corrente:

Foram promovidos, na arma de infantaria:

A capitão, por estudos, o 1º tenente Miguel Joaquim Machado, para a 1ª companhia do 14º batalhão do 5º regimento;

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Amadeu Carneiro do Castro;

A 2º tenente o aspirante a official Juvenio Corrêa de Araújo.

Foram reformados:

De accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A de 30 do janeiro de 1899, o capitão da arma de cavallaria Alfredo Pereira de Carvalho, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e combinada com a de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria;

O cabo de esquadra do 59º batalhão de caçadores Antonio Bezerra, quanto ao tempo de serviço de acordo com o disposto no art. 10 da lei n. 2.556, de 23 de setembro de 1874 e quanto a vencimentos nos termos do art. 13, extensivo ás praças pelo art. 27 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Foi nomeado professor da 4ª aula do 4º anno do curso de engenharia da Escola Militar o 1º tenente da arma de cavallaria Honório da Costa Maya.

Foram transferidos:

Para a circumscripção militar de Matto Grosso o auditor de guerra da 2ª região militar, bacharel Arianaz Cavalcanti Ramalho, conforme pediu;

Na arma de infantaria:

Os capitães Hippolyto Duarte Nunes da 2ª companhia do 53º batalhão de caçadores para o cargo de ajudante do 48º tambom de caçadores; José Augusto Ferreira da Silva desti cargo para a 1ª companhia do mesmo corpo; Francisco de Moraes Cavalcante de ta companhia para a 1ª do 53º batalhão de caçadores o Marçal Nonato do Farias da 1ª companhia do 14º batalhão do 5º regimento para a 2ª companhia do 13º batalhão de caçadores.

Na arma de cavallaria:

O capitão Demétrio do Rego Lemos do quadro ordinario para o suplementar.

Foi mandado reverter á 1ª classe do Exercito, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1874, o 1º tenente aggregado á arma de infantaria Antero de Menezes Car-

valho, visto haver sido em nova inspecção de saude julgado prompto para o serviço.

Foi concedido, de accordo com o disposto nos arts. 31 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario annexo ao decreto u. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor da Escola Militar capitão Bernardino Vieira Lima o acrescimo de 10 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a contar de 21 de março do corrente anno, visto haver na vespéra desse dia completa de 15 annos de serviço no magisterio.

Foi concedida, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.497, de 13 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 10 do corrente, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos, aos seguintes officiaes e praças do Exercito:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços:

Tenentes-coroneis Estanislau Vieira Pamplona e medico Dr. Francisco Camillo da Hollanda; majores Octavio José de Alencastro, Lino Carneiro da Fontoura e Alberto Teixeira Ribeiro; capitães João Samuel Mondim, José Pereira de Miranda e Raymundo Pereira Florianoopolis.

Medalha militar de prata por contarem mais de 20 annos de bons serviços:

Major medico Dr. Alfredo Theophilo Hannwinckel; capitães Alexandre Galvão Bueno e José Honório da Silva e Souza, 1º tenente Mario Barreto; cabo de esquadra do 10º regimento de infantaria Estevam Fortunato Ferreira e soldado enfermeiro do Hospital Militar de Porto Alegre Pedro Ferreira Lima.

Medalha militar de bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços:

Primeiro tenente Francisco de Mello Moreira, 2º tenente Argemiro Dornellas, 2º sargento, asyado Francisco Rodrigues dos Santos e do 47º batalhão de caçadores Justiniano dos Santos, cabos de esquadra, da Escola Militar Alfredo Ferreira da Mattos, do 4º batalhão de artilharia de posição José Ferreira da Silva e do 49º batalhão de caçadores Severino Ferreira Ramos.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 12 de abril do corrente anno:

Foram nomeados, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 10.788, de 24 de fevereiro de 1914:

O capitão-tenente Ricardo Dias Vieira, para exercer o cargo de instructor da 2ª aula do 2º anno da Escola Naval;

O capitão tenente Alvaro Alberto da Mota e Silva, para exercer o cargo de preparador da 3ª cadeira do 2º anno da Escola Naval.

Foram transferidos:

O capitão-tenente Henrique Carneiro da Barros e Azevedo do cargo do preparador da 3ª cadeira do 2º anno da Escola Naval, para o de instructor da mesma cadeira;

O 1º tenente engenheiro machinista Francisco Xavier de Alcantara Filho do cargo de instructor da 2ª cadeira do 2º anno da Escola Naval para o de instructor da 2ª cadeira do 3º anno da mesma escola.

Foi promovido, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 11.833, de 29 de dezembro de 1915, no Corpo de Commissarios da Armada, por antiguidade, a 2º tenente commissario, o sub-commissario Nestor de Castro.

Foi rectificado o decreto de 2 de dezembro de 1914, que reformou o circulo-escala de 1ª classe, sargento ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada, Francisco Ribeiro da Silva, no posto e com o soldo de mesaria, percebendo mais quatorze quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e nove annos, um mez e duas de serviço, para o fim de ser considerada a sua ref. na no post e com o soldo de 2º tenente, com o distinctivo de sua classe, percebendo as quatorze quotas na razão de dous por cento sobre o soldo annual deste posto, de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1730, decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1903 e leis ns. 103 A, de 30 de dezembro de 1899 e 2.220, de 13 de dezembro de 1910, com as rectificações estabelecidas pelo art. 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revogado pelo art. 132, da lei n. 3.081, de 8 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve conceder a Leopoldo Dias Pinto a aposentadoria que pediu, no lugar de officia da officia da Repartição Geral das Telégraphas, de accordo com o art. 121, lettra a, alinea final e paragrapho unico da lettra b, do mesmo artigo, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, com esteabece o art. 445 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.320, de 10 de março de 1915.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

O Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve conceder a João Evangelista Carneiro da Cunha a aposentadoria que pediu, no cargo e conductor de 1ª classe addito da Inspectoria das Obras contra as Secas, de accordo com o art. 121, lettra a, alinea primeira, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, com esteabece o art. 401 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.474, de 3 de fevereiro de 1915.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 12 do corrente, ficou revogado que cesse a disponibilidade em que se encontram, em virtude do la. n. 10.855, de 5 de abril de 1914, os lentes e professor de desenho da Escola Média ou Theorico-Pratica da Agricultura da Bahia, José Geminiano Gomes Guimarães, Annibal Ravault e Figueiredo e Raulo Monteiro Gonçalves, que voltarão à effectividade dos seus cargos na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, em Pinheiro, de que trata o decreto n. 12.012, de 29 de março de 1916.

— Por outro da mesma data, ficou igualmente revogado que cesse a disponibilidade em que se encontram, em virtude do decreto de 11 de agosto de 1915, os lentes e substitutos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária a que se refere o mesmo decreto. Drs. Arthur do Prado, José do Fructo Machado, Renato Guimarães de Souza Lopes, Plínio da Almeida Magalhães, Candido Firmino de Mello Lottio Junior, Roberto David de Faria, Othon D'ummond Partido de Menonça, Pedro Augusto Pinto, Pedro Barreto Galvão e Gustavo Eduardo Hasselmann, que voltarão à effectividade dos seus cargos na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, em Pinheiro, de que trata o decreto n. 12.012, de 29 de março de 1916.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 7 de abril de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a concessão, á Delegacia Fiscal no estado do Rio Grande do Sul, do credito do 523.200, para cessar o pagamento de publicações eleitoraes feitas no jornal A Verdade, de S. Luiz Gonzaga, naquello Estado (aviso numero 1.347).

— Foram transmitidos ao allud. ministerio os servios processos do divida de exercicios findos;

De 1.038, de que são credores Gibraltar & Comp. e proveniente de livros fornecidos, em 1912, para o serviço eleitoral do Estado de Minas Geraes (aviso n. 1.360);

De 1.443, de que são credores Beltrão & Comp., pelo fornecimento de livros e titulos eitoraes para o serviço eleitoral do Estado de Minas Geraes (aviso n. 1.361);

De 1.405, de que é credor José Ignacio Rodrigues, pelo fornecimento de livros para o serviço eleitoral do Estado de Minas, em 1912 (aviso n. 1.362);

De 1.753, de que é credora a Brazilianische Electricitäts Gesellschaft, pela assignatura, no anno de 1914 do aparelho telefonico collocado na residencia do inspector do Policia Maritima (aviso n. 1.363).

Expediente de 11 de abril de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Responderam-se:

Ao juiz da 3ª Prétoria Criminal, o officio n. 258, de 7 do corrente mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o officio n. 50, deste mez.

— Solicitaram-se providencias ao 1º promotor ajuntado a fim de que se a promovo o despejo dos moradores dos barracões ns. 1, 2, 3, 3, 4 e 7 (lado esquerdo) do Caminho Pequeno, no morro de Santo Antonio.

Dia 12

Comunicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos á segunda inspecção de saude, nesta directoria geral, no dia 15 do corrente mez, ás 12 horas, para os efeitos de aposentadoria, os Srs. Felipe Nery dos Santos, Antonio Belchior, audido Francisco da Silva e Henrique Pereira Lucas.

— Restou-se ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, devidamente informado, o processo n. 4.341, relativo á construcção de um torao no pratio n. 45, da rua S. Leopoldo.

— Solicitaram-se providencias:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro no sentido de comparecerem nesta directoria geral, no dia 15 do corrente mez, ás 12 horas, os funcionarios daquelle arsenal, Felipe Nery dos Santos, Antonio Belchior e Candido Francisco da Silva, a fim de serem submettidos á segunda inspecção de saude, para os efeitos de aposentadoria;

— Ao director geral da Imprensa Nacional, a fim de que compareça nesta directoria, no dia 15 do corrente, ás 12 horas, o funcionario daquelle imprensa, Henrique Pereira Lucas, para ser submettido á segunda inspecção de saude;

— Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, para que seja atantada ao escriptuario archivista do Laboratorio Bacteriologico, Luiz Benedicto Rodrigues de Andrade, a importancia de 500\$, a fim de ocorrer ao pagamento das despesas de prompto pagamento do mesmo laboratorio, durante o presente exercicio.

— Remetteu-se:

Ao Sr. ministro, as informações relativas ao assumpto de que trata o aviso n. 421, de 7 do corrente mez;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, a cópia do relatório referente á analys feita nas aguas da caixa do morro da Viuva, pelo chefe do Laboratorio Bacteriologico desta directoria geral;

— Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 1.551\$332, para pagamento do pessoal subalterno no Lazareto da Ilha Graciosa, relativa ao mez de março proximo findo, e os documentos relacionados na importancia total de 500\$, que se referem ás despesas de prompto pagamento, feitas pelo escriptuario archivista do Laboratorio Bacteriologico, desta directoria geral, durante os mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de José Augusto Seixas, Frederico Nadalin, Felipe Ignacio de Menezes, Antonio Rodrigues, Antonio Maranhão, João Antonio, José Maria de Oliveira, José da Costa, Antonio Pinto da Silva, Celso Vicente, José Augusto Baptista, Antonio de Medeiros, Waldemiro Raimundo, Avelino Ribeiro, Avelino Muniz Paraguaçu, Manoel Vaz da Costa, Manoel da Silva Serralleiro, Luiz Antonio do Castro, José Luiz, Nerebeto Ferreira da Oliveira, Joaquim João, Ezequiel Pereira da Paixão, Antonio Mendes, José Lima da Oliveira, João Lourenço Rocha, Francisco Xavier dos Santos, Daniel Duarte, Manoel José da Silva, Paulo Ribeiro, Victorino Pinto, Alvaro Nobre, Aliemar da Silva Barboza, Luiz Casemiro, Avelino José Nunes, José Ferreira, Olimpio Bueno, Avelino Jorge Neves, Antonio

Mineiro, Antonio Baptista Silles, Alfredo Guedes de Carvalho, Julio Cabral e Manoel Falci;

Ao inspector de Portos, Rios e Canaes, o de Petrarcho Austregesillo da Cunha Vasconcellos;

Ao director geral dos Correios, o de Orlando Fernandes da Silva;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, o de David Alves Pires;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Belmiro Alves.

Policia do Districto Federal

Por actos de 13 do corrente foram transferidos os 1.^{os} suplentes do delegado, bachareis Cicero Monteiro da Silva, do 6.^o para o 12.^o districto policial e Mario dos Passos Machado Monteiro, do 12.^o para o 6.^o districto.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 13 do corrente foi cassada a que concedeu licença a Marcel Ferreira, estabelecido á rua Menezes Vieira n. 67, para vender estampilhas do selo adhesivo, á vista do que excoz o director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 15, de 23 do fevereiro ultimo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Pedro Costa, pedindo seja arbitrado o valor da fiança do lojar de collector das rendas federaes em Sant'ana de Iapubyba, para o qual foi nomeado. — Arbitro provisoriamente em 1:0003 e 5003, respectivamente, as fianças do collector e escrivão.

Geracina de Almeida Miranda, pedindo certidão de titulo do pensionista. — A vista do que consta da inform. do da Subdirector, requeira á Delegacia Fiscal em S. Paulo, P. ca, assim, sem offeito o despacho de 27 do janeiro do corrente anno.

Franco Lobo Leite Pereira, pedindo restituição das certidões que juntou aos requerimentos em agosto de 1910 e março de 1911. — O pedido não pôde ser atendido, podendo, si quizer, solicitar certidões do teor dos referidos documentos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 13 de abril de 1916

Sr. ministro da Marinha:

N. 81 — Para que se pos a resolver sobre o processo transmittido com o vesso aviso n. 796, de 23 do fevereiro ultimo, relativo á aposentadoria do Antonio José Pereira da Rocha no cargo de foguista das machinas motoras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, requeiros dignos providenciar no sentido do serem prestados os seguintes esclarecimentos:

a) qual a data em que o alludido foguista passou a ser considerado titulado;

b) si dessa data em diante gozou alguma licença ou teve faltas, justificadas ou não;

c) qual a sua situação de abril de 1915 a 25 do fevereiro ultimo, vespersa do dia em que teve execução o decreto de aposentadoria;

d) qual a importância que pagou, a titulo do selo, ao ser considerado titulado.

Reitorio vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 63 — Attendo á solicitação constante do vosso officio n. 359, de 5 do vigente, junto vos remetto, com os avisos do Ministerio da Guerra ns. 219 e 229, de 22 e 23 do março proximo findo, os documentos a que ellos se referem.

Reitorio vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. Carlos Gaudin da Silva:

N. 47 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 332, de 29 do fevereiro ultimo, no qual Paatalocne Arcuri e Spinelio solicitam restituição da quantia de 1:202\$890, sendo 453\$860 em ouro e 51\$033 em papel, da diferença entre a taxa integral da Tarifa (50 réis por kilo) para por 22.793 kilos de amianto em pó com mistura ou composição para fabricar massas para cobrir caixas, etc., e a de 10 réis a que se julga com direito, resolveu, por despacho de 11 do corrente, autorizar a restituição pretendida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de abril de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 322 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 332, de 29 do fevereiro ultimo, no qual Paatalocne Arcuri e Spinelio solicitam restituição da quantia de 1:202\$890, sendo 453\$860 em ouro e 51\$033 em papel, da diferença entre a taxa integral da Tarifa (50 réis por kilo) para por 22.793 kilos de amianto em pó com mistura ou composição para fabricar massas para cobrir caixas, etc., e a de 10 réis a que se julga com direito, resolveu, por despacho de 11 do corrente, autorizar a restituição pretendida.

Aditamento ao do dia 12 de abril de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 323 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 393, de 8 do corrente, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho livre do direitos de 33\$1 rios contendo algodão, vindos de Nova York no vapor *Montanin* e consignados ao mesmo ministerio, com destino á fabrica da polvora sem fumaça.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 103 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 do corrente, peço providencias no sentido de ser concedida uma passagem de ida e volta, em 1.^a classe, entre o porto desta Capital e o de Cabedello, Estado da Parahyba, ao 3.^o escripturario da Recebedoria do Districto Federal José Francisco de Moura Junior.

N. 106 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1.^a classe, entre o porto desta Capital e o de Santos, ao 3.^o escripturario da Alfandega do Ceará Ubaldo Cavalcanti da Castilho, bem assim transporte para a sua bagagem.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 324 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 1.385, de 7 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos e independente de apresentação de documentos de 2.030.000 kilogrammos de carvão de pedra vindos do Norfolk pelo vapor *Arionan* entrado no porto desta Capital no citado dia, e destinados ao mesmo ministerio.

Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

N. 325 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 1.358, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 7, autorizar o despacho livre de direitos de 66 volumes, marca MIM, contendo material destinado ao Hospital de Marinha e á Imprensa Naval, vindos da Nova York pelo vapor *Monbanan* e pertencentes ao mesmo ministerio.

N. 326 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 21, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 8 autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros da bagagem do Sr. Dario Freire, consul geral do Brazil em Valparaizo, esperado nesta Capital pelo paquete *Orla* no proximo dia 16.

N. 317 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 1 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 10 do vigente, autorizar o despacho livre do direitos, nos termos do art. 1.^o do decreto n. 5.616, de 22 de agosto de 1903, e decreto n. 5.690, de 20 de setembro do mesmo anno, do material a que se refere a inclusa relação, e despachado mediante termo de responsabilidade. Quanto á baixa do alludido termo, deve a requerente dirgir-se a essa alfandega.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 81 — Havendo a pensionista do Estado Maria Dulce, filha do Dr. Dominges Jacy Monteiro Junior, ex-lente substituto da 12.^a secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attingido a maioridade, passando a assignar-se Maria Dulce Maia Jacy, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 do vigente, providencias afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 14 do março ultimo.

N. 90 — Havendo a pensionista do Estado Helena, filha de João da Motta Teixeira, ex-amanuense da Secretaria do Estado desse ministerio, attingido a maioridade, passando a assignar-se Helena da Motta Teixeira, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do vigente, providencias afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 23 do fevereiro ultimo.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 82 — Havendo a pensionista do Estado Lauriana, filha de Aurelio Garindo Fernandes de Sá, ex-agente de 3.^a classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, attingido a maioridade, passando a assignar-se Lauriana Bitencourt de Sá, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do vigente, providencias afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 23 do fevereiro ultimo.

N. 83 — Havendo a pensionista do Estado Adelaide, filha de Aurelio Garindo Fernandes de Sá, ex-agente de 3.^a classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, attingido a maioridade, passando a assignar-se Adelaide Bitencourt de Sá, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do vigente, providencias afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 28 do fevereiro ultimo.

N. 84 — Havendo a pensionista do Estado Lydia, filha do Antonio José de Abreu, ex-conductor de 3.^a classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, attingido a maioridade, passando a assignar-se Lydia de Abreu, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro

de 7 do vigente, providenciis afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 10 de março ultimo.

N. 85 — Havendo a pensionista do Estado Oswalda, filha de José Ferreira Calainho, ex-telegraphista de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, attingido a maioridade, passando a assignar-se Oswalita Calainho, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do vigente, providenciis afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 15 de março ultimo.

N. 86 — Havendo a pensionista do Estado Julia, filha de Manoel Borges, ex-machinista de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, attingido a maioridade, passando a assignar-se Julia Margarida Borges, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do vigente, providenciis afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 22 de fevereiro ultimo.

N. 87 — Havendo a pensionista do Estado Alzira, filha de Joaquim José Leite, ex-machinista de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, contrahido nupcias com Antonio Pereira da Rocha, passando a assignar-se Alzira Leite da Rocha, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 do vigente, providenciis afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, acompanhado da certidão de casamento, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 9 do março ultimo.

N. 88 — Havendo a pensionista do Estado Elvira, filha de Pedro de Alcantara Miranda, ex-1º escripturario da Estrada do Ferro Central do Brazil, attingido a maioridade, passando a assignar-se Elvira Miranda, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do vigente, providenciis afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 21 de fevereiro ultimo.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 43 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informou o Tribunal do Contas em officio n. 264, de 10 do março proximo findo, resolveu, por acto do 1º corrente, autorizar a entrega a Jacintho Loureiro de Andrade do oito apolices da divida publica, utilizadas, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, de ns. 140.934 a 140.933 e 297.703 a 297.705, depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional em garantia da sua responsabilidade no cargo de ajudante do administrador das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 44 — Para os fins convenientes, restituo vos os inclusos cito processos que acompanharam o vosso officio n. 87, de 10 do corrente mez.

— Sr. presidente do concurso de pratica de repartição, da Directoria de Estatística Commercial.

N. 112 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereram os 4º escripturarios da Directoria de Estatística Commercial, Francisco José dos Santos Warneck e Oswaldo Justo Arthur Cavalcanti, resolveu, por despacho de hontem, autorizar-vos a accoiar os requerimentos de inscripção que esses candidatos vos apresentaram, deferidos ou não, conforme o caso.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 43 — Remetto-vos, para publicação no

Diário Official, a inclusa cópia do decreto n. 11.951, de 16 do fevereiro de 1916, e mais papeis referentes á encimpação da sociedade de peculios A Beneficadora pela sociedade de peculios mutuos A Minas Geraes.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 107 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 17, da Delegacia Fiscal em Alagoas, de 16 do fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto pelo agente desso Lloyd naquello Estado, contra o acto da Alfandega de Maceió, impondo ao commandante do vapor Purús multa do direitos em dobro, por tres barricas de bron embarcadas no mesmo vapor, em Nova York, no mez do janeiro do anno passado e não descarregadas no porto de destino, resolveu, por despacho de 24 do mez findo, que se responsabilize o referido commandante pelos direitos, multas e mais despesas, exigindo-se-lhe o pagamento.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 26 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 17, de 16 do fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto pelo agente do Lloyd Brasileiro do acto da alfandega desse Estado, que impoz a multa do direitos em dobro ao commandante do vapor nacional Purús, por tres barricas de breu que não foram descarregadas no porto de destino, resolveu, por despacho de 25 do março findo, negar provimento ao mesmo recurso, mandando responsabilizar o referido commandante pelos direitos, multas e mais despesas.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 113 — Para que se possa resolver sobre o processo devolvido a esta directoria com o vosso officio n. 241, de 11 de agosto de 1913, relativo á restituição pretendida por The Amazon Telegraph Co. Ltd, da taxa de 2 % ouro, cobrada pela Alfandega desse Estado no periodo do maio de 1907 a dezembro de 1910, reitro-vos as ordens ns. 469, de 31 de dezembro daquello anno, 85, de 17 de setembro de 1911, 32, de 8 de março e 124 de 30 do junho de 1915, requisitando a remessa das respectivas notas de despacho.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 110 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 149, de 2º de dezembro do anno findo, relativo ao recurso interposto por J. Pessoa do acto da alfandega desse Estado multando-o de accordo com o art. 178, n. VII, do regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março do 1915, por differença de sollos de consumo verificada em a nota de importação n. 5.422, do anno passado, resolveu, por despacho de 6 do corrente, negar provimento ao mesmo recurso, para manter a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 13 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 5, de 29 de fevereiro ultimo, relativo á restituição de direitos, na importancia de 24.5976, pedida por Pedro G. Moraes, resolveu, por despacho de 6 do corrente, indeferir o pedido, não só por não tãr do processo ha or o interesse do receito a mercadoria avariada s m que fcs e previamente cumorida a exigencia do art. 471 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, como ainda porque, tratando-se de generos alimenticios, o abatimento nos direitos só pôde ser feito depois do exame da Saude Publica, caso a deterioração não fcs e considerada nociva á saude.

N. 14 — Declaro-vos, para os devidos effeitos,

que o Tribunal do Contas, segundo officio do seu presidente n. 299, de 22 de março ultimo, re cteu, em sessão de 4 de janeiro anterior, ordenar o registro de contracto celebrado entre essa delegacia e a companhia de Viação e Construcções, empreiteira e arrendataria da estrada do Ferro Central do Rio Grande do Norte, para a arrecadação do imposto de transpôrto, de quo trata o vosso officio n. 53, de 11 de novembro do anno findo.

— Sr. collector-federal em Saquarema, Estado do Rio:

N. 25 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem José Dias Rodrigues Guimarães, em petição encaminhada com o vosso officio n. 10, de 28 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 7 do corrente, autorizar essa collectoria a restituir ao requerente a importancia de 150\$, que do mais pagou pela patente do registro de sua fabrica de aguardente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 298 — Junto vos devolvo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, o processo transmittido com o vosso officio n. 103, de 11 de março proximo findo, relativo aos terrenos onde está sendo construido um edificio destinado á Western Telegraph Co, nesse Estado, afim de que essa delegacia proceda nos termos do parecer do Dr. procurador fiscal, de 8 de fevereiro ultimo.

N. 299 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do vigente, providido no processo devolvido com vosso officio n. 173, de 16 de março proximo findo, relativo ao requerimento de Luciano de Almeida Ramos Nogueira, declaro-vos, para os fins convenientes, que, si o ex-collector do Jambico, José Mariano de Almeida Junior, não fizer a restituição de 705\$410 dentro do prazo que lhe marcareis, dev rã essa importancia ser glizada na sua tomada de contas, ficando por ella no preavido a fiança; não se devendo tomar medida alguma repressiva, por não se tratar de alcance, nas do quantia recebida por uma collectoria, quando o devia ser por outra.

N. 300 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 380, de 20 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pe a firma Craig & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, mandando incluir no peso das obras não classificadas de burros, que os reccorrentes despacharam pela nota de importação n. 21.540, do mesmo anno, as caixas de madeira que servem de envoltorio á referida mercadoria, resolveu, por despacho de 5 do corrente, negar provimento ao mesmo recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 301 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 83, de 8 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Plinio M. Lopes do acto da Alfandega de Santos, classificando como «papel liso para desenho», do art. 612, da tarifa vigente, para pagar a taxa de 350 réis por kilogramma, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 41.531, de setembro do anno passado, como «papel assetinado e de qualquer outra qualidade para impressos», taxa de 100 réis por kilo, do citado art. 612, resolveu por despacho de 6 do corrente mez, dar provimento ao mesmo recurso, para reformar a decisão recorrida, por ter sido bem despachada pelo recorrente a mercadoria em apreço.

N. 302 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 63, de 29 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto por B. Machado & Comp., do acto da

Alfandega de Santos, classificando para pagamento de diversas taxas da tarifa em vigor, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 2.913 do anno passado, como «jogos não especificados», razão de 10 %, do artigo 1.053, resolveu, por despacho do 6 do corrente, dar provimento ao mesmo recurso, para o fim de annullar a decisão recorrida, por ter sido bem despachada a mercadoria em apreço.

N. 303 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, quando presente a vossa consulta feita em officio n. 138, do 3 do corrente mez, resolveu, por despacho desta data, que a prova de noções de administração de fazenda para provimento de lugares de agentes fiscaes dos impostos de consumo versara sobre o assumpto constante dos oitô itens da circular n. 44, do 2 do setembro do anno proximo findo, não devendo, porém, ca'a um desses itens ser considerado um ponto.

Directoria da Despesa Publica

Dia 13 de abril de 1916

Relação dos papeis remettidos ao Tribunal do Contas

Officio n. 1.071:

Montepio civil:

D. Jandyrá Analia Duarte.

Exercícios findos:

João de Freitas Vallo, 735\$167; João Octaviano e outros, 675\$96; A. M. Salvador, 5:190\$; Zenon Pereira Leite, 356\$750; Archimedes Magno de Castro Rego, 1:111\$333; Alberto da Silva Fortuna, 72\$; Eladio Xavier Faustino Ramos, 15 3816.

Officio n. 1.052:

Exercícios findos:

Mancel Nunes de Almeida, 701\$520; J. L. Costa & Comp., 162\$280; A. J. Pereira da Barbedo, 85\$200; Helmiro Rodrigues & Comp., 825\$000.

Officio n. 1.084:

Exercícios findos:

José Ritter, 238\$58, papel e 203\$863, ouro.

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1916

Fernando's Malmo & Comp., pedindo pagamento de uma divida do John's Musch. — Pro em a qualidade do procurador.

Dia 6

Eugénio Calando, pedindo pagamento de uma divida do Caetano Maximé. — Apresente procuração.

Dia 8

Estanislau Alves Cardoso, revisão do processo do aposentadoria. — Prove o que allega.

Felicidade Perpetua do Araparo Nascimento, habilitação de montepio. — Satisfaca a exigencia.

Guomar Silveira Mesquita, pedindo para se apostillado o seu titulo do montepio. — Satisfaca a exigencia.

Joanna Ferreira Bastos e outras, reversão do meio so'do. — Habilitem-se perante a Delegacia Fiscal no Pará, observando o que estabelece o decreto n. 3.607, do 10 de fevereiro de 1866.

Julio José Muniz, revisão do processo do aposentadoria. — Satisfaca a exigencia.

Maria Francisca da Silva Reis, alteração de nome. — Satisfaca a exigencia.

Maria José de Lima, pedindo pagamento de vencimentos de seu finão marido. — Faça reconhecer as firmas dos signatarios dos documentos juntos.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1916

Leonel Corrêa, pedindo pagamento de penões de seu tutelado João. — Prove que ainda continua como tutor do menor.

José Constan e Bromski, pedindo pagamento de pensão deixada por D. Adelaide Angela de Oliveira o Silva. — Compete o selo da certidão de fls. 4.

Francisco Breda Varilla, requerendo uma certidão. — Decare o fim para que quer a mesma.

J. A. Costa & Comp., juntando documentos ao processo da divida de exercicios findos de que são credores Dessani & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1916

Joaquim Antunes Oliveira. — Transfira-se.

Jovito Marinho Ares. — Idem.

José Francisco Pinto Silva. — Idem.

Avelino Augusto Souza. — Idem.

Maria Alexandrina Couta Reis. — Idem.

Amelia Silva Santos. — Idem.

Albertina Silva Santos. — Idem.

Bernardino Silva. — Idem.

Francisco Ferreira. — Idem.

João Alves Afonso. — Idem.

José Rendas e outros. — Idem.

José Elias & Comp. — Idem.

Manoel Campos Freire. — Mediante recibo, entregue-se.

Luiz Costa Barros Mascarenhas. — Junte o conhecimento em original, do pagamento feito.

José Antonio Silva. — A divida constante da contra-fé junta é precedente contra a firma Silva & Pereira e não conta o requerido, de accordo com o parecer.

Sophia Maria Cardoso Ferreira. — Indeferido. A reclamação está reempta.

Antonio do Castro. — Inscripto o petitorio, na forma do parecer, averbe-se a mudança.

Veneravel Ordem Terceira dos Minimos do S. Francis de Paula. — Em face do parecer, a divida é precedente contra a Igreja de S. Francisco da Praia e não contra o supplicante.

Marcilio Telles. — Em face do parecer, a divida é precedente contra Marcilio Telles & Comp. e não contra o supplicante.

Apriugio Rodrigues Neves. — Estando inscripto o pedido, archive-se.

Elias João. — Intime-se, marcando o prazo de 15 dias.

Francisco José Moraes. — Idem.

Joaquim Castro Miranda. — Indeferido, na forma do parecer.

Luiza Soares Souza. — Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despesa á «receita a annullar».

C. Simões Coelho. — Entregue-se a importância de 1.000\$, de accordo com o parecer.

Antonio Alves Oliveira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Antonio Gonçalves Carneiro. — Solle o documento de fls. 2.

José Maria Souza. — Revalide o selo do documento de fls. 2.

Urbano Monteiro Moraes. — Pague o debito.

Paulo Pinsanti. — Pague o debito.

Antonio Joaquim Pereira da Silva. — Idem.

Com. arch a Seguros U. C. d. s. Varejistas. — Indeferido. A reclamação está reempta.

Marcel Pinto Romão. — Em face do parecer, sendo precedente a divida contra Guilherme Joaquim Ribeiro, nada ha a deferir.

Manoel Lourenço & Ferreira. — Apresente a patente de registro, averbe-se a mudança.

Joaquim Antonio Martins Fernando. — Restitua-se a quem do direito a importância de 172\$, substituindo o credito pela verba «Reposições e Restituições».

Coelho Souza & Comp. — Transfira-se. Impoza a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Miguel's Imcncs. — Faça-se o cella nento proreito.

Esther Nunes Corrêa. — Sendo precedente a divida contra Antonio do Rego Vital, na forma do parecer, nada ha a providenciar.

Representação sobre o prédio n. 57 á rua S. Luz, de propriedade do D. Marianna de Jesus Oliveira. — Annullem-se as dividas constantes do parecer e officio-se nos termos do mesmo.

Pierre Labarthe & Comp. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Marcel José Souza Moraes. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se, nos termos do parecer.

Simões & Gabriel. — Mediante recibo, entregue-se.

Companhia Combustivos Nacionais. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta e officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Scbral Rocha. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta e officio-se nos termos do parecer.

Fernandes Pereira & Comp. — Idem. Idem.

Luiza O. Nogueira Flores. — Idem. Idem.

Antonio Vieira. — Annullem-se as dividas constantes da contra-fé e o parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica e cancellando-se o debito existente nesta repartição.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de abril de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 623—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o copiarario Red Ipho Manoel Barros.

N. 629—Ao mesmo, idem idem para o copiarario Alvaro Reis.

Requerimento despachado

Narciso de Paula. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 do corrente:

Foi nomeado o capitão de mar e guerra Felinto Perry para exercer, interinamente, o cargo de commandante da divisão de contratorpedeiros.

Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, ao porteiro do Arsenal de Marinha do Lario, Estado de Matto Grosso, Joaquim Marques Barreto, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1916

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 1.451—Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso processo de exercicio findo sob n. 6.028, na importancia de 500\$.

de que são credores Villa & Selva, afim de que pelo Thesouro Nacional seja effectuado o respectivo pagamento.

N. 1.451 — Satisfazendo a solicitação constante do vosso aviso n. 77, de 27 de março ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas demonstrações da receita — inclusive depósitos — e da despesa deste ministerio, de novembro de 1915 a 31 de março de 1916, exercicio de 1915.

Ministerio da Guerra

Expediente de 6 de abril de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando do novo o processo relativo á divida na importancia de 1:173\$333 de que são credores o capitão Antonio Garcez Caminha e outros, visto ter sido satisfeita a exigencia constante do seu aviso de 17 de março findo (aviso n. 333).

Solicitando providencias para que:

Seja annullada a carga da quantia de 183\$600 feita ao 3º official do Tribunal do Contas Jonas de Sallas Cunha, de accordo com a requisição do Ministerio da Guerra constante do aviso de 26 de janeiro findo, visto haver a afluencia daquelle funcionario feito entrega das tunicas que recebera para manufacturar o cujo extravio lhe era attribuido (aviso n. 378).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 318\$700, sendo: a Bragança Cid & Comp., 76\$800; a Barcellos & Comp., réis 158\$160; a Orlando Rangel & Comp., 71\$8010 e a V. Silva & Comp., 25\$600 (aviso n. 373).

De 6:702\$622, sendo: a Arnaldo Braga & Comp., 723\$250; a Andrade Veiga & Comp., 474\$50; a Alexandre Ribeiro & Comp., 1:160\$100; a Alberto de Almeida & Comp., 515\$410; a Arthur Donato & Comp., 103\$282; a Fred Figner, 1:933\$ e a Isnard & Comp., 1:715\$ 00 (aviso n. 350);

De 7:463\$910, sendo: a Bastos Dias, 1:575\$600; a Dias Garcia & Comp., 530\$300; a D. Norris, 40\$; a Haupt & Comp., 25\$200; a Luiz Macedo, 4:707\$110; a L. B. de Almeida & Comp., 100\$; a Mayrink Veiga & Comp., 3:23\$; a Teixeira, Fonseca & Comp., 67\$700 e a Villas Boas & Comp., 73\$000 (aviso n. 382);

De 100\$ ao 1º tenente Marcos Evangelista da Costa Villela Junior (aviso n. 386);

De 967\$320, ao soldado voluntario da Patria José Francisco Pereira (aviso n. 357).

Submettendo á sua consideração papeis em que o 2º tenente Ormuz Jardim dos Santos pede pagamento de seus vencimentos correspondentes ao mez de dezembro de 1913 (aviso n. 385).

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para que, pela Estrada do Ferro Central do Brazil, sejam acceitas as requisições do commando da Escola Militar para transportes de material, forragem e animaes e transmissões de telegrammas, em objecto de serviço.

Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra, mandando pagar ás ex-praças Silvino Esperidião dos Santos, João Lourenço dos Santos e Elyseu Bezerra dos Santos os vencimentos a que tem direito, conforme os documentos que se remetem.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que passa a servir na 7ª região o major do 21º grupo do 6º regimento de artilharia Parmenio Martins Rangel;

Nomeando o aspirante a official José Eduardo Lima e Silva instructor militar dos alumnos do Collegio Diocesano Sagrado Coração de Jesus, em Uberaba.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Fazenda, sollicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional, de 6:195\$780, sendo: a Araújo Santos & Comp., 16 \$; a Francisco Alves & Comp., 136\$590; a Isnard & Comp., 396\$; a J. L. Costa & Comp., 1:348\$; a J. Raulho & Comp., 73\$770; a Leandro Martins & Comp., 150\$; a Migliora, Valverde & Comp., 532\$600; a Pacheco Moreira & Comp., 90\$; a Pestana da Silva, 133\$; a Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança, 614\$330; a Villas Boas & Comp., 1:224\$800; e a Wilson Sons & Comp., Limited, 1:339\$780 (aviso n. 390);

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 88\$20 ao cabo de esquadra reformado Manoel Soares (aviso n. 385).

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que o general de brigada Carlos Frederico de Mesquita devereá aguardar na 7ª região militar sua nova commissão;

Que, segundo communicou o presidente do Estado de Matto Grosso em telegramma de 3 do corrente, o major João Baptista de Oliveira Brandão Junior, tendo concluido os trabalhos da commissão de limites daquelle Estado, deixou de continuar á disposição da mencionada autoridade.

Exonerando o 1º tenente Anatolio Duncan, conforme pediu, do logar de instructor de esgrima da Escola Militar.

Nomeando:

Para o Collegio Militar do Barbacena os 1ºs tenentes João da Rocha Maia e Anthero Martins Leal, secretario e sub secretario, respectivamente;

Para o Collegio Militar do Porto Alegre os 2ºs tenentes Aristides Prado de Oliveira e Waldemar Kahler Rieder, este instructor, interinamente, de esgrima o aquell mestre do gymnastica e natação.

Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1916

Matheus Domingos Abascal, 1º sargento, pedindo uma passagem para desconto. — Concedo a passagem para desconto dentro deste anno.

Guilherme Marques de Souza Soares, major reformado, pedindo uma certidão. — Certifico-se na forma da lei.

Getulio Cosar Villela, 2º sargento, pedindo ficar sem effeito o engajamento. — Seja excluido das fileiras do Exercito.

Salvador de Souza Soares, 2º official aduaneiro, pedindo uma certidão. — Declare para que quer a certidão pedida.

Julio Francisco Serpa, major graduado reformado, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Indeferido, visto não haver disposição de lei que autorize a contagem de tempo que pede o requerente.

Henrique Lattari, pedindo continuar matriculado no 1º periodo do curso de veterinaria do Exercito. — Indeferido.

Guilherme Marques de Souza Soares, major reformado, pedindo certidão de despacho. — Declare com precisão o fim para que quer o documento requerido.

Augusto Franco Netto, alumno do Collegio Militar de Porto Alegre, pedindo inspecção de saúde. — Deferido, á vista de suas allegações.

Gabriel Antonio de Moraes, pedindo ficar sem effeito a sua exclusão do Exercito. — Como pede, em vista do disposto no aviso n. 339, de 9 de março deste anno e si for de boa conducta,

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1916

Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

A vista do que me sollicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 24, de 10 do corrente, autorizo-vos a providenciar no sentido de se apresentarem áquelle ministerio os 2ºs tenentes Arricola da Camara Lobo Beethelhem e Antonio José Osorio, que se acham praticando nessa estrada.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de abril de 1916

Remetteram-se:

Ao comittente geral da Republica, para que emita parecer a respeito, o processo relativo á concessão feita pelo Estado de Rio de Janeiro de uma estrada de ferro que, partindo de Iguaçu Grande, vá terminar no porto do Buzios (aviso n. 11);

A Inspectoria Federal das Estradas, conforme solicitação da mesma repartição, os documentos relativos á modificação do tracçado da linha de ligações entre Natal e Iguaçu, da Estrada do Ferro Central do rio Grande do Norte (officio n. 50).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Dia 12 de abril de 1916

Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional:

Officio n. 208 — José Agostinho Barbosa, 1:650\$000.

Officio n. 209 — Alberto Baptista, réis 2:100\$000.

Officio n. 210 — Ramos Pinto & Comp., 832\$600.

Officio n. 211 — Mancel Rodrigues da Sá, 250\$ e Ovidio Marques Cyrio Viana, réis 2:529\$800.

Officio n. 212 — Antonio Hariga, 30\$; Jasiuno Xavier Siqueira, 432\$500 e Henrique Halbo, 1:600\$000.

Officio n. 213 — Villas Boas & Comp., 339\$340; Gonçalves Castro & Comp., 99\$120; 7:301\$780 e 673\$060.

Officio n. 214 — Societá Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 53020, 85086, 235710, 515673, 333\$620 e 4:377\$747.

Officio n. 215 — Societá Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 75\$937, 26\$199, 463023, 75252, 9\$762, 1:326\$685, 4:161\$348, 4:215\$458, 833\$776, 14\$225, 89\$233, 47\$112, 30\$125, 3\$623 e 1\$672.

Requerimentos despachados

Ageonor Ribeiro Cirne. — Indeferido.

Augusto Pinto do Souza. — Concedo.

João da Silva. — Não ha vaga.

Antonio Juazeira. — Não ha vaga.

Antonio Moreira dos Santos. — Sobre o que pede o requerente nada consta.

Antonio Polaco. — Requeira licença.

Benedicto Domingos dos Santos. — Não ha vaga.

Dario de Mendonça Menezes. — Indeferido.

Dimas de Castro. — Não ha vaga.

Domingos Pinto de Aguiar Junior. — Como requer.

Francisco Leite de Carvalho. — Indeferido.

Godofredo Figueira Franco.—Deferido, por equidade.

Hermegio Pereira Jacarã.—Entre-gue-se mediante recibô.

Justino Antunes da Siqueira.—Indeferido.

João da Cruz Oliveira.—Concedo, durante o corrente exercício.

João Evaristo.—Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

João de Souza Abalo.—Como requer.

Joaquim Borges de Faria.—Concedo sem interrupção.

João Borges Chaves.—Certifique-se o que constar.

João Caetano Alves Neves.—Declare o fim para que pede a certidão.

João Christim Teixeira de Carvalho.—Concedo, sem interrupção.

José Corrêa dos Santos.—Não ha vaga.

José da Costa.—Concedo.

João de Oliveira Castro.—Concedo.

José da Silva.—Indeferido.

Leonardo Izidro Polydoro.—Como pede.

Manoel Maciel.—Como requer.

Maria Ferroira de Brito.—Sello deviza-

mento o requerimento.

Mancel Magina.—Deferido.

Paulo Pereira.—Indeferido.

Raphael Lepes de Andrade.—Não ha que

deferir.

Rui Antonio Dias Braga.—Concedo 60

dias, com abono integral.

Alfredo João Baker.—Resolva-se mediante

recibo.

Araújo Santos & Comp.—Deferido.

Balthazar José do Oliveira.—Indeferido.

Benedicto Monteiro da Silva.—Como pede.

Benedito Pires.—Dirija-se ao Sr. ministro

da Viação.

Estanislau Costa.—Deferido nos termos da

informação do trafego.

Ignacio Alves Siqueira.—Não ha vaga.

Jairo de Araújo Góes.—Aceito o faltar.

João Lima Guimarães.—Não convém.

José Marques.—Certifique-se.

José Martins Pereira.—Aguarde a delib-

eração do Congresso sobre o credito solici-

tado para occorrer a este e outros paga-

mentos.

José Verissimo do Araújo.—Indeferido.

Machado & Comp.—Archive-se.

Paulo José da Silva.—Não ha vaga.

Raul Ferreira Leite.—Indeferido á vista

da informação.

Wilson, Sons & Comp.—Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 11 de abril de 1916

A' Directoria da Despesa Publica do The-
souro Nacional foram remetidos, devidamen-
te apostillados, os titulos de pensão do
DD. Elvira e Ernestina Gonçalves do Moura
Ribeiro (officio n. 158); de D. Theopolina
Gonçalves de Moura Ribeiro (officio n. 159);
de D. Simphorosa Gonçalves Ribeiro (officio
n. 160); de D. Olga Mitos do Azevedo
(officio n. 161); de D. Etelvina de Ncronha
Feital (officio n. 162) e de D. Eulina Duarte
Silveira (officio n. 163).

Dia 12

A' Directoria da Despesa Publica do The-
souro Nacional foram enviados, devidamente
apostillados:

Os titulos de pensão:

De D. Nair Barroso de Mendonça (officio

n. 166);

De D. Olga de Barros e Vasconcellos (officio

n. 167);

De D. Aracy Furtado de Oliveira Braga
(officio n. 168).

O processo da montepio de D. Hermizilla
Peixoto Lopes e Semiramis Jorge Peixoto
(officio n. 135).

Ministério da Viação e Obras Publicas —
Directoria Geral de Contabilidade—2ª seção
—N. 51—Rio de Janeiro, 12 de abril de 1916.

Sr. presidente do Tribunal de Contas —
Tenho a honra de passar ás vossas mãos,
para os fins convenientes, a inclusa cópia do
contracto celebrado, em 6 do corrente com
a Mandos Ha Bour, Limited, em virtude do
decreto n. 12 066, de 22 de março ultimo.
Saude e fraternidade. — A. Tavares de
Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —
Directoria Geral de Contabilidade—2ª seção
—N. 52—Rio de Janeiro, 12 de abril de 1916.

Sr. presidente do Tribunal de Contas —
Tenho a honra de passar ás vossas mãos,
para os fins convenientes, a inclusa cópia do
contracto celebrado em 8 do fluente com a
Companhia Paulista de Estradas de Ferro,
em virtude do decreto n. 11 991, de 15 de
março do corrente anno.
Saude e fraternidade. — A. Tavares de
Lyra.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1916

José Torres do Cerqueira, estafeta interno
da directoria geral, solicitando justificação
de faltas dadas ao serviço por motivo de mo-
lestia no periodo de 5 a 19 de agosto do anno
proximo findo.—Indeferido.

Dia 12

Henedino Ferraz Kewitz Marçal, prati-
cante de 2ª classe da directoria geral, pe-
dindo para assignar-se Henedino Marçal.—
Publique antes no Diario Official.

Sylvio Lessa da Silveira Caldeira, prati-
cante de 1ª classe da directoria geral, pe-
dindo 60 dias de licença para tratamento de
saude.—Concedo 30 dias.

Octavio Fortunato do Mendonça, servento
de 2ª classe da directoria geral, pedindo 30
dias de licença, para tratamento de saude.
—A' vista da desistência, indeferido.

Virgilio Wernneck Corrêa e Castro, theso-
reiro, succursal do Estacio de Sá, pedindo 30
dias de licença, em prolegação, para tra-
tamento de saude.—Sim, nos termos do in-
formado.

Olympio Catão Junior, praticante de 2ª
classe, São Paulo, pedindo 30 dias de licença,
para tratamento de saude.—Sim, como se
informa.

Mariano de Oliveira Moraes Pinto, prati-
cante de 2ª classe, Directoria Geral, pedindo
60 dias de licença, para tratamento de
saude.—Sim, como se informa.

Roberto Gomes, praticante de 1ª classe,
Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença
para tratamento de saude.—Concedo, nos
termos do informado.

Jorge Mcnezes Wernneck, praticante de
2ª classe, Directoria Geral, pedindo 60 dias
de licença, para tratamento de saude.—
Concedo 30 dias.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

O inspector de Obras contra as Seccas:
Considerando que, não tendo o conductor
de 1ª classe, effectivo, com exercicio no 3º
districto, José Americano da Costa, até o dia

29 de março ultimo, quando o districto com-
municou o facto á Inspectoria, voltado ao
serviço, do qual desde 11 daquelle mez se
ausentara, dando, consequentemente, mais
de oito faltas, sobre as quaes não apresentou
a minima comunicação;

Considerando que, a sim, o referido func-
cionario incorreu na sanção do art. 106 do
regulamento vigente desta Inspectoria, de-
clara que o mesmo perde oito dias na sua
antiguidade o fica suspenso tambem por oito
dias, começando a suspensão a produzir effecto
a partir da data em que se apresentar áquelle
districto.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916.—J.
Aires de Souza.

Ministerio da Agricultura, Industria

e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 13 de abril de 1916

Sr. ministro da Justiça e Negocios Inte-
riores:

Existindo em alojamento da Hospedaria
de Immigrantes da Ilha das Flores tres crian-
ças orphãs de pai e mãe, uma das quaes
soffrendo de atropelia, molestia que exige tra-
tamento por largo prazo, e não discordo a
referida hospedaria dos recursos do que ca-
recem as allud'as orphãs, tenho a honra de
solicitar providencias de V. Ex. no sentido
de serem ellas recolhidas em qualquer asylo.

Aproveito o ensejo para reituar a V. Ex.
os protestos de minha elevada estima e dis-
tincta consideração (aviso n. 118).

Sr. director do Serviço de Fomento:

Comunico-vos, para os devidos effectos,
que, por portaria de 11 do corrente, foram
concedidos, de accordo com a lei, para trata-
mento de saude, seis meses de licença ao
medico da Hospedaria de Immigrantes da
Ilha das Flores, Dr. Mario Floriano de To-
ledo, e marcado o prazo de 15 dias para en-
trar no gozo da licença.

Junto vos remetto a referida portaria (of-
ficio n. 1416).

Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro o para os devidos
effectos, communico-vos que, por portaria
de 11 do corrente, foram concedidos, de
accordo com o art. 1º, n. 1. do decreto
n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, seis
mezes de licença, para tratamento de saude,
ao medico da Hospedaria de Immigrantes da
Ilha das Flores, Dr. Mario Floriano de To-
ledo (officio n. 1417).

De ordem do Sr. ministro o para os devidos
effectos, communico-vos que, por portaria de
11 do corrente, foi nomeado o auxiliar to-
chnico da Directoria do Serviço de Industria
Pastreil, Luiz Rodrigues Pereira, para exer-
cer o cargo de secretario da Fazenda Modelo
de Criação de Uteraba, no Estado de Minas
Geraes (officio n. 1426).

Sr. director do Serviço de Industria
Pastreil:

Comunico-vos, para os devidos effectos,
que, por portaria de 11 do corrente, foi no-
meado o auxiliar technico dessa directoria,
Luiz Rodrigues Pereira, para exercer o
cargo de secretario da Fazenda Modelo do
Criação de Uberaba, no Estado de Minas
Geraes.

Junto vos remetto a referida portaria
(officio n. 1418).

Sr. delegado fiscal do Theouro Na-
cional no Estado de Minas Geraes:

De ordem do Sr. ministro o para os de-
vidos effectos, communico-vos que, por

portaria de 11 do corrente, foi nomeado o auxiliar técnico da Directoria do Serviço de Industria Pastoal, Luiz Rodrigues Pereira, para exercer o cargo de secretario da Fazenda Modelo de Criação do Uberaba, nesse Estado (officio n. 1.119).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Afim de serem retiradas da Estação Maritima d. Estrada de Ferro Central do Brazil duas caixas de gazolina destinadas a este ministerio, autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a providenciar no sentido de ser o despacho de desse serviço, Sr. João Cerqueira Reis e Silva, encarregado com a possível urgencia do alludido serviço (officio n. 1.121).

— Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a entregar ao despachante deste ministerio, Sr. João Cerqueira Reis e Silva, duas caixas contendo gazolina, destinadas a este departamento e consignadas ao seu reario do Sr. ministro, Dr. Graciano (artigo 12, § 6º, do Regulamento das Escolas, que o Sr. ministro resolveu approval-as, excepto a da officina de mecanica, que deverá aquella directoria organizar novamente, discriminando o preço do material, a mão de obra e a percentagem).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, deste porto ao de Recife, 40 saccos de sementes de algodão, consignados ao agricultor Trajano Saboia Viriato de Medeiros (officio n. 1.123).

Requerimento despachado

Trajano Saboia Viriato de Medeiros, solicitando transporte gratuito de 40 saccos de sementes de algodão, destinados a sua fazenda, no Estado de Pernambuco. — Deferido, ao Lloyd Brasileiro.

Directoria Geral de Industria e Comercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de abril de 1916

Honacio Fernandes Andrade, pedindo garantia provisoria para «um motor hydrauico», denominado Propulsor Heteran, destinado a navegação. — Deferido.

Elias Sellés, pedindo privilegio para «um novo producto obtido dos vegetaes das familias das gramíneas, misáceas, bromeliáceas, cy, cráceas e amaryllidáceas», destinado a fabricação de papel, papelão e similares. — Idem.

Companhia Arô Brazil, pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção que faz objecto da patente n. 8.663. — Idem.

Jacob Simon, pedindo guia para pagamento da 3ª e 4ª annuidades da patente n. 7.403. — Idem.

Aurelio da Costa Pacheco, por seus proletores Leckie & Co., pedindo privilegio para «uma cama com movimento pendular». — Idem.

Alfredo do Couto Pinheiro, pedindo privilegio para «um novo producto applicavel em concios de dentes e outros trabalhos de arte dentaria, denominado Granito Brazil». — Submetta-se a invenção a exame previo.

João de Souza Braga, pedindo privilegio para «um processo de conservação de carnes a vaporização do sal». — Indeferido, de accordo com o parecer do examinador.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de abril de 1916

Comunicou-se ao Dr. Juiz do direito presidente do Tribunal do Jury que o 2º official

addido a esta directoria geral Fabio Rodrigo de Araujo foi scienciado de que deverá comparecer ao referido tribunal no dia 8 deste mez, ao meio dia, afim de servir como jurado na 4ª sessão do Jury.

Dia 8

Solicitou-se o comparecimento do enrecheiro deste ministerio nesta directoria geral no dia 14 do corrente mez, ás 15 horas, afim de assistir a abertura do envolvero que contém o relatorio da invenção de «um novo deposito de inflammaveis e combustiveis liquidos, com extincção e recuperação automaticas, no caso de incendio», para que pelesse privilegio Lourenço da Silva e Oliveira, e emitir opportunamente parecer a respeito.

— Comunicou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina, em resposta ao officio n. 27, de 17 de março ultimo, com o qual remetteu as tabellas de porcentagens a que se refere o art. 12, § 6º, do Regulamento das Escolas, que o Sr. ministro resolveu approval-as, excepto a da officina de mecanica, que deverá aquella directoria organizar novamente, discriminando o preço do material, a mão de obra e a percentagem.

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente mez, resolveu não attender a solicitação feita pelo professor do curso de desenho da referida escola no sentido de ser creada uma aula de modelagem annexa ao mesmo curso.

— Solicitaram-se providencias do director geral de Saco de Publica no sentido de designar um funcionario para, no dia 14 do corrente mez, ás 13 horas, assistir nesta Secretaria de Estado a abertura do envolvero que contém o relatorio da invenção de «um novo systema de tratamento das materias fecas dos esgotos, transformando-as em fertilizantes do solo, denominado «Transformador Sanitario», para que pedisse privilegio Vicente Baltazar Sodré, e emitir opportunamente parecer a respeito.

Requerimentos despachados

Dia 10 de abril de 1916

Manoel João da Silva Alves Pereira, pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade da patente de invenção n. 8.678. — Deferido.

Michel G. Khoury, pedindo certidão do memorial descriptivo da invenção privilegiada pela patente n. 8.933. — Idem.

American Piano Company, por seu procurador C. Buschmann, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresenta concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 7.538 e 7.621 e bem assim que se lhe fruejem as respectivas certidões. — Idem.

Dia 11

Leckie & Co., pedindo guias para pagamentos de annuidades das patentes numeros 4.632, 4.887, 4.919, 5.773, 6.013, 6.978, 7.028, 7.087, 7.141, 7.147, 8.163, 8.192, 8.309, 8.645, 8.616 e 8.703. — Deferido.

Julio de Moura Rolim, pedindo privilegio para «um systema do papel de correspondencia que denominou «Papel Correio», destinado simultaneamente a correspondencia epistolar e a propaganda e reclames quaesquer. — Compareça nesta directoria geral no proximo dia 18, ás 13 horas, afim de assistir a abertura do envolvero.

Foram depositados nesta secção relatorio e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 11 de abril de 1916

Um envolvero denominado «Ical» e sua applicação no acondicionamento do herva-mato e semelhantes, a granel, de Nicolau Mader.

Dia 12

Um systema de annuncios reclames impressos e colados nos cantos superiores e inferiores das folhas dos jornaes, revistas e semelhantes, de Aristides Frederico do Castro;

Um processo aperfeiçoado para a recuperação do metaes e apparelho para esse fim, de Weaver Company;

Um novo systema de aquecimento do forno de paizão e outros, por meio de ar quente, sendo combustivel o oleo, de H. Zettel & Comp.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 12 e 13 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 818, de 10 do mez findo, pagamento de 9:380\$ a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.078, de 30, idem, idem de 1:244\$340 a João Corrêa & Irmão e Banco da Provincia do Rio Grande, relativo a desapropriações effectuadas no anno de 1915;

N. 1.205, de 7 deste mez, pagamento de 80:000\$ a Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente das viagens effectuadas no mez de fevreiro proximo findo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.090, de 6 deste mez, pagamento de 147:078\$907 a diversos, proveniente de fornecimentos em proveito do Serviço de Povoamento em 1913;

N. 997, de 31 do mez findo, pagamento de 366\$400 a João Gomes Cavalcanti, de despesas miudas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.366, de 8 deste mez, pagamento de 1:850\$, da folha dos gratificações arbitradas aos empregados da Bibliotheca Nacional;

N. 1.230, de 29 do mez findo, pagamento de 7\$500 a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos á Colonia de Aliados da ilha do Governador;

N. 1.243, de 30 do mez findo, pagamento de 200\$, da folha do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 2ª Pretoria Criminal no mez de janeiro;

N. 1.309, de 4 deste mez, pagamento de 200\$, da folha do aluguel do predio em que funciona o Juizo da 2ª Pretoria Criminal relativo ao mez de março findo;

N. 1.241, de 30 do mez findo, pagamento de 200\$, da folha do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 7ª Pretoria Civil;

N. 1.273, de 31 do mez findo, pagamento de 1:550\$, da folha do pessoal de

nomeação do director do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos;

N. 1.310, de 4 deste mez, pagamento de 150\$ a Raymundo Brasilino da Fonseca, de auxilio de aluguel de casa;

N. 1.007, de 10 do mez findo, pagamento de 1.000\$ a Americo Moreira da Rocha, de aluguel do predio occupado pela delegacia do 5º districto policial;

N. 1.415, de 10 deste mez, entrega de 60.000\$ á irmã Paula, para subvenção ao Dispensario São Vicente de Paulo.

— Ministerio da Fazenda:

Officinas:

N. 66 da Caixa de Amortização, de 20 do mez findo, pagamento de 139\$ a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos.

N. 339 da Delegacia em S. Paulo, pagamento de 420\$399, papel, e 226\$368, ouro, á Société des Sucreries Brésilien-nes, de restituição;

N. 430 da Delegacia em S. Paulo, de 13 de dezembro do anno proximo findo, pagamento de 11\$519, papel, e 6\$202, ouro, a Jorge de Figueiredo, idem;

N. 103 da Delegacia na Bahia, de 10 de novembro do anno proximo findo, pagamento de 1.400\$ ao bacharel Luiz Sabino de Mello, de ajuda de custo;

N. 252 da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 9 de outubro do anno proximo findo, pagamento de 41\$880 á Brazil Southern Railway Company, Limited, de passagens fornecidas por conta do Ministerio da Fazenda;

N. 347 idem, idem, de 18 de outubro do anno proximo findo, pagamento pela delegacia das obras de reparo do pavimento da guarda-mórda da Alfandega de Uruguayana, da quantia de 4.250\$000;

N. 2 da villa proletaria Marechal Hermes, de 1 de janeiro, deste anno, pagamento de 32\$, da folha do pessoal da mesma;

N. 567 da Alfandega do Rio de Janeiro, de 6 deste mez, pagamento de 6.337\$835 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos.

Telegrama da Delegacia no Espirito Santo, pagamento de 500\$ ao guarda-mórdo Edmundo do Nascimento Figueiredo, de ajuda de custo.

Requerimento de Arthur Fernandes & Comp., de serviços feitos á Directoria do Patrimonio,

Avisos:

N. 4.505 da Marinha, pagamento de 505\$567 a Henrique Puysssegur e outros, de restituição;

N. 3.709 da Marinha, pagamento de 378\$568 a Antonio Paulino Ferreira, de restituição;

N. 2.963 da Marinha, pagamento de 11\$070 a José da Luz idem.

Exercícios findos:

Requerimentos: da Escola de Commercio de Bello Horizonte, Francisco P. de A. Netto, Genesio de Pimentel Barbosa, Gomes Pereira & Comp., Gomes Pereira, Villas Boas & Comp., o mesmo, Tobias Gomes de Alcantara, José Lopes Pereira, Barbosa Albuquerque & Comp., The Rio de Janeiro Light and Power Company, Corina da Gama de Souza Franco, Dias Garcia & Comp., Herm. Stoltz & Comp., João Nunes Leite, Manoel Saraiva de Oliveira, Rodrigo Vian-ina, Tito Livio da Silva, Carlos de Abreu Short, Carlos Alves Penna, Elysio Leopoldino Ferreira, Francisco Alves da Cunha, Hippolyto Cassiano Zampoli, Estrada de Ferro Paraná-Rio Grande, Pedro Borges de Lemos, Belmiro Silva e outros, Humberto de Oliveira, Janowitz, Weile & Comp., Luiz Macedo, Leopoldina Railway, a mesma, pagamentos

de 10:000\$, 154\$838, 250\$, 200\$, réis 713\$500, 49\$950, 60\$600, 517\$689, réis 307\$355, 5:928\$535, 50\$, 3:560\$, réis 324\$800, 50\$, 720\$, 2:000\$, 190\$, 100\$, 150\$, 190\$100, 339\$351, 75\$156, 164\$400, 337\$388, 471\$391, 4:468\$895, 2:939\$677, 2:220\$, 118\$, 776\$900, 956\$100, de varias dividas de exercicios passados.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 368, de 3 deste mez, pagamento de 26:445\$818 a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno ao ministerio;

N. 15, de 6 deste mez, pagamento de 268\$600 á Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras — Rede Sul Mineira, de transportes realizados em 1915.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.364, de 6 deste mez, pagamento de 28:909\$760 a diversos, de fornecimentos;

N. 1.198, de 28 do mez findo, pagamento de 11:842\$500 á Imprensa Naval, de fornecimentos feitos a diversas repartições á conta da verba 16ª «Ensino Naval».

Nos requerimentos de Francisco Torres Chiehorro e David Procopio Pereira, o Sr. Dr. presidente deu o seguinte despacho: «Remetta-se á Recebedoria do Districto Federal a presente petição e volte a despacho.»

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Audiencia em 12 de abril de 1916

JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO MIBIELLI

Foram publicados os seguintes feitos:

Apelação criminal

N. 633 — Capital Federal — Appellante, o procurador criminal; appellados, Scraphim Vieira e outro. — Deu-se em parte provimento á appellação.

Aggravo de petição

N. 1.584 — Rio de Janeiro — Aggravantes, Re né Signoural do Poitais e outros; agravados, Ferreira Macha do & Comp. — Julgaram-se improcedentes os embargos.

N. 1.496 — S. Paulo — Aggravantes, José Mariano Pereira e outros; agravado, Domiciano Leite de Souza. — Negou-se provimento ao aggravo do art. 44 do regimento.

N. 2.031 — Capital Federal — Aggravante, D. Maria Edith Pulcherio; agravada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 2.015 — Capital Federal — Aggravante, Agostinho Ferreira Chaves; agravado o coronel Francisco Soares da Gouveia. — Não se tomou conhecimento do aggravo.

Conflito de jurisdicção

N. 342 — Capital Federal — Suscitante, o liquidatario da fallencia da Companhia Fabril S. Joaquim; entre os juizes da 1ª Vara de Niteroy e o juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal. — Não se tomou conhecimento do pedido da fls. 2, dos autos.

Apellação civil

N. 2.591 Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellados, D. Mariana André de Azevedo Corrêa e outros. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

Recursos extraordinarios.

N. 900 — Minas Geraes — Recorrentes: Antonio Pereira da Silva Junior e sua mulher; recorridos, Alberto de Gouveia Rios, sua mulher e outros. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 901 — Ceará — Recorrentes, o Dr. Pedro Thonaz de Queiroz Ferreira e outros; recorridos, os mesmos. — Recberam-se os embargos.

NOTA — Os requerimentos de audiencia foram publicados no *Diario Official* de hontem. — O sub secretario, *Emunio da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 13 de abril de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Afonso do Miranin, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Cicero Seabra. Sá Pereira, Torquato do Figueiredo, Elviro Carrilho e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 1.335 — Relator o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, José Rodrigues Pereira Guimarães; embargado, Antonio Americo Barbosa do Alveira, liquidatario da massa fallida da sociedade anonyma garage Vira Cruz. — Julgados improcedentes.

N. 2.477 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Azevedo; embargante, Aristides da Silva Queiroz; embargada, Amelia de Oliveira das Guimarães, acompanhada de seu marido. — Julgados improcedentes.

N. 2.533 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, José Lelo da Aquino Balduino; embargado, Antonio José Soares. — Julgados improcedentes.

Aggravo de petição

N. 2.438 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; agravante, Jorge Chodiac; agravada, D. Amelia Elias Aba'eidi. — Foi confirmado o despacho.

N. 2.537 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; agravante, Hermann Ludgren Junior, concordatario da fallencia da Feltsher Lundgren & Comp.; agravado, The British Bank South America Limited. — Foi confirmado o despacho.

Embargos de nullidade

N. 1.437 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, a Fazenda Municipal; embargada, D. Joaquina Carlota Guimarães Novas. — Foram desprovidos os embargos.

EM MIA

Embargos em aggravos de petição

N. 2.316.

Sessão da Primeira Camara, em 13 de abril de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Apellações civis

N. 1.520 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; 1º e 2º ques. Nantos, Adolpho Schmidt

EDITAES

Côrte de Appellação

Filho & Comp.; 2º appellante, Vicento de Stefano; appellados, os mesm s. — Deram provimento á appellação dos 1ºs appellantes (ds. 111) para reformando em parte a sentença appellada, condemnar o 2º appellante ao pagamento dos juros reciprocos capitalizados atualmente e negaram provimento á appellação do 2º appellante (ds. 115 v.), unanimemente.

N. 1.533 — Re'a'or, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellantes, Gu'chard Flno & Comp.; appellado, o Banco do Brazil. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.547 — R'ator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Alber o Ferreira da Cunha; appellado, Publico Marrois. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.551 — Re'a'or, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, José Garcia dos Santos appellado, João Gonçalves do Nascimento. — Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, mandar que o Dr. juiz a quo julgue de meritis, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 848 e 1.632 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 693, 802, 845, 1.302, 1.592 e 170 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Ns. 1.498, 1.501 e 1.624 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Embargos de nullidade

Ns. 493 e 1.010 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Appellação civil

N. 1.570.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.351, 1.489, 1.495, 1.553, 1.633, 1.637, 1.208, 1.630, 1.372 e 1.591.

ACORDÃO PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 1.520, 1.547, 1.747, 1.535 e 1.603.

Embargos de nullidade

Ns. 382, 1.360, 806 e 1.217.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO; ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO PINTO

Despejo

Autor, Antonio Augusto de Souza Botelho; réos, Euclides Laureço de Freitas e outros. — Julgada por sentença não provada a excepção e condemnados os exceptantes nas custas do retardamento.

Manutenção de posse

Supplicante, Antonio Augusto de Souza Botelho; supplicados, Francisco Theim de Silveira e outros. — Recebidas as contestações de fls. 104 e 105 e os embargos de fl. 132 como contestação e bem assim os de fl. 175, em prova, assignado o prazo de 20 dias.

Fallencia

Guimarães Souto & Comp. — Declarada aberta a fallencia e designado o dia 10 de maio proximo para ter logar a primeira assembléa dos credores.

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 1.258, appellante, Dr. Gerardo Pacheco Jordão; appellante, Dr. Carlos Augusto de Micania Jordão; n. 1.351, appellante, o Juizo; appellados, Antonio d. Souza e Silva e sua mulher D. Dora do Amaral Ribeiro e Silva; n. 1.372, 1º appellante, a Fazenda Municipal, 2º appellante, Manoel Visconti e Antonio Storico; appellado, David Desling'on Reay; n. 1.439, appellante, o Banco Nacional Brasileiro; appellado, Oswaldo Monteiro da Silva; n. 1.495, appellante, Jorge Chame; appellado, Tufik Mattar; numero 1.553, appellante, Pedro F. Oberlander; appellado, Moreira Mesquita; n. 1.591, appellante, Virgínia Gomes da Silva; appellado, Jo é Rangel Junior; n. 1.633, appellante, o Juizo; appellados, Joaquim Ferreira de Souza e sua mulher D. Azira Rosa Alves; n. 1.667, appellante, o Juizo; appellado, Dr. Julio de Azorem Furtado e sua mulher Uena Clarice Gabzo Furtado; n. 1.630, appellante, Antonio Costa; appellada, a Irmãidade de N. S. da Penha de Irajá, terão logar na sessão da Primeira Camara, do dia 17 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de abril de 1916. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De declaração de interdicção do paciente Antonio Alves Teixeira

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz do direito da 2ª Vara de Orphãos, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que, por estar Antonio Alves Teixeira impossibilitado de reger a sua pessoa e administrar os seus bens, decretou a sua interdicção nomeando seu curador o seu cunhado João de Souza pela sentença do teor seguinte: Vistos, etc.: Atendendo aos termos da conclusão do laudo do fls. 13 e ao mais que dos autos consta, declaro interdito para todos os efeitos legais a Antonio Alves Teixeira pela irresponsabilidade em que se acha de reger a sua pessoa e bens. Nomeio curador do interdito o seu cunhado João de Souza o mando que e publique a editaes. na forma da lei. Custas pelo declarante de fls. 21, curador do interdito. Rio, 8 de abril de 1916. — João Coelho do Rego Barros. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, para sciencia da quo qualquer transacção será nula e não exs'tente, si feita sem assistencia de seu curador, autorizada por este juizo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 12 de abril de 1916. Eu, Antonio Bezerra, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrevi, subscrevi. — João Coelho do Rego Barros.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Domingos de Meneses

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Domingos de Meneses, estabelecido á rua da Quitanda n. 3, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, e c.c.:

Faz saber aos que o presente ed tal virom

que, a requerimento de Carlos Virgilio de Alencar re, devidamente inscrito, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Domingos de Meneses, estabelecido á rua da Quitanda n. 3, por sentença deste Juizo de 6 de abril de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais do 1º de março de 1916. Foi nemado synifico o credor Paulo Perestrello da Camara, residente á rua do Riachuelo n. 391, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao synifico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, o contrario, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realzada no dia 4 de maio de 1916, na sala das audiências, no Forum desta cidade, á rea dos invalidos n. 152, tui nos termos d's arts 17, 18, 80 e 82 o seus paragrafos, d' lei n. 2.024, do 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de abril de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, o civão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Estava legamente sellado.) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 20 dias, a quem interessar possa, para sciencia do pedido de rehabilitação feito por José Civalini, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na fôma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que esta subscrive, se processam os autos de rehabilitação, em que é supplicante José Civalini, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo sua rehabilitação, a fim de cessarem todos os efeitos da sua fallencia; sendo essa petição deferida, passados o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual se cita a quem interessar possa para sciencia do pedido de rehabilitação feito por José Civalini, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de abril de mil novecentos e dezesseis. Eu, José da Silva Lisboa, o civão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme.) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Domingos José Martins da Affonseca

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que, a requerimento do synifico, foi adiada para o dia 14 de abril de 1916, ás 13 horas, no Forum, a assembléa que deveria realizar-se hoje.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1916. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para a venda e arrematação do predio e respectivo terreno á praça do Retiro Saudoso n. 66, antigo 2 F, penhorado ao Dr. Francisco Siqueira de Andrade e sua mulher no executivo que lhes move Joaquim da Silva e Sá, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça virem ou interessar possa, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de executivo, entre partes, como exequente Joaquim da Silva e Sá e executados o Dr. Francisco Siqueira de Andrade e sua mulher; ora, por parte do exequente foilhe dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível, Joaquim da Silva e Sá, na execução que move ao Dr. Francisco Siqueira de Andrade e sua mulher, requer a V. Ex. que mande expedir editaes de 2ª praça pelo prazo e com as formalidades legais. P. deferimento. Rio, 1 de abril de 1916.

— O adv. Targino Ribeiro. (Estava legalmente sellada.) Despacho: J. como requer. Rio, 1-4-16. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo no dia 14 do corrente mez de abril ás 13 horas, depois de finda a audiencia do estylo, ás portas do edificio onde funciona o Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio assobrado sítio á praça do Retiro Saudoso n. 66, antigo 2 F, edificado no antigo alinhamento, estando sujeito a grande recuo, com terreno ao lado, dividido com muro de tijolos e portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril com portadas de madeira, platibanda e coberto com telhas francezas; entrada ao lado direito com escada e patamar coberto por alpendre, deitando para este lado quatro janellas e duas portas. A construção é antiga de vez de tijolos na fachada e o mais de frontal, com a parede lateral esquerda de meiação e as divisorias de estuque, achando-se dividido em duas salas, tres quartos e corredor forrados e assoalhados, e o puxado em cozinha, dous quartos e pequeno corredor, tendo no quintal pequena meia agua que abriga tanque para lavagens e privada, existindo nos fundos do terreno uma cobertura dividida em dous pequenos compartimentos. O predio mede de frente 4m.95 X 23m.70 de fundos inclusive o puxado. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 13m.95 X 48m.70 de fundos, medindo ali 12m.70 com as respectivas marlinhas. Este predio e terreno, que é foreiro á Prefeitura Municipal, com as respectivas marlinhas foi avaliado em 9:000\$ e vale a esta praça pelo preço de 8:100\$, importancia a quanto fica reduzida a avaliação devido ao abatimento legal de 10 %. E quem os alludidos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados afim de effectuar-se a praça que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous editaes de igual teor, que serão publicados e affi-

xados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1916. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscreevi. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio assobrado sítio á rua Aguiar n. 50 e respectivo terreno, e o lote de terreno contiguo ao mesmo predio, entre os numeros 50 e 60, penhorados ao coronel Ananias de Albuquerque e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Francisco Castro Silva.

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 14 do corrente mez, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance oferecer acima da quantia de 49:500\$, preço por que vão á 2ª praça os bens abaixo descriptos e avaliados: predio assobrado sítio á rua Aguiar n. 50 (freguezia do Engenho Velho), com terreno ao lado direito e jardim á frente, dividido da rua por baldramas e pilastras de cantaria, com gradil e portão de ferro, tendo na fachada na parte correspondente ao portão, que é habitavel, tres mezzaninos gradeados e na parte assobrada tres janellas de sacada com portadas de cantaria e grade de ferro, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escada de cantaria e patamar ladrilhado, e a parte dos fundos com varanda coberta, deitando para este lado tres portas e tres janellas de peitoril. A construção é sólida de pedra cal e tijolos com as paredes divisorias de estuque, precisando de pinturas, achando-se dividido no portão em tres salas, corredor, dous quartos, privada e banheiro, sendo os dous quartos assoalhados e tudo forrado, seguindo-se ainda tanques para lavagens, banheiro e um quarto para creada; e o pavimento superior em duas salas, tres quartos e corredor no corpo principal, forrados e assoalhados, seguindo-se o puxado com copa, um quarto, privada, banheiro despensa e cozinha, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 6m.20 por 21m.10 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 16m.60 de comprimento. O terreno pertencente ao predio está todo murado e mede de frente 12m.00, igual largura na linha dos fundos e de extensão 45m.00. Está avaliado em 35:000\$ e vale á segunda praça por 31:500\$000. Lote de terreno sítio á rua Aguiar sem placa numerica, entre os ns. 50 e 60. Dividido na linha da rua por baldramas e pilastras de cantaria, com gradil e dous portões de ferro, estando o passeio feito; achando-se todo cercado pelos lados e fundos com muros de tijolos e prompto a receber edificação. Este lote de terreno mede de frente 20m.00; da linha dos fundos 22m.00 e de extensão 50m.00, confrontando pela esquerda com o terreno do predio acima descripto. Está avaliado em 20:000\$ e vale á segunda praça por 18:000\$000. Importa a presente avaliação em 55:000\$ e vão os dous immovéis á segunda praça por 49:500\$. E quem

os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance oferecer acima da quantia de 49:500\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do regulamento numero 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1916. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — Cesarão da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos sítio á rua Carolina Reidner n. 18, antigo 2 E e n. 18, antigo 2 F, e á rua President. Barroso n. 187, antigo 155, penhorados a Marcos José Pereira de Brito e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move a Sociedade de Secções Mutuas União Familiar Perfeita Amizade

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 25 do corrente mez ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance oferecer acima da quantia de 20:800\$, preço por que vão á 3ª praça e na forma do art. 14 § 1º do decreto numero 169 A, de 13 de janeiro de 1890, os predios abaixo descriptos e avaliados: Predio assobrado sítio á rua Carolina Reidner n. 18, antigo 2 E. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos com grade, duas janellas de sacadas com grades de ferro e uma porta com portadas em frizes, platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é moderna de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal, com as paredes divisorias de estuque. Acha-se dividido em duas salas, dous quartos, corredor e área ao centro coberta, tudo forrado e assoalhado, seguindo-se um puxado com cozinha ladrilhada e pequena área cimentada onde existe tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 4m.95 por 17m.20 de fundos no corpo principal, e o puxado mede 3 metros por 2m.40. O terreno pertencente ao predio mede inclusive a área edificada 4m.95 de frente por 17m.20 de fundos. Este terreno e predio estão avaliados em 9:000\$, e vão á 3ª praça por 7:200:000. Predio assobrado sítio á rua Carolina Reidner n. 18, antigo 2 F. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos com grade, duas janellas de sacadas com grade de ferro e uma porta com portadas em frizes, platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é moderna de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal, com as paredes divisorias de estuque. Acha-se dividido em duas salas, dous quartos, corredor e área ao centro coberta, tudo forrado e assoalhado, seguindo-se um puxado com cozinha ladrilhada e pequena área cimentada onde existe tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 5m.70 por 14m.20 de fundos no corpo principal e o puxado mede 3 metros por 2m.40. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 5m.70 por 17m.20 de fundos. Está avaliado por 9:000\$, e

vae á 3ª praça por 7:200\$000. Predio torroo sito á rua Presidente Barroso n. 139, antigo 155. Edificado no alinhamento da rua tendo na fachada tres janellas de peitoril e uma porta com pequeno portão de ferro, com portadas em frisos, guarnecidas do mar-nore, platibanda coberta com telhas naciaes. A construção é antiga de vez de tijolos, frontal e pilastras, achando-se dividido em corredor de entrada, ladri haia e forrado, duas salas e tres quartos forrados e assoalhados; e cozinha e privada cimenada no puxão, tendo do lado pequena área com tanque para lavagens e uma escada de madeira que dá accesso a um terraço que fica sobre o puxão e a sala de jantar. O predio ocupa a todo o terreno a elle pertencente o modo do frente 7m por 12m de fundos. Este predio que proceia de concorrer os á avaliado em 8:000\$ e vae á 3ª praça por 6:400\$000. Importa a presente avaliação no total de 26:000\$ e vão os tres predios á 3ª praça por 20:800\$000. E quem os ditos predios quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará á publica prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offere, or acima da quantia de 2:500\$, preço porque vae á 3ª praça; advertindo ae arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do regulamento 737, de 1859 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e pissado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 12 de abril de 1916. Eu, João Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — Cesarino da Silva Pereira.

Rio 12 de abril de 1916. — João Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de José Madeira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de José Madeira & Comp. que, a requerimento dos syndics Pacheco & Ferreira; foi designado o dia 15 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, para ter lugar a 1ª assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1916. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Segunda publicação

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio; faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio estão se habilitando para casar, tendo decorrido o prazo legal da 1ª publicação do edital dos proclamas, sem que fossem oppostos quaesquer impedimentos, os contrahentes Godofredo José de Carvalho e D. Elisa de Oliveira Guedes; Mario de Assis e D. Dulce de Souza Bastos; Omerio Lopes Fogaça e D. Martha Pertusier.

Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio, 13 de abril de 1916. — No impedimento occasional do escrivão, Oswaldo de Saldanha da Gama, escrevente juramentado.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Primeira publicação

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, foi affixado o edital dos proclamas do

casamento dos contrahentes João Desiderati e D. Victoria Monetti.

Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio, 13 de abril de 1916. — No impedimento occasional do escrivão, Oswaldo de Saldanha da Gama, escrevente juramentado.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Antonio Gil Castinheiras a João Joaquim da Silva, no Executivo que lhe move, por este juizo.

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 8ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de vinte dias virem, que, no dia 8 de maio vindouro, logo depois da audiencia do juizo, que funciona á Estrada Real de Santa Cruz ns. 329 e 331, em frente ao largo da matriz de Campo Grande, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados. Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandato do Exmo. Sr. doutor Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Oitava Pretoria Civil, e a requerimento de Antonio Gil Castinheiras, nos dirigimos ao lugar denominado «Bangú» (Estação do Bangú), para avaliarmos os bens penhorados, pelo requerente, a João Joaquim da Silva ou João Vieira da Silva, e, ahi sendo, verificamos tratar-se de bens existentes em um pequeno sitio arrendado á Fabrica de Tecidos de Bangú, e situado á Estrada Real de Santa Cruz numero duzentos e dezoito. Chegadas ao local, encontramos o penhorado e depositario dos bens, João Joaquim da Silva, que nos declarou usar, actualmente, o nome de João Vieira da Silva, e que os bens que foram penhorados, dos quaes é depositario, são os seguintes: Uma casinha de pão a pique, coberta de sapê; um compartimento de madeira engradada, podendo servir para curral ou gallinheiro; uma enxada, usada; um serrote, usado; uma colher de pedreiro, usada; dous martellos, usados; duas torqueras, usadas; um machado, usado, e uma pequena mesa de pinho e mais as «bemeifeitorias» existentes no terreno, como sejam: plantações de milharas, capinzas, laranjeiras, limoeiros, cajueiros, mangueiras, bananeiras, araçazeiros, pintagueiras e outras arvores fructiferas diversas, tudo em regular quantidade. O terreno onde existem os bens, já descriptos, tem duzentos metros, mais ou menos, e testada, por seiscentos metros, de extensão, e é foreiro á Fabrica de Tecidos do Bangú, a quem o penhorado paga a quantia de 30\$000 (trinta mil réis) annuaes, por contracto particular, segundo nos declarou. Avaliamos, pois, a casinha, onde mora o penhorado, as ferramentas existentes e as bemeifeitorias com a posse do respectivo terreno, na quantia de 400\$000 (quatrocentos mil réis). Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1916. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guaraná de Barros. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor de trescentos

réis. E, quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar designados, sendo o pagamento feito á vista ou com fiança idonea por tres dias. E, para constar, se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Oitava Pretoria Civil, nos 8 de abril de 1916. Eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscreevi. — Flaminio Barbosa de Rezende. — Jorge Pinho, escrivão.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Aos dez dias do mez de abril do mil novecentos e dezeses, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presen'e o senhor procurador geral, bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, compareceram os senhores Fontes Garcia e Companhia e disseram que, em virtude do despacho de vinte e dous de fevereiro do corrente anno, do senhor ministro da Fazenda, vinham assignar o presente contracto, pelo qual se obrigam a fornecer durante o corrente exercicio ás repartições da Fazenda nesta Capital, os seguintes objectos do grupo setimo, «Material para officinas e lanchas», conforme proposta que apresentaram na concorrência aberta pelo edital de quatorze de janeiro do corrente anno e em as seguintes condições:

Primeira—Todos os artigos serão de primeira qualidade;

Segunda—Para a garantia da execução rigorosa do presente contracto, obrigam-se os contractantes a depositar na Tesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 5:000\$ (cinco mil e 000 réis) como de facto já depositaram pelo conhecimento numero cento e quarenta e nove da Tesouraria Geral do Thesouro Nacional;

Terceira—Ao Thesouro e a qualquer uma das repartições da Fazenda des a Capital, fica reservado o direito de adquirir dos contractantes os artigos que não forem entregues nos prazos exigidos ou que forem julgados de qual da inferior e não forem substituidos com promptidão, incorrendo, além disso, os contractantes na multa de vinte e cinco por cento sobre o valor dos mesmos artigos;

Quarta—No caso de pagamento dos objectos adquiridos, a que se refere a clausula terceira, não ser effectuado, pelos contractantes dentro do prazo que lhes for fixado será a respectiva importancia deduzida da respectiva caução;

Quinta—O presente contracto poderá ser rescindido por acto do des'cho do senhor Ministro da Fazenda, quer ha'a quer não haja a proposta dos contractantes no caso de abandono ou recusa destes em satisfazer os pedidos independentemente de interposição judicial, suplantando-se tambem nesses casos os contractantes a perda da caução e em favor da Fazenda Nacional;

Sexta—Si os contractantes apresentarem contas de fornecimento com prazos mais longos que os estipulados no presente contracto serão a tvert dos pelo ch'fada do artigo que rectificará a mesma conta; no caso de reincidência o senhor Ministro da Fazenda poderá impor-lhes a multa de 500\$ (quinhentos mil réis) a 1:000\$ (um conto de réis) que será retirada da caução caso não se a pague no prazo indicado;

Sétima—Sempre que a caução for desfalcada nos casos previstos no presente con-

tracto, serão os contractantes intimados para no prazo fixo e entregar essa caução, sob pena de rescisão deste contracto, independentemente da interposição judicial;

Oitava—Os contractantes venderão aos funcionários do Ministério da Fazenda os artigos que elles de ora em adiante pedem pelos preços do presente contracto;

Nona—Esta estabelecimento de artigos não compoemtils no presente contracto ou nes que nesta data são assinaladas nesta proclamação, para o fornecimento de outros artigos, deverão também ser adquiridos no estabelecimento comercial dos contractantes ou nes dos outros contractantes do grupo citado a quo se refere o presente contracto, mas neste caso estes só terão a preferência quando fmezerem, e os mesmos preços por que estes artigos fmezem eacntra los no mercado;

Decima—O presente contracto só será válido depois da divulmente registrado pelo Tribunal de Contas;

Decima-primeira—No presente contracto é pa o o sello, por linha o o proporcional á cação, ob ligando os contractantes a pagar o sello proporcional nas facturas que aresentarem oportunamente;

Decima-segunda—São os seguintes os preços pelos quos os contractantes se ob ligam a fornecer:

Abaf-lour, um.....	\$800
Areia salgada, carraga.....	11\$000
Alças de ferro para garça, uma.....	\$300
Aldras de ferro, 2" a 10", uma.....	\$300
Aldras de ferro, 11" a 20", uma.....	\$500
Aldras de ferro, 21" a 40", uma.....	1\$000
Aldras de ferro, 41" a 60", uma.....	1\$500
Aldras de ferro, 61" a 80", uma.....	1\$500
Aldras de ferro, 81" a 100", uma.....	1\$500
Apparelhos de luz incandescente (comuns), um.....	1\$000
Apparelhos de ferro esmaltado para lavatorio, um.....	8\$500
Aguha grande 0m 1, uma.....	\$000
Alças com cabeça, kilo.....	1\$700
Alças de aço, um.....	\$200
Alicates de aço, comuns, um.....	1\$600
Alfinetes pequenos, caixa.....	1\$200
Alfinetes pequenos, kilo.....	5\$000
Azu em paco es grandes, um.....	1\$200
Arame de cobre fino, kilo.....	4\$000
Arame de zinco em tela metro.....	2\$800
Brochas de cabelo, tranças (piqueas), ns. 2 a 8, uma.....	1\$100
Brochas de cabelo, pa a cação ns. 100 e 0000, uma.....	1\$600
Brasas de pita, para cação ns. 000 e 0000, uma.....	\$800
Brochas de pita, para cação ns. 7, 9 e 10, uma.....	1\$200
Barris de garça, um.....	4\$000
Betume da Judá, en ped a kilo.....	1\$500
Ba de de arathe, grande, um.....	6\$000
Borboletas de metal para caixilhas, par.....	\$100
Borboletas de ferro para caixilhas, par.....	\$150
Copos para agua, de meio crystal, kilo.....	1\$000
Canecas de ferro esmaltado, uma.....	\$700
Canecas de folha, uma.....	\$200
Capacho de arame, um.....	8\$000
Capachos de corda t ança, um.....	4\$000
Capachos de corda, um.....	3\$700
Capachos de ferro galvanizado, um.....	8\$000
Chafreizes para encaderação, um.....	8\$000
Cartões de metal nichados, um.....	1\$300
Chav de parafusos, ingeas ou americanas, grandes, uma.....	2\$000
Chaves de para usos, ingeas ou americanas, pequenas, uma.....	1\$000
Camarcas, grandes, pole.....	4\$000
Cadernacs alcaos, um.....	3\$000
Carrinhos de mão, um.....	17\$000

Carrinhos de quatro rodas, um.....	27\$000
Champo en raio, kilo.....	\$50
Chicote de pita de 1", um.....	\$500
Chicote de pita de 2", um.....	2\$000
Correia de borracha para agua, pollegada em metro.....	5\$500
Cano de borracha para gaz metano.....	1\$000
Dozinhos de alio de 1/2 polegalas, par.....	1\$000
Escov de passiva para lavagem (com cabo), uma.....	\$000
Estivas de raiz pa a lavar metais n. 115 uma.....	1\$700
Esponja virgem m preparada, uma.....	1\$000
Engoberto para cylind o, metro.....	\$620
Espanador de cables (fe to de es:va, ca o l strado), um.....	2\$500
Escarrafeiras de agatha (altas, hygonicas), um.....	9\$100
Entalhade magn (commu), uma.....	\$050
Fechaduras com trac o magneta uma.....	3\$200
Fechaduras para porta, caixa sinpls, uma.....	\$300
Fechaduras de porta, uma.....	28\$00
Fechaduras grandes para porta de ferro, m.....	10\$000
Fechaduras de portas, uma.....	6\$000
Fechaduras de metal para divs, espcias, um.....	15\$000
Fel preparada (William Leos-sturzat) kilo.....	18\$000
Fio de lino em novello, um.....	\$700
Fortestorci em novello, um.....	\$500
Ferro fundido em obra en bruto, um.....	\$380
Ferro fundido em obra, polio, um.....	1\$250
Ferro gusa, um.....	\$100
Ferrões de aço, grandes, um.....	1\$200
Ferrões de aço, pequenos, um.....	\$700
Facas de aço, Rogers, uma.....	1\$700
Fachos, uma.....	2\$000
Fachos para kezeze de um loc, um.....	6\$500
Fanti de agatha para 500 e 1.000 grammas, um.....	1\$100
Folha pequena para leria, um.....	20\$000
Furquilhas para incand scia, uma.....	\$080
Graxa de do Granio do Sul, kilo.....	\$300
Gachotas de lino uma.....	1\$800
Goivas com cabo, uma.....	1\$200
Ganchos para papel (de ferro e bronze), um.....	\$250
Gachos de metal, um.....	\$250
Gaso em pedra.....	\$150
Gras para timpar pls, uma.....	4\$000
Limas diversas, Groives de 7" a 10", uma.....	1\$000
Limas diversas, Groives, de 11" a 16", um.....	1\$800
Limas diversas, marca «Globe», de 7" a 10", um.....	1\$000
Limas diversas, marca «Globe», de 11" a 16", uma.....	1\$800
Lixa grossa, folha.....	\$030
Lixa de papel, ingeza, 0 a 2, folha.....	\$040
Lubrificadores de vidro, um.....	1\$000
Laminas de aço, kilo.....	3\$700
Lena fina cu gro sa, metro.....	2\$100
Maçanetas de madeira ou de ferro e-mailid, uma.....	1\$200
Maçanetas de madeira, um.....	1\$000
Mancal de ferro fundido, kilo.....	\$800
Martelo de cobre com cabo, um.....	7\$000
Martelos de cobre com cabo, uma.....	18\$000
Merim, kilo.....	3\$000
Macado Collins, com cabo, um.....	3\$500
Moringas de barro communs com prato e tampa, um.....	1\$200
Molas de aço para machins, uma.....	10\$000
Oere lavada franc za, kilo.....	\$300
Ouro lavado, folha.....	\$100
Orso de diversas cores, folha.....	1\$000
Olho de lhaça, kilo.....	1\$300
Olho ruim para correio, kilo.....	\$300
Olhado de 1" quadrado, metro.....	4\$500

Pedra de afiar (grande com caixa), uma.....	4\$500
Pedra para o bolo de mão, uma.....	4\$000
Pedra para robto, a vapor, uma.....	60\$000
Pedra para robto grande, uma.....	40\$000
Pedra para amolar, uma.....	1\$200
Pa para curvão, um.....	3\$500
Pa para durar bronze, kilo.....	9\$000
Pincos para retoque, fin, 1 a 6, duzia.....	10\$000
Pincos para aquarella, fin, s, numero 1 a 12.....	10\$000
Parafusos de ferro de 1", groza.....	\$750
Parafusos para cobre, duzia.....	\$600
Plombazina (graphite) en pó, kilo.....	1\$800
Paxidores de nickel, um.....	\$100
Purpurina durada, kilo.....	7\$000
Purpurina prateada, kilo.....	7\$000
Pés torneados, um.....	1\$200
Ponada para soldar, lata grande.....	1\$000
Purpurina puro ou prata, kilo.....	7\$000
Purpurina de outras cores, kilo.....	7\$000
Rotim, chicote.....	2\$000
Serrute para cortar ferro ou bronze, um.....	4\$000
Serras de aço circular, uma.....	11\$000
Serras de aço em fita, metro.....	1\$000
Serras finas tico-ico para metaes, n. 9, duzia.....	1\$500
Serras de aço para ferro ou bronze, até 12 pollegas, uma.....	\$300
Tachos de ferro estanho, um.....	\$500
Tachos de ferro estanho, um.....	7\$000
Talhas de barro grandes (lisas), uma.....	6\$000
Talhas de barro com fitro (granitos), uma.....	10\$000
Talco veneziano, kilo.....	1\$000
Tarrachas para machina logo.....	10\$000
Tubos de borracha com arame, metro.....	5\$000
Torno pequeno de aço, de mão, um.....	4\$000
Tintas Esamel, galão.....	30\$000
Torcilas, peça.....	1\$000
Tintas preparadas de cores sortias da Ripolin, kilo.....	5\$000
Traço pequeno, um.....	1\$200
Tijela de louça, uma.....	\$500
Telas de arame, metro.....	1\$000
Telas de zinco, uma.....	4\$000
Telas de latão, uma.....	6\$000
Trinchas de cabelo, uma.....	3\$000
Verde salsa, kilo.....	1\$200
Verniz fraquissimo para lithographia, kilo.....	6\$000
Verniz médio para lithographia, kilo.....	6\$000
Verniz fraco para lithographia, kilo.....	6\$000
Verniz forte para lithographia, kilo.....	6\$000
Verniz preto ou branco, transez, vidro.....	\$300
Vãos colliados, um.....	\$600
Vãos quomalos, um.....	\$500
Verrumas sortias, duzia.....	2\$000
Zarcão, kilo.....	1\$150

Em virtude do citado despacho do Sr. ministro da Fazenda de vinte e dois de fevereiro do corrente anno, compareceram tambem os Srs. Julio Mignol de Freitas & Companhia, que, havendo effectuado pelo conhecimento do numero cento e cincoenta e nove de dez de abril corrente, na Thesouraria Geral o deposito de 5:000 (cinco contos de réis), declararam accetitar as condições acima do presente contracto obrigando-se ao fornecimento dos seguintes artigos, referentes ao grupo — Material para officinas e lanchas — e pelos preços seguintes:

Areia amarela preparada para lithographia (franca), kilo.....	\$800
Areia de ouro, carroça.....	10\$000
Areia salgada fina, sacco.....	1\$200
Acido phenico, litro.....	\$800
Agua para abaricos de vigia, pipa.....	2\$000
Amianto em lençol, cartão kilo.....	1\$500
Amianto em lençol com tela de arame, kilo.....	7\$000

Antimonio (barra), kilo.....	2\$000	Baldi de madeira, um.....	1\$900	Ferro em vergalhões ou vergas, de 1ª qualidade, um.....	\$570
Acatrão, kilo.....	\$170	Balança com força de 1.000 kilos, uma.....	30\$5000	Fogareiros para gaz. de um fôlo, um.....	2\$900
Ancinho com cabo, um.....	1\$000	Balança pequena com força de 5 kilos, uma.....	9\$000	Fogareiro para alc. ol. de ferro fundido, um.....	\$650
Alcool de 36º, litro.....	\$600	Cabos de arame, kilo.....	1\$500	Feltro, kilo.....	1\$130
Alcool de 40º, litro.....	\$770	Cabos de linho alcitra 10, kilo.....	2\$250	Folle grande para torja, um.....	3\$8000
Azeite doce commum, litro.....	1\$500	Cabos de linho da Russia, kilo.....	2\$250	Five las mikela-las ou douradas, uma.....	\$120
Azeite de sebo, litro.....	\$230	Cabos de martello, kilo.....	\$200	Fio de algodão para torcidas, kilo.....	2\$500
Azeite da Lisboa de 1ª qualidade, lata de litro.....	1\$900	Cabos de manilha, kilo.....	2\$000	Farinha de trigo, kilo.....	\$450
Azeite para machinas, litro.....	\$390	Cadernos de metal (grandes), um.....	4\$000	Gaierias de metal para incandies-coate, uma.....	1\$200
Azeite de peixe, lata.....	1\$000	Calca les da latão (grandes), um.....	4\$800	Gutta-percha (estrangera), kilo.....	4\$400
Apparelho de louça para lavatorio, um.....	1\$5000	Copes para agua, de vidro, kilo.....	\$500	Gutta gutra, kilo.....	7\$000
Abecedario de metal de 0ª, 5 a 0ª, 10, em colleção, um.....	2\$300	Capachs de borracha, um.....	1\$300	Gummi lacca, 1ª qualidade, kilo.....	3\$600
Algodão (pario), metro.....	\$100	Cantos de metal, dourados, um.....	1\$300	Graxa em bexiga, de 1ª qualidade, kilo.....	\$910
Algodão (anno), enfiado, metro.....	\$800	Corja de linho, nacional, fina, kilo.....	1\$900	Graxa patente de 1ª qualidade, kilo.....	\$520
Algodão em rama, kilo.....	1\$200	Corja da tripa, kilo.....	4\$900	Gesso (crê), kilo.....	\$270
Almagre, kilo.....	\$230	Camurça pequena, pello.....	2\$900	Gachetas de amiantho retondas, uma.....	4\$560
Amarras de ferro, kilo.....	\$330	Crocol na nacional, lata.....	\$700	Gachetas de amiantho chatas, uma.....	4\$560
Ancoras de ferro, kilo.....	1\$500	Cr. ol na estrangeira, lata.....	2\$540	Gachetas de amiantho quadradas, uma.....	4\$560
Anilina azul, kilo.....	1\$5000	Cremone com tres metros de comprimento, um.....	1\$800	Gachetas patente, uma.....	4\$530
Anil na suiphurina, vidro.....	1\$300	Cobra em vergalhão, kilo.....	2\$300	Gachetas para tinta, uma.....	2\$000
Almofada de folha, grande, uma.....	1\$700	Caçambas de cobre para tinta, uma.....	1\$500	Gato de tesoura, par.....	\$300
Almotolha de folha, pequena, uma.....	\$900	Cestos para carvão, um.....	1\$100	Giz em p. dra, kilo.....	4\$400
Almotolha de alcanço, em folha dobrada, uma.....	4\$600	Cimon'o, barrica.....	1\$300	Gomma-arabica em pó, kilo.....	3\$600
Almotolha de cobre, grande, uma.....	2\$800	Croques, um.....	2\$300	Gomma lacca, kilo.....	\$600
Almotolha de cobre, pequena, uma.....	2\$000	Cobre (c. i. a. p.), kilo.....	12\$900	Guzolina, litro.....	2\$500
Almotolha de alcanço, em cobre, uma.....	6\$000	Couro Chagrin (imitação couro da Russia, ver'e, kilo.....	12\$900	Ilhós, muhoir.....	3\$450
Agulhas John, n. 18, cento.....	2\$800	Couro Chagrin (imitação couro da Russia) amarello, kilo.....	12\$900	Jarro de ferro esmaltado, em.....	1\$100
Arrancadores de pég's (papagaio), um.....	4\$000	Cella da Bihia de 1ª qualidade, kilo.....	2\$150	Jalio chamado de 1ª qualidade, kilo.....	\$145
Agua rat-tratz, kilo.....	1\$250	Cola de Humburgo, kilo.....	2\$900	Linha Clark de qualquer numero com 500 jardas, duzia.....	4\$000
Aros'as, kilo.....	1\$750	Cola de peixe, kilo.....	4\$100	Linha de cor, carretel, um.....	\$230
Argolas de ferro (de 1 a 2 1/2 polegadas), uma.....	\$030	Chapa de aço, kilo.....	\$890	Linha Gruschwits em carretel, carot-t-l.....	1\$200
Argolas de metal (de 1 a 2 1/2 polegadas), uma.....	\$100	Carretilhas de ferro para portas, uma.....	\$300	Linha de barca, kilo.....	2\$000
Argolas de metal, grandes, uma.....	\$300	Carretilhas de metal para portas, uma.....	1\$800	Limas diversas - Greaves de 1" a 6", um.....	\$100
Alicat's de aço, is la l's, um.....	4\$500	Chumbo inglês em barra, kilo.....	\$80	Limas diversas - marca «Globe» de 1", a 6" uma.....	\$500
Alicat's de borracha quadradas e redondas para vid. o. de calcieiras, uma.....	\$130	Chumbo em caso velho, kilo.....	\$880	Lanternas patente, uma.....	8\$900
Arruelas de ferro, kilo.....	1\$280	Cano galvanizado para vapor, kilo.....	3\$900	Limatos Greas, um.....	1\$000
Arredom de linh, kilo.....	2\$300	Cano de cobre, kilo.....	2\$300	Lixa de esmeril, ingleza, 0 a 3, folha.....	\$100
Asbestos em fita, para juntas, kilo.....	4\$100	Cera vergem, kilo.....	\$050	Lixa de esmeril, ingleza ns. 00 a 0000, f. na.....	\$030
Alumínio em fô, kilo.....	9\$300	Contra-plao, um.....	\$050	Maçanetas do metal, uma.....	\$900
Arame cortado, kilo.....	\$300	Correia inglesa singela; pollegada em metro.....	1\$680	Maçanetas para portas (latão, madeira, massa ou ferro esmaltado) uma.....	1\$300
Arame de cobre, kilo.....	3\$300	Correia sem costura, de duas polegadas, pollegada em metro.....	1\$850	Moleton de lã para rolos de tintas (lithographia), metro.....	1\$5000
Arame de cobre em tela, metro.....	9\$800	Chacira de ferro fundido, kilo.....	2\$200	Mol de tanque, kilo.....	1\$300
Arame de aço, kilo.....	1\$900	Chaleira de cobre para graxa, kilo.....	6\$100	Metal preparado para fundição de tipos, kilo.....	1\$280
Arame de zinco, kilo.....	\$600	Estopa branca teprizica (doitada), kilo.....	\$385	Metal preparado para machinas de «Lynotipos», kilo.....	1\$300
Arame de latão, kilo.....	2\$700	Espatula de madeira, uma.....	1\$200	Martello de aço, grande, um.....	1\$80
Alguil'ros de barro, grandes, um.....	1\$200	Escovas para limpar ouro, uma.....	1\$300	Martello de aço pequeno, um.....	1\$40
Alguil'ros de barro, pequenos, um.....	\$100	Esboços para baer s'teotyia, uma.....	7\$300	Marretas de cobre, uma.....	1\$5000
Apparelhos de medir amperagem e voltagem em corrente continua, caixa.....	120\$000	Esboços para numerat'ores (lavagem de sinco's e gravuras), uma.....	\$5400	Manilhas pa ente, uma.....	1\$700
Apparelhos completos para medir amperagem e voltagem em corrente continua e a. l. o. nativa, caixa.....	130\$000	Escovas de arame ou metal para limpar chaminés, uma.....	2\$500	Machadinha, uma.....	2\$290
Pront'ouro, de cores, kilo.....	10\$000	Esboços para limpar tub's, uma.....	2\$000	Manzeira de lona, metro.....	2\$300
Barbante nacional, fino, kilo.....	2\$00	Englebart oil para machina, litro.....	\$530	Massa branca (alvante) em lata, kilo.....	1\$000
Barbante nacional, grosso, kilo.....	2\$470	Est. pa do algodão nacional, kilo.....	\$380	Naphtalina, kilo.....	2\$100
Barbante corda, nacional, kilo.....	1\$750	Escala me'rica de 0:50, uma.....	1\$400	Naphtalina em lata, kilo.....	2\$300
Barras de ferro, chatas, kilo.....	\$50	Fsz la americana, uma.....	2\$500	Ouro em folha (franceza), mil. eiro.....	6\$000
Barras de aço, kilo.....	\$880	E-carradeis de louça (a tas, hygienicas), uma.....	\$3300	Oleo fino para machina, litro.....	\$179
B. l. os de manilha para detensa, um.....	13\$900	En rala de metal para a la ou dourada, uma.....	\$090	Oleo de carne, litro.....	\$280
Bandeiras nacionais de dois pandos, uma.....	10\$000	Fsmril uno, kilo.....	1\$800	Oleo grosso para machina, litro.....	\$340
Bandeiras nacionais de tres pandos, uma.....	4\$000	Esquadros de aço com cnc sto de madeira, 6, 8, 10 e 12 pollegadas, um.....	1\$100	Oleo geniu'o, kilo.....	1\$190
Betuma-cera, uma.....	1\$200	Esquadros de metal com onco'sto de madeira, 6, 8, 10 e 12 pollegadas, um.....	2\$190	Oleo fervido, litro.....	1\$700
Breu, kilo.....	\$330	Escapulas de ferro commum, uma.....	\$090	Oleo Matolene em latas, litro.....	\$660
Breus em obra fundido, sem ser polido, kilo.....	2\$500	Escapulas de ferro galvanizado, uma.....	\$030	Oleo Navoline D, em latas, litro.....	\$630
Bronze em obra fundido e polido, kilo.....	3\$600	Escapulas de metal, uma.....	\$180	Pedra hume, kilo.....	\$530
Bronze fundido, em vergalhão, kilo.....	2\$550	Fecho de metal (pequeno), um.....	\$500	Pedra pomes escolhida para lithographia, kilo.....	1\$300
Brocas de aço, americanas (jcg) completo, um.....	9\$800	Fecho de metal (grande), um.....	1\$200	Pedra pomes artificial em cliquer, kilo.....	1\$100
Borracha em lençol, kilo.....	1\$100	Figs da Yola, kilo.....	2\$390	Pó para dourar (a uminio, kilo.....	1\$800
Balde de zinco, grande, re'orçado, um.....	2\$600			Pó para dourar (branco, kilo.....	1\$000
				Pó para dourar (amarillo, kilo.....	8\$900

Pó leve, kilo.....	\$50 0
Pó de sapatas, kilo.....	\$180
Pó assa de 1ª, kilo.....	\$110
Peneira de arame de latão, uma.....	\$3500
Pinceis chatos ou redondos, de cabalo, de ns. 6 a 30, um.....	\$900
Pinceis de pelo fino, para gravura ou burão, um.....	\$5300
Pinceis para marcar, duzia.....	\$5300
Pingas nickeladas, uma.....	\$3 0
Panno verde, metro.....	\$15000
Piassava em molhos, kilo.....	\$700
Pivô s do ferro, jogo.....	\$300
Parafusos de ferro de 2 a 1/2", groza	\$2300
Parafusos de ferro com porca, kilo..	\$1300
Puxadores de metal, um.....	\$0 0
Puxadores de madeira, um.....	\$33 0
Puxadores de ferro, um.....	\$280
Prata em folha milheiro.....	\$40500
Pontas d Paris (diversas) em pacotes, kilo.....	\$160
Pixe, kilo.....	\$100
Pua uma.....	\$2300
Parafina em lata, uma.....	\$4500
Pomada para limpar metacos «Famos», lata grande.....	\$280
Preto marfino de 1ª, kilo.....	\$2000
Rebites de cobre, de 3/8 até 5/8, kilo	\$3530
Rebites de ferro, de 1/8 até 5/8, kilo	\$1330
Retinida do manilha, kilo.....	\$1390
Remos do faia de 12 pés, um.....	\$15500
Roxo-roi, kilo.....	\$400
Rollo de madeira, um.....	\$13 0
Sabão virgem especial de 1ª qual da de (em tijolinhos), kilo.....	\$700
Sulfato de cobre commum, kilo.....	\$1200
Sulfato de ferro do commercio.....	\$100
Secoanto, marca Castello (em pacotes granio), um.....	\$310
Serragem, sacco.....	\$1800
Solda commum, kilo.....	\$1600
Solda americana em fio, kilo.....	\$25 00
Saudalo, kilo.....	\$680
Sombra da Colonia e de Oliveira, kilo.....	\$170
Serrote grande, um.....	\$5 00
Serrote simples, um.....	\$1800
Tachas de metal, pacote.....	\$300
Tachas americanas, maço.....	\$0 0
Tachas de ferro n 1, pacote.....	\$180
Tachos do cobre kilo.....	\$3000
Terra Sieme para sombra, kilo.....	\$1000
Terra quimada, kilo.....	\$1000
Tijolo grande para ardeir, um.....	\$2 10
Trena de aço de um metro, uma.....	\$1500
Trena de aço de 30 metros, uma.....	\$28 000
Trena de oleado de 30 metros, uma.....	\$103000
Tubos de machina de borracha para numerar, metro.....	\$2300
Tubos de crystal para caldeira do vapor, um.....	\$1500
Tubos de crystal para lampoas, um.....	\$900
Tiras do correia de um metro, uma.....	\$1400
Tintas preparadas a oleo, em latas, kilo.....	\$1200
Tintas preparadas de cores sortidas de Blundell Spence, kilo.....	\$1200
Tintas preparadas de cores sortidas de Gysol de Lefranc, kilo.....	\$1800
Tijelas de agatho, uma.....	\$300
Vermelho sapateiro, kilo.....	\$2 0
Vermelho francez, kilo.....	\$240
Vermelho da China, kilo.....	\$62 0
Verde Londres kilo.....	\$1100
Verde Pariz em pó, kilo.....	\$1150
Verde nativo, kilo.....	\$1150
Vassouras do piassava, grandes com aro, uma.....	\$300
Vassouras do palha, uma.....	\$0 00
Vassouras do cabelo FF, francezas, n. 22 (sem cabeça), uma.....	\$2400
Vassourinhas do piassava, uma.....	\$180
Vasculhos (franceses), um.....	\$3 100
Vasadores mecanicos, um.....	\$350
Verniz crystal (inglez), gaão.....	\$15000
Verniz para mppa, kilo.....	\$1240

Verniz mordente secco vivo, kilo....	\$3590
Verniz branco copal, gaão.....	\$135 00
Vo niz Carreage, gaão.....	\$135 00
Vo as brasileiras, pacote.....	\$1300
Veias archoto, kilo.....	\$220
Vidros para vidraças, un.....	\$1800
Zinco em folha, ns. 3, 9 e 10, un....	\$2300
Zinco em lamina de 12/16 0m, 002 de grossura, uma.....	\$3800
Zinco em lamina de 2 1/3, uma.....	\$153800
Zinco em lonçol, liso, kilo.....	\$25400

Ainda em virtude da alluid despacho de vinte e deus de fevereiro do corrente anno, compareceram os Srs. Botilio Maia e Companhia que, havendo de accordo com o despacho de dezito de março proximo passado effectua o pelo pagamento de numero cento e sessenta, do anno corrente, da Thesouraria Geral, o deposito de 2:00\$ (dous contos de reis), declararam quo igualmente aceita as condições acima do presente contrato, obrigando-se ao fornecimento dos seguintes artigos, referentes ao mesmo grupo—Material para officinas e lanchas—pelos seguintes preços:

Azul ultramar, kilo.....	\$25100
Arnica, liro.....	\$3500
Aço em barra, kilo.....	\$900
Bronze-curo (vidro de 25 grammas), um.....	\$800
Dobralhas de metal (de 1 a 4 1/2 pollegadas), par.....	\$1200
Folho prateado ou dourado para pasta, um.....	\$2300
Fonil de vidro, para 125, 250, 500 e 1.000 grammas, um.....	\$0 00
Fariaha para stercotypia, kilo.....	\$1400
Grelhas fundida, kilo.....	\$150
Goma-arabica em grão, 1ª qualidade, kilo.....	\$3500
Junta de parafusos para correia Bala, kilo.....	\$3000
Manga, kilo.....	\$2000
Signaes da alfandega, d us pannels, um.....	\$11500
Signaes da alfandega, tres pannels, um.....	\$1500

Decimo terceiro—As despesas com o presente contrato correrão por conta das seguintes verbas, constantes da lei numero tres mil e oitenta e nove, de oito de janeiro de mil novecentos e dezeses, artigo cento e tres e seguintes pa agraphos: ozo (Casa da Moeda), dozo (Imprensa Nacional) e de eslo (Alfandega desta Capital). E pelo senhor procurador geral foi dito que em nome o por parte da Fazenda Nacional acceptava o presente contrato como nelle se contém, mandando para constar lavrar este que vai assignado pelo senhor procurador geral e pelo respondavel. E eu, Antonio Bezerra de Medeiros Filho, terceiro escriptario do Thesouro Nacional, o certifi. Estavam collas as estampillas fulcraes no valor de cento e vinte e quatro e oitocent s reis, devidamente inutilizadas com as seguintes dize: Procuradoria Geral da Fazenda Publica, dez do abril de mil novecentos e dezeses.—*Odimo Agapito Fernandes da Veiga.*—*Fontes Garcia & Comp.*—*Julio Miguel de Freitas & Comp.*—*Botilio Maia & Comp.*—*Confere. Mario de Castro Cunha,* 3º escriptario.

Está conforme. *Nuno Pinheiro de Andrade,* scrivindo de ajudante.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Dr. Antonio Machado Pereira de Abreu, para arrendamento do predio numero quarenta e nove, á rua Sete de Setembro, destinado á estação telegraphica da cidade de Caravellas, neste Estado da Bahia.

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil novecentos e dezeses, presentes no escriptorio sede do segundo districto telegraphico da Bahia o respectivo engenheiro chefe, Dr. José Antonio Costa, autorizado pelo aviso numero cento e trinta e dous, de doze de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral dos Telegraphos, e o Sr. Dr. Antonio Machado Pereira de Abreu, proprietario do predio numero quarenta e nove da rua Sete de Setembro da cidade de Caravellas, deste Estado da Bahia, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio, para servir de estação telegraphica, mediante as seguintes clausulas:

I — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do numero um do artigo oitenta e oito da lei numero tres mil e oitenta e nove, de oito de janeiro de mil novecentos e dezeses, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos durante o prazo de tres annos a terminar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito, pelo aluguel mensal de cem mil reis; pagavel por mez vencido, correndo as despesas pelo credito proprio que, na verba—Telegraphos—do orçamento do Ministerio da Vição e Obras Publicas, de cada exercicio, vem subconsignado para aluguel de casa, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

II — A Repartição Geral dos Telegraphos poderá, a expensas suas, de accordo com o proprietario, adaptar o dito predio ao serviço que lhe é destinado, obrigando-se, porém, depois de extinto o contrato, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim o exigir o proprietario.

III — As despesas para a segurança do predio, as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, continuarão a correr por conta do proprietario, bem como as de penna d'agua, esgoto, de cima o qualquer onus judicial ou extrajudicial a quo esteja sujeita aquella propriedade.

IV — O proprietario não fica obrigado a indemnizar as bemeifeitorias feitas pela repartição no predio.

V — Obriga-se o proprietario por si, seus herdeiros ou successores a fazer, bem, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula I, respeitadas no decurso da sua execução a conveniencia do publico serviço e a dar, em igualdade de condições, preferencia á repartição para novo arrendamento, enquanto convier ao serviço publico, reservado o direito a qualquer das duas partes contractantes de rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

VI — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuara por termo lavrado pela Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo

director geral, com precedência do aviso que uma das partes contractantes dirigirá a outra.

VII — Si um dos contractantes infringir uma ou mais cláusulas deste contracto, ficará salvo ao outro contractante o direito a uma indemnização correspondente ao aluguel dos mezes que faltarem á terminação do prazo contractual.

VIII — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

IX — E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Sr. engenheiro-chefe, Dr. José Antonio Costa, devidamente autorizado, e o proprietario do alludido predio Sr. Dr. Antonio Machado Pereira de Abreu, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, assignam para os devidos effectos este contracto, com as testemunhas abaixo declaradas. Sobre oito mil réis de estampilhas federaes, lê-se: Cachoeira, 24 de março de 1916. — José Antonio Costa. — Antonio Machado Pereira de Abreu. Testemunhas: Luiz Curiaço Facchinetti. — José de Alencar Almeida Menezes. Copiado por mim. — Annibal Marques de Cerqueira, auxiliar.

Está conforme o original. — O auxiliar do escriptorio, Cláudio Lopes Catuladeira.

Contracto do arrendamento do predio numero setenta da rua Camerino (largo do Deposito), onde funciona a succursal do Correio da praça Municipal, nesta Capital, que fazem o senhor Manoel Ferreira da Cunha, proprietario; e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos dez dias do mez de abril do anno de mil novecentos e dezeseis, na primeira secção da Sub-Directoria do Trafego Postal, nesta cidade do Rio de Janeiro, compareceram, como outorgante, o senhor Manoel Ferreira da Cunha e como outorgada arrendataria, a Directoria Geral dos Correios, representada pelo senhor secretario, servindo de sub-director do Trafego Postal, Severino Henrique de Lucena Neiva. Perante as duas testemunhas infra-assignadas, foi dito pelo outorgante, senhor Manoel Ferreira da Cunha, que é proprietario do predio numero setenta da rua Camerino (largo do Deposito), nesta Capital, que na melhor forma de direito, arrendava á outorgada, como effectivamente o faz, o predio acima citado, pelo aluguel annual de seis contos de réis, que será pago em prestações mensaes de quinhentos mil réis, depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as seguintes cláusulas:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de dous annos, oito mezes e vinte e um dias, a contar desta data até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito, de accordo com o artigo oitenta e oito, numero um, da lei numero tres mil e oitenta e nove, de oito de janeiro de mil novecentos e dezeseis.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos, que forem necessários no predio, durante o prazo de arrendamento, para sua conservação, completa segurança e hygiene, por sua

conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio, em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante a na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização, por escripto, do outorgante, e, no caso de fazel-as, sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia. Paragrapho unico. Si as ruínas ou esragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado, em identicas condições, si assim convier aos interesses das partes contractantes ou rescindido no caso contrario, em qualquer tempo ou por inobservancia, por parte do outorgante, de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante sómente com o direito de perceber o aluguel até o dia em que lhe forem restituídas realmente as chaves do mencionado predio.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá, no presente exercicio, pela verba segunda — Correios — do artigo numero oitenta e sete, capitulo «Material», sub-consignação «Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.», do credito distribuido á thesouraria desta directoria geral e nos dous exercicios seguintes pela sub-consignação respectiva, de accordo com as leis organimentarias da despeza.

Decima primeira — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo primeiro, numero vinte e nove, da lei numero dous mil novecentos e nove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de approvedo pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas.

Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que, de facto, contractou receber de arrendamento, o predio acima referido, sob as condições previstas; pelo que, achando-se as partes contractantes de pleno accordo, eu, Julio Augusto Falcão da

Frota, terceiro official desta directoria, lavrei o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas. Directoria Geral dos Correios, primeira secção do Trafego, Rio de Janeiro, dez de abril de mil novecentos e dezeseis. — Severino Henrique de Lucena Neiva. — Manoel Ferreira da Cunha. — Testemunhas: Jacques Raymundo Ferreira da Silva. — Ruben Noronha Githay. Estavam colladas quatro estampilhas federaes no valor total de trinta e seis mil e quatrocentos réis, devidamente inutilizadas. Está conforme o original. — Eduardo de Sá Pinto, praticante de primeira classe. — Confere. — Fernando Dick, amanuense. — Visto, servindo de secretario, Abreu Lima, chefe de secção.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica conservou-se durante o dia, hontem, em seus aposentos particulares; por se achar ligeiramente enfermo, não tendo, por isso, recebido pessoa alguma.

No Palacio do Cattete esteve hontem o Sr. Dr. Gastão da Cunha, sub-secretario das Relações Exteriores, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a visita que lhe mandou fazer por motivo do accidente de que foi victima.

Estiveram hontem á tarde no Palacio do Governo os Srs. senador Indio do Brazil e deputados Passos de Miranda, Barbosa Rodrigues e Rosannah de Oliveira, representantes do Estado do Pará no Congresso Nacional, afim de conferenciarem com o Sr. Presidente da Republica sobre a questão de limites daquelle Estado com o do Amazonas.

Realiza-se hoje, ás 21 horas, no salão de honra do Palacio do Cattete, a apresentação solenne da Corta que accredita o Sr. José Carrasco Vice-Presidente da Republica da Bolivia, no caracter de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto ao Governo dos Estados Unidos do Brazil.

S. Ex. será conduzido a Palacio pelo introductor de diplomatas, ministro Hippolyto Pacheco Alves de Araujo, em carro do Estado, escoltado por um piquete de lanceiros em 1º uniforme.

Em frente ao Palacio do Cattete um batalhão de infantaria, tambem em 1º uniforme, com bandeira e musica, fará as continencias do estylo.

Ao descer do carro e depois ao retirar-se os tambores e cornetas começarão uma marcha batida, logo suspensa para dar lugar ao hymno nacional boliviano, que será executado pela banda de musica.

Chegado ao Palacio, o novo ministro da Bolivia será recebido no primeiro patamar da escada, pelo ajudante do ordens do Sr. Presidente da Republica, capitão Carlos Eiras, que com o introductor o conduzirá e seu sequito ao salão de espera.

Depois de fazer annunciar a sua chegada, ao Sr. Presidente da Republica, o logo que reciba aviso pelo ajudante do ordens, o introductor conduzirá o Sr. ministro ao salão de honra, onde se achará o Chefe do Estado, tendo á sua direita o sub-secretario do Estado das Relações Exteriores.

Assistirão á solemnidade o Sr. sub-secretário de Estado das Relações Exteriores, Dr. Gastão da Cunha, o seu official de gabinete; o secretario da Presidência, Dr. Helio Lobo; o chefe do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica, coronel Tasso Fragoso; o ajudante de ordens do Sr. Presidente da Republica, capitão-tenente Manoel Alvim Pessoa; o official de gabinete do Sr. Presidente da Republica, Dr. Eusebio de Queiroz Mattoso Camara; o ajudante de ordens do Sr. Presidente da Republica, capitão Carlos Silverio Eiras, e o ministro Hippolito Alves de Araujo, que servirá de introdução.

O traje exigido pelo protocollo é o do grande uniforme para os militares, e os civis que o não tiverem trarão casaca, colete preto e calçada branca.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão João Martini.
Official de dia á Brigada, alferes Reynaldo Canabarro Cunha.

Medico de dia ao hospital, Dr. Americo Galvão Bueno.

Interno de dia, alferes honorario José Tacophilo Marques Ferreira.

Dia á pharmacia, alferes-pharmaceutico Augusto Aguiar Corrêa e pratico Camerino Nascimento de Lima.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Auxiliar to official de dia á Brigada, sargento Honorio Bispo Alves.

Promptidão.
No regimento de cavallaria, alferes João Baptista da Silva Prado.

No 1º batalhão, alferes Joaquim do Souza Martins.

Rondas:
No 4º districto, alferes José Biston Brazil;

As patrulhas, alferes Sabino José da Cunha e Felipe Otaciano de Sant'Anna.

No 19º e 20º districtos, alferes José Joaquim dos Santos.

Na cidade, alferes Samuel Ribeiro de Mello Moraes.

Guardas:
Na Caixa de Amortização, tenente José Vieira Souto Maier;

Na Caixa de Conversão, alferes Djalma Urriek;

Na Casa da Moeda, alferes João Eustaquio Teixeira de Sá;

No Thesouro Nacional, alferes José Candido da Nobrega e Silva.

Estado-maior dos batalhões:

No 1º batalhão, capitão Horacio Alves de Campos;

No 2º, capitão Isidoro Gomes de Sá;

No 3º, tenente Sylvio Barreiro de Souza;

No 4º, tenente José Leopoldo Veloso;

Na cavallaria, capitão Mario Toixira Neto.

No quartel do Meyer, alferes Themistocles Seide da Barros Falcão;

No quartel da Saude, alferes Hilefonso Coimbra.

Uniforme, 4º.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje 12 dias ult. as seguintes folhas:

Diversas pensões da Guerra e Novos contrahentes da Marinha e Guerra

No concurso para praticantes de conductor de trem, de concorente e de telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil foi este o

resultado dos exames oraes do dia 13 do corrente m z:

Approvedos plenamente - Nestor da Silva Marques, Marcos Evangelista de Miranda e R meu Sydney; s implemto: Euclydes Vieira de Almeida Paulo Cesario Cani o, Sain: Cai Edoa Rodrigues Panh iro e Carlos Juliani. Hou e t es reprovações.

— A's 10 horas da manhã do dia 15 do corrente serão chamados a prestar prova oral (ultima chamada) s seguintes candidatos: Alvaro Nunes V. lona, José Onofre de Carvalho, Mario Vaz, Felipe Eiras e Marcos da Carvalho.

A Bibliotheca e Museu de Marinha no periodo decorrido de 17 de janeiro a 31 de março ult.m., foi visitado por 751 pessoas, sendo 660 visitantes a m.su e 91 consultants d obras, revistas e jornaes.

A Agaptação Geral dos correios expedirá malas pelos seguintes pagotes:

Hoje:

Pelo *Drina*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Aymoré*, para Santos, portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Itauna*, para Victoria, Macaó e Recife, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Eastern Prince*, para Santos e Baños Aires, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

A manhã:

Pelo *Iaquara*, para Victoria, Bahia, Macaó e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 13 horas do hoje.

Companhia das Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 6ª loteria do plano 334, 32 extracção do anno de 1916, realizada em 13 de abril de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

183.339.....	100\$000
77.351.....	100\$000
160.061.....	500\$000
100.152.....	100\$000
175.937.....	100\$000
71.453.....	100\$000
22.....	100\$000
62.051.....	100\$000
6.938.....	200\$000
81.655.....	1.000\$000
100.000.....	200\$000
135.032.....	100\$000
170.917.....	4.000\$000
175.925.....	100\$000
60.985.....	200\$000
73.761.....	100\$000
9.370.....	200\$000
162.703.....	200\$000
128.882.....	200\$000
138.725.....	100\$000
1.7.641.....	200\$000
127.030.....	200\$000
77.911.....	100\$000
131.271.....	100\$000

93.033.....	100\$000
146.750.....	100\$000
137.927.....	100\$000
113.015.....	100\$000
95.563.....	200\$000
7.908.....	100\$000
127.430.....	100\$000
13.213.....	100\$000
96.911.....	200\$000
122.002.....	100\$000
152.817.....	100\$000
186.414.....	200\$000
150.079.....	200\$000
36.361.....	200\$000
41.209.....	100\$000
191.740.....	200\$000
166.352.....	100\$000
117.471.....	100\$000
150.530.....	200\$000
13.397.....	200\$000
13.605.....	200\$000
155.473.....	500\$000
168.422.....	200\$000
3.929.....	200\$000
17.676.....	100\$000
78.207.....	100\$000
115.239.....	200\$000
162.520.....	200\$000
101.895.....	200\$000
13.462.....	200\$000
161.373.....	100\$000
59.656.....	200\$000
150.315.....	200\$000
5.418.....	100\$000
12.159.....	100\$000
137.067.....	100\$000
67.842.....	100\$000
85.155.....	1.000\$000
153.211.....	200\$000
95.897.....	100\$000
20.631.....	500\$000
61.933.....	100\$000
116.003.....	100\$000
178.206.....	200\$000
116.407.....	200\$000
106.561.....	200\$000
192.008.....	2.000\$000
113.957.....	100\$000
135.475.....	100\$000
12.187.....	100\$000
18.000.....	100\$000
112.263.....	100.000
193.135.....	200\$000
119.674.....	100.000
5.613.....	100\$000
106.883.....	100\$000
51.921.....	100\$000
171.556.....	30.000\$000
101.041.....	100\$000
176.667.....	100\$000
151.080.....	100\$000
96.850.....	100\$000

Aproximações

171.555 e 171.551.....	200\$000
170.916 e 170.913.....	100\$000
192.007 e 192.000.....	50\$000

Dezenas

171.551 a 171.560.....	60\$000
170.911 a 171.010.....	40\$000
192.001 a 192.010.....	20\$000

Centenas

171.501 a 171.600.....	20\$000
170.901 a 171.000.....	10\$000
192.001 a 192.100.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 56 foram 25 e os terminados em 6 foram 15, exceptos os que se terminados em 56.

O fiscal do Governo da União Manoel Corneio Pinto. — O director assistente, João Antonio de Almeida Gonzaga, thesoureiro. — O secretario, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 12 de abril de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA MEDIADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELA- TIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	mm		mm	%		
7hs.....	761.6	21.6	16.8	88	Calma 0.0	10, St Cu, Nb
14hs.....	760.9	23.3	15.1	72	SSE 3.0	10, Cu, Nb
21hs.....	761.5	22.6	17.0	81	S 1.8	10, Nb, A. Cu

Temperatura: maxima, 24° 6 às 11 hs, 03 ns.; minima, 21° 2 às 6 hs, 53 n.; evaporação, 3 1/2. Chuva, 0 1/2. Insolação 4 h. 03 ms.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, e S. Zacharias foi, no dia 12 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.203 nacionais e 530 estrangeiros, total, 1.733; entraram 47 nacionais e 29 estrangeiros, total, 76; saíram 3 nacionais e 28 estrangeiros, total, 64; faleceram 7 nacionais e 3 estrangeiros, total, 10; existem 1.207 nacionais e 543 estrangeiros, total, 1.750.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.953 consultas, para os quaes se aviaram 2.183 receitas.

Fizeram-se 78 extracções de dentes e 375 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 13 do corrente 41 pessoas, sendo: nacionais, 36, estrangeiras, 5; do sexo masculino, 28; do sexo feminino, 13; maiores de 12 annos, 27; menores de 12 annos, 14; gratuitos 13.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 58 11 33 64	
Sobre Paris.....	87 0	87 0
Sobre Hamburgo.....	8603	8810
Sobre Italia.....		8672
Sobre Portugal.....		38036
Sobre Nova York.....		48302
Libra esterlina (em moeda)		20 850
Sobre Buenos Aires (peso		
ouro).....		4 170
Sobre Hespanha (peseta)...		5851
Apolicos geraos de 1:000%, 5 %...		8113000
Apolicos do emprestimo nacional		
de 1903, port.....		8703000
Apolicos do emprestimo nacional		
de 1907, nom.....		7633000
Apolicos do emprestimo nacional		
de 1911, nom.....		7553000
Apolicos do emprestimo nacional		
de 1913, mudas.....		7293000
Apolicos do emprestimo nacional		
de 1915, de 1:000%, 5 %, nom.....		7533000

Apolicos do emprestimo municipal	
de 1906, port. c/coupon.....	1973000
Apolicos do emprestimo municipal	
de 1914, p. rt.....	1815000
Apolicos de Minas Geraes, 1:000%,	
5 %, nom.....	603000
Companhia Loterias N. c/ones do	
Brazil.....	125000
Companhia E. de E. F. Brasileiras	
(Rô de Sol Mineira).....	253000
Companhia Docas de Santos, port...	4103000
Companhia Docas de Santos, nom...	4030000
Debentures do Banco União de	
S. Paulo.....	703000
Debentures Companhia Docas de	
Santos.....	2023000
Secretaria da Camara Syndical to do	
Janeiro, 13 de abril de 1916. — A. Si-	
monsens, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE ABRIL DE 1916

Renda arrecadada do dia	
1 a 12 de abril.....	1.175:170\$974
Renda arrecadada em 13	
de abril.....	102:946\$615

Em igual periodo de 1915 836:854\$744

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL

Renda arrecadada no dia 13	
Em ouro.....	108:910\$880
Em papel.....	149:243\$543

Total.....	258:154\$423
Renda arrecadada de 1	
a 13 de abril de 1916	1.929:140\$168
Em igual periodo de	
1915.....	1.517:180\$366

Diferença a maior em 1916..... 381:950\$802

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.103

Carlos da Costa Liberali, pharmaceutico diplomado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e estabelecido com pharmacia á rua Escobar n. 66, desejando registrar uma nova marca de mamadeiras que pretende pôr em circulação, vem apresentar os seus caracteristicos. Descrição: A marca para que se pede registro é constituida por um rotulo de fundo azul escuro no centro do qual está a figura de uma mamadeira. Em cima estão escriptas em letras brancas e maiusculas as seguintes palavras: «beron du doc cur Charles adopta dans les hopitaux»; ao lado direito: Rio de Janeiro; ao lado esquerdo: Paris. em baixo: dépt C. C. Liberali. A mamadeira que está no centro tem na parte anterior verticalmente sob o posto: os numeros 200, 120, 100, 50, 25 cada um dellos pre e tilos por duas curvas linhas paralelas, muito juntas (=). Vê-se na parte posterior um pequeno circulo dentro do qual está a figura da propria mamadeira ao lado do numero 200. Esta marca é a do commercio do supplicante. Rio de Janeiro, 21 de março de 1916. — Carlos da Costa Liberali. (Sobre dias estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 53 minutos do dia 22 de março de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.103 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.126

Edward Ashworth & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de S. Bento n. 26, com commercio de importação e exportação de fazendas por atacado, vem apresentar a meritissima Junta Commercial, a marca acima colla, adoptada pelos supplicantes, para distinguir os tecidos de algodão de lã, de juta, de canhamo, do linho e outro; calca to o mais tecidos, o qual consiste em um

pequeno rotulo em papel branco, representando o seu desenho o emblema de um coração, formando no seu interior no alto dous circulos com as iniciais « E A » e na parte inferior « & Cº », indicação da firma dos requerentes. A referida marca será usada nas fazendas já especifica las acima, em toda e qualquer cor, dourada ou prateada estampada, pintada ou rotulada e applicada em caixas, taldos, rotulos, pacotes e envolveres, afim de bem distinguir e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre duas estampilhas no valor total de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 11 de março de 1916. — Por procuração de Edward Ashworth & Comp., John Shadders.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 25 minutos do dia 13 de março de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.126 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sollo por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director. (A' margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.127

Lopes Sá & Comp. negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Municipal n.º 36, com commercio de fumos, charutos, cigarros e artigos para fumantes, apresentam á meretissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, raro seu fumo: — Caporal Regalia — em variadas especies de fabricação, a qual consiste no seguinte: — Um rotulo em papel amarello, de fôrma rectangular, no formato de paete, apresentando a parte principal um lago com uma arvoreta a longo entre o lago, onde duas banhistas em posições graciosas banham, observando de perto a cabeça de um individuo, encostado a um arvoredo, dentro do uma moita. No alto, entre as folhas de arbores, há a inscrição: — Caporal Regalia e superior e inferiormente em techas triangulares o monogramma dos supplicantes e o numero 50. Em menores rectangulos que a chamam o descripto, ha os dizeres: em um: — Lopes Sá & Comp. — Rua Municipal — 36 — Ladeira da Faria n.º 2; no outro: — Granle Manufactura de Fumos — S. Lourenço — Rio de Janeiro — Especial Fumo Amarello. Em seguida o effeito da fabrica — o premio conferido em exposição e a marca — Hercules — já registrada. A referida marca será usada em papel e tintas de tido e qualquer cor e será applicada para fum, cigarros e charutos, accionados e pacotes, cartirras, maço, caixas e envolveres de qualquer especie, afim de bem distinguir o assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade e commercio e a fôrma. Sobre duas estampilhas do valor total de 600 réis inutilizadas da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 13 de março de 1916. — Lopes Sá & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 14 de março de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.127 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sollo por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Carris Urbanos

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1916

Aos vinte dias do mez de março de 1916, ás 3 horas da tarde, reunidos no escriptorio da companhia, á rua Marechal Floriano Peixoto n.º 168, 2º andar, doze accionistas, representando 30.000 (trinta mil) acções, integralizadas, que formam a unanimidade do capital social, tendo sido depositadas, no escriptorio da companhia e no prazo legal, pelos seus respectivos portadores, na fôrma do art. 35 dos estatutos, as cautelas das 25.390 acções ao portador.

O Sr. F. A. Huntress, presidente da companhia, declara aberta a sessão, visto haver numero legal, e, afim de lembrar os motivos da presente reunião, passa a ler o annuncio da convocação, publicado no *Jornal do Commercio*, de 14 e de 20 de março corrente, e cujos exemplares se acham sobre a mesa.

Em seguida, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a elegerem ou aclamarem um presidente, que deverá dirigir os trabalhos da assembléa.

E' aclamado o Sr. Dr. Alfredo Bernardes da Silva, que convida para 1º e 2º secretarios, os accionistas J. F. C. Glasl e F. Dobbert.

Empossada a mesa, pede a palavra o Sr. F. A. Huntress e comunica á assembléa que, de accordo com a decisão unanime dos juizes arbitros, Drs. Epitacio Pessoa e Esmeraldino O. Torres Bandeira, cujo laudo, proferido em 11 de fevereiro de 1916, foi publicado no *Jornal do Commercio*, de 15 do mesmo mez e anno, o Exmo. Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal, deferindo o requerimento das companhias, datado de 21 de julho de 1915, como parte integrante do 8 do mesmo mez e anno, autorizou, por despacho de 18 de fevereiro do corrente anno, a transferencia á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited, — da respectiva concessão, comprehendendo a totalidade dos bens moveis, immoveis, cousas, direitos, encargos e privilegios, que são proprios ou affectos á execução do contracto de unificação de 6 de novembro de 1907, de conformidade com as clausulas 1ª e 46ª do alludido contracto; — e, portanto, a presente assembléa dos Srs. accionistas deve providenciar para que se realize a mencionada transferencia da concessão da companhia, nos termos do referido contracto e da lei, lembrando, contudo, á assembléa que se acha impedido para representar a companhia transmittente, na mencionada transferencia, visto como funcionará na competente escriptura de venda e no termo complementar, por parte da companhia adquirente.

Pede a palavra o Sr. accionista o Dr. João do Rego Barros, para ler a seguinte proposta, que offerece á deliberação da assembléa:

Propoño para a consecução dos diversos fins que a presente assembléa tem por objecto, o seguinte:

1º, que o director C. W. Patrick, fique autorizado a fazer a mencionada transferencia ou venda da concessão, comprehensiva de todos os direitos, privilegios, onus, dividas activas e passivas, cauções, apolices da divida publica,

municipal, titulos de qualquer natureza, bens moveis, immoveis, cousas, serviços e quaesquer outros bens affectos os proprios da execução do contracto de 6 de novembro de 1907, — á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Company, Limited, — pelo preço e condições que julgar convenientes, ficando para esse fim o dito director investido de plenos e amplos poderes do art. 21, § 7º dos estatutos, inclusive os de transigir, receber e dar quitação, substabelecer, praticar todos os actos que forem connexos e consequentes ao mencionado fim, assignar as competentes escripturas, papeis, e documentos necessarios, e o respectivo termo na Prefeitura Municipal, como acto complementar da alludida transferencia;

2º, que, consummada a alludida venda, pela assignatura do termo de transferencia da universalidade da mencionada concessão, constante do contracto de unificação de 6 de novembro de 1907, na Prefeitura do Districto Federal, seja a companhia considerada dissolvida e fique em liquidação a partir da data do alludido termo de transferencia, e eleito, desde já, o liquidante, para proceder nos termos da lei;

3º, que o liquidante, que fôr eleito, seja autorizado a vender, quando julgar opportuno, os restantes bens moveis e immoveis e de outra qualquer natureza, pertencentes ao acervo da companhia, pelo preço e condições que entender convenientes, com a amplitude dos poderes conferidos no item 1º desta proposta;

4º, que, terminada, desta arte, a liquidação do inteiro acervo da companhia, proceda o liquidante á consequente partilha, investido, para todas as operações da liquidação, dos poderes indicados no art. 159 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891, e dos mais amplos poderes, tanto judiciais como extrajudiciaes, para o fôrno em geral, em qualquer juizo civil ou criminal, em qualquer instancia, federal, local ou municipal, e mais os poderes de transigir, receber e dar quitação, ainda mesmo nos cofres publicos federaes ou municipaes e nas alfandegas e mesas de rendas, alienar, comprometter, prestar licitos compromissos, substabelecer no todo ou em parte os poderes e revogal-os;

5º, que sejam ratificadas as resoluções da assembléa geral ordinaria de 19 de dezembro de 1913, e a da extraordinaria de 22 de novembro de 1915, bem como todos os actos praticados pela directoria, que dellas foram assumpto ou objecto.

Submettida á discussão a mencionada proposta, e sem debate encerrada, foram unanimemente approvadas as seguintes deliberações:

1º, que o director C. W. Patrick, fique investido do mandato para realizar a alludida transferencia ou venda, constante do 1º item da proposta e com os poderes nella exarados;

2º, que, consummada essa venda, a que se refere o 1º item da proposta, fique considerada dissolvida e em liquidação a companhia, a partir da data da assignatura do termo de transferencia da universalidade da concessão do contracto de unificação de 6 de novembro de 1907, devendo o liquidante, que fôr eleito, desde já, proceder á liquidação nos termos dos 3º e 4º itens da proposta.

isto é, vendendo o restante dos bens do acervo da companhia a quem julgar conveniente, com os poderes aqui expressos, e fazendo a consequente partilha para ultimação e encerramento da liquidação nos termos da lei;

3º, que fiquem ratificadas as resoluções das assembleias geral ordinária de 19 de dezembro de 1913 e da extraordinária de 22 de novembro de 1915, e bem assim, todos os actos e contas da directoria, os quaes dellas foram assumpto.

Para complemento da deliberação, concernente ao item 2º da proposta approvada, o Sr. presidente pediu aos Srs. accionistas que se munissem de cédulas, afim de elegem o liquidante, que, em tempo opportuno, terá de exercer o encargo da liquidação, conforme os itens 3º e 4º da proposta approvada.

Abertas, lidas e apuradas as cédulas, que foram pela mesa recebidas, se verificou que o Sr. C. W. Patrick foi eleito, por unanimidade de votos, liquidante da companhia, para os fins indicados na dita proposta approvada, e o Sr. presidente proclama o Sr. C. W. Patrick liquidante da companhia, cujo encargo exercerá opportunamente, quando se realizem os factos previstos no 2º item da proposta approvada.

O Sr. presidente levanta a sessão por 20 minutos para que fosse lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão, foi lida e approvada esta acta, que vai assignada pelos accionistas presentes, a saber: Dr. Alfredo Bernardes da Silva, J. F. C. Glasl, C. W. Patrick, C. N. Ryan, E. A. Huntress, E. A. Mortimer, Dr. João do Rego Barros, por si e por procuração da National Trust Co., Limited; Alfredo Maia Junior, por procuração de S. Cromther Smith; C. N. Ryan, H. W. R. Cooper, Humberto de Aguiar Cardoso, e por mim J. F. C. Glasl, que, como 1º secretario, a escrevi.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1916.
— Dr. Alfredo Bernardes da Silva, presidente. — J. F. C. Glasl, 1º secretario.
— E. Dabbert, 2º secretario.

Sociedade Anonyma Martinelli (C)

Rio de Janeiro, S. Paulo, Santos, Pará e Manaus

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1916

Aos vinte e nove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezeseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, séda da Sociedade Anonyma Martinelli, á rua Primeiro de Março n. 29, ás 14 horas, reuniram-se em assembleia geral ordinaria os accionistas da referida sociedade, para esse fim previamente convocados, conforme publicação feita pela directoria no *Diário Official* de 20 de fevereiro de mil novecentos e dezeseis, á pagina dous mil oitocentos e cincoenta e um, verificando-se pelas assignaturas do respectivo livro de presença que se achavam presentes os seguintes senhores accionistas, representando o numero de accções que são tambem declaradas: Giuseppe Martinelli, 1.000 accções; Fran-

cisco Martinelli, por seu procurador Giuseppe Martinelli, 100 accções; Dr. Leopoldo Cunha Filho, 200 accções; Piero de Capristi, por seu procurador, Giuseppe Martinelli, 300 accções; Henrique Palma, 50 accções; Dr. João de Mello Cunha, 15 accções, e David Haguenauer, 15 accções, que depositaram na séda da sociedade, na forma da lei.

O Sr. G. Martinelli, director-presidente da sociedade, declarou que, achando-se presentes accionistas em numero legal para installação da assembleia geral ordinaria da Sociedade Anonyma Martinelli, convidava-os a elegem presidente, para dirigir os trabalhos.

Por unanimidade, foi aclamado, presidente da assembleia, o mesmo senhor Giuseppe Martinelli, que em breve allocução agradeceu aos senhores accionistas a honra que mais uma vez acabavam de conferir-lhe, e convidou para secretarios os Srs. David Haguenauer e Dr. João de Mello Cunha, depois de lida e approvada a acta da assembleia anterior, o senhor presidente pediu ao senhor primeiro secretario que procedesse á leitura do relatório da directoria, relativo ao anno social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze, e do parecer do conselho fiscal.

Estes documentos, que conjuntamente com o balanço e contas de lucros e perdas do respectivo exercicio se acham publicados no *Diário Official* de vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e dezeseis, á pagina dous mil oitocentos e trinta e seis, são, depois da sua leitura, unanimemente approvados sem que ninguém livesse pedido a palavra.

Procedendo-se á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, são por unanimidade reeleitos: director-presidente, Sr. Giuseppe Martinelli; directores: Srs. Francisco Martinelli, W. H. T. Theunisse e Piero de Capristi.

Para o conselho fiscal foram reeleitos os Srs. Dr. José Saboia, Viriato de Medeiros João Baptista Cardoso e Henrique Palma, e para supplentes, os Srs. Dr. Leopoldo Cunha Filho, Dr. João de Mello Cunha e Dr. Giuseppe Zuccoli.

Foram por unanimidade fixados para a directoria os mesmos ordenados, estabelecidos para o exercicio de mil novecentos e quinze, sendo adoptado o voto de louvor a todos os auxiliares da Sociedade Anonyma Martinelli.

O Sr. Dr. Leopoldo Cunha Filho, levantando-se, propoz um voto de louvor á directoria, pelo esforço revelado pelo balanço do anno de mil novecentos e quinze e ao conselho fiscal pelo bom desempenho de seu mandato, sendo estes votos unanimemente approvados.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e eu lavrei a presente acta, por mim subscripta e por todos assignada, depois de por mim ser lida e achada conforme.

— David Haguenauer, 1º secretario. Declaro em tempo que compareceram á esta assembleia geral ordinaria mais os seguintes Srs. accionistas: Dr. Joaquim Mariano de Azevedo e Castro, 40 accções; Livio Costa, 15 accções, e Julio de Souza, cinco accções; e eu lavrei a presente acta por mim subscripta e por todos assignada, depois de por mim ser lida e achada conforme. — David Haguenauer, 1º secretario.

para a directoria para o exercicio de 1916, o Sr. Dr. Leopoldo Cunha Filho, apresentou uma moção, afim de ser autorizado o director-presidente ou quem as suas vezes fizer, na forma dos estatutos, a comprar e vender apolices da divida publica, fazendo-as averbar em nome da sociedade e assignando na Caixa de Amortização os respectivos termos de transferencia, recebendo tambem os juros, moção esta que foi approvada unanimemente e eu lavrei a presente acta, por mim subscripta e por todos assignada, depois de por mim ser lida e achada conforme. — David Haguenauer, 1º secretario.

Companhia de S. Christovão

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1916

Aos vinte e tres dias do mez de março de 1916, ás 2 horas da tarde, reunidos no escriptorio da companhia, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 168; 2º andar, dez (10) accionistas, representando 59.991 accções, integralizadas, que formam a quasi totalidade do capital social, o Sr. F. A. Huntress, presidente da companhia, declara aberta a sessão, visto haver numero legal; e, afim de lembrar os motivos da presente reunião, passa a ler o annuncio da convocação, publicado no *Jornal do Commercio* de 14 e de 23 de março corrente; cujos exemplares se acham sobre a mesa.

Em seguida o Sr. presidente convida os senhores accionistas a elegem ou aclamarem um presidente, que deverá dirigir os trabalhos da assembleia.

E' aclamado o Sr. Alexander Mackenzie que convida para 1º e 2º secretarios os accionistas A. F. de Avila e C. N. Ryan.

Empossada a mesa, pede a palavra o Sr. F. A. Huntress, e communica á assembleia que, de accordo com a decisão unanime dos juizes arbitros Drs. Epitacio Pessoa e Esmeraldino O. Torres Bandeira, cujo laudo, proferido em 11 de fevereiro de 1916, foi publicado no *Jornal do Commercio* de 15 do mesmo mez e anno, o Exmo. Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, deferindo o requerimento das companhias, datado de 21 de julho de 1915, como parte integrante do de 8 do mesmo mez e anno, autorizou, por despacho de 18 de fevereiro do corrente anno, a transferencia á The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power, Co., Ltd., das respectivas concessões, comprehendendo a totalidade dos bens, moveis, immoveis, cousas, direitos, encargos, privilegios, que são proprios ou affectos á execução do contracto de unificação de 6 de novembro de 1907, da conformidade com as clausulas 1ª e 46ª do referido contracto; e, portanto, a presente assembleia dos Srs. accionistas deve providenciar para que se realize a mencionada transferencia da concessão da companhia, nos termos do referido contracto e da lei, lembrando, contudo, á assembleia, que se acha impedido para representar a companhia transmittente, na mencionada transferencia, visto como funcionará na competente escriptura de venda e no termo complementar, por parte da companhia adquirente.

Pede a palavra o Sr. accionista A. F. de Avila para ler a seguinte proposta que offerece á deliberação da assembleia:

1º, que o director C. W. Patrick fique autorizado a fazer a mencionada transferencia ou venda da concessão, comprehensiva de todos os direitos, privilegios, onus, dividas activas e passivas, caução, apolices da divida publica e municipal, titulos de qualquer natureza, bens moveis e immoveis, cousas, serviços e quaisquer outros bens affectos ou proprios á execução do contracto de unificação de 6 de novembro de 1907, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, C.º Ltd.; pelo preço e condições que julgarem convenientes, ficando para esse fim o dito Sr. C. W. Patrick investido de plenos e amplos poderes do art. 26 dos estatutos, inclusive os de transigir, receber e dar quitação, praticar todos os actos que forem connexos e consequentes ao mencionado fim; assignar as competentes escripturas, papeis e documentos necessarios e o respectivo termo na Prefeitura Municipal, como acto complementar da alludida transferencia;

2º, que, consummada a alludida venda pela assignatura do termo de transferencia da universalidade da mencionada concessão, constante do contracto de unificação de 6 de novembro de 1907, na Prefeitura do Distrito Federal; seja considerada dissolvida a companhia e em liquidação, a partir da data do alludido termo de transferencia, e eleição; desde já, o liquidante, para proceder nos termos da lei;

3º, que o liquidante, que for eleito, seja autorizado a vender, quando julgar opportuno, os restantes bens moveis e immoveis e de outra qualquer natureza, pertencentes ao acervo da companhia, pelo preço e condições que entender convenientes, com a amplitude de poderes do item 1º desta proposta;

4º, que, terminada, desta arte, a liquidação do inteiro acervo da companhia; proceda o liquidante á consequente partilha, investido para todas essas operações da liquidação, dos poderes indicados no art. 159 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, e dos mais amplos poderes, tanto judiciais, para o foro em geral, em qualquer juizo civil ou criminal ou instancia, federal ou local ou municipal, como extra-judiciaes, e os de transigir, receber e dar quitação, ainda mesmo nos cofres publicos federaes, como municipais, e nas alfândegas e mesas de rendas; alionar, comprometter, subestabelecer no todo ou em parte os poderes e revogal-os;

5º, que sejam ratificadas as resoluções da assembleia geral ordinaria de 19 de dezembro de 1913 e a da extraordinaria de 22 de novembro de 1915, bem como todos os actos, praticados pela directoria, que dellas foram assumpto ou objecto.

Submettida á discussão a mencionada proposta, e sem debate encerrada, foram unanimemente approvadas as seguintes deliberações:

1º, que o director C. W. Patrick fique investido do mandato para realizar a alludida transferencia ou venda, constante do 1º item da proposta e com os poderes nelle exarados;

2º, que, consummada essa venda, a que se refere o 1º item da proposta, fique considerada dissolvida e em liquidação a companhia, a partir da data da assignatura do termo de transferencia da universalidade da concessão do contracto de unificação de 6 de novembro de

1907, devendo o liquidante, que for eleito, desde já, proceder á liquidação nos termos dos 3º e 4º itens da proposta; isto é, vendendo o restante dos bens do acervo da companhia a quem julgar conveniente, com os poderes ali expressos; e fazendo a consequente partilha para ultimação e encerramento da liquidação nos termos da lei;

3º, que fiquem ratificadas as resoluções das assembleias geral ordinaria de 19 de dezembro de 1913 e da extraordinaria de 22 de novembro de 1915, e bem assim, todos os actos e contas da directoria, os quaes dellas foram assumpto.

Para complemento da deliberação, concernente ao item 2º da proposta, approvada, o Sr. presidente, pediu aos Srs. accionistas que se munissem de cedulas, afim de elegerem o liquidante, que, em tempo opportuno, terá de exercer o encargo da liquidação, conforme os itens 3º e 4º da proposta approvada.

Abertas, lidas e apuradas as cedulas, que foram pela mesa recebidas; se verificou que o Sr. C. W. Patrick foi eleito por unanimidade de votos, liquidante da companhia; para os fins indicados na dita proposta approvada; e o Sr. presidente proclama o Sr. C. W. Patrick, liquidante da companhia, cujo encargo exercerá opportunamente; quando se realizem os factos previstos no 2º item da proposta approvada.

O Sr. presidente levanta a sessão por 20 minutos para que fosse lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão, foi lida e approvada esta acta que vae assignada pelos accionistas presentes; a saber:

A. Mackenzie, F. A. Huntress, C. W. Patrick, C. N. Ryan, A. F. de Avila, por procuração National Trust Company, Limited; E. A. Mortimer, por procuração Francisco de Castro Junior; C. N. Ryan, por procuração S. Crowther Smith; C. N. Ryan, por procuração M. J. Guérin; C. N. Ryan; O. R. Vaz e por mim A. F. Avila que, como secretario; a escrevi e tambem assigno a presente acta.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1916. — A. Mackenzie, presidente. — A. F. de Avila, 1º secretario. — C. N. Ryan, 2º secretario.

Companhia de Seguros «A Mundial» RELATORIO

Srs. accionistas — Nos termos do artigo 22 dos nossos estatutos, vimos relatar o movimento de operações do nosso terceiro anno social — 1915. Vão adiante os balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro, os quaes synthetizam as nossas transacções nesse periodo.

O anno de 1915 si não foi de tão intensa crise financeira, como o anterior, foi, entretanto, para nós, dos mais affannosos, em vista da crise que se denominou do «mutualismo», crise gerada por causas multiplas e bem complexas, entre as quaes se destaca a falta de criterio administrativo da grande maioria das sociedades que se liquidaram — aggravada enormemente com a completa ausencia de escrupulos de milhares de individuos que ma qualidade de beneficiarios de «mutualistas» uns, outros investidos nos cargos de confiança de banqueiros e agentes no interior do paiz e mesmo em algumas capitales, viram nas «mutuas» a ensancha de lucros rapidos e avultados, aquelles pela inscripção de moribundos e indigentes, com a cumplicidade de medicos, agentes

e banqueiros, etc.; etc.; e estes outros pela simplicidade com que retinham por dilatados prazos as arrecadações das quotas de fallecimento, chamadas para a constituição dos peculios a pagar a em muitos e innumerables casos se apropriaram dos respectivos productos...

Foi e ainda é nessa atmospheria de desconfiança, de descredito justificado, no meio dessa *débacle* em summa, que executamos o nosso programma no anno de 1915!

Folgamos; todavia, em vos dizer que a crise mais intensa conseguimos atravessar illesos; com enorme trabalho de administração, com muita cautela de gestão tecnica, com grande restricção de novos negocios, já de si difficeis; mas para não termos burlado todo o nosso intenso trabalho desde a fundação da companhia; apurando, embora pequenos lucros nos dous semestres do anno, que levamos á conta de lucros suspensos que ficou elevada em 31 de dezembro á somma de 116:093\$323.

E, como a nossa companhia precisava de se aparelhar no corrente anno para dar maior impulso e incremento ás nossas operações, estabelecemos o seguro de vida classico, com tarifas actuariaes de enormes vantagens; reaes; effectivas e immediatas para o segurado que pretender instituir um patrimonio fixo em seu favor ou dos beneficiarios.

Creamos o seguro de vida «ordinario», de «pagamentos limitados» de 10, 15 e 20 annos, o seguro «total» de 10, 15 e 20 annos; pelas taxas mais modicas possiveis e por emquanto sem competencia entre nós e todos com sorteios mensaes em dinheiro. Estas tabellas já foram approvadas pelo Governo em 3 do corrente mez de abril e na segunda quinzena deste mez começarão a vigorar.

Carteira de seguros terrestres e maritimos

Em cumprimento ao que foi resolvido pela assembleia geral extraordinaria de 23 de agosto de 1915 cessamos as operações desta nossa carteira, ficando «A Mundial» unicamente com as operações de seguros de vida, para o que especialmente se fundou. As modificações de alguns artigos dos nossos estatutos, exclusivamente para esse fim — terminação dos negocios de seguros terrestres e maritimos — foram approvadas pelo decreto n. 11.902, de 19 de janeiro do corrente anno; publicado no *Diario Official* de 25 desse mesmo mez.

Seguros e premios pagos

Eleva-se ao total de 739:244\$500 a somma de peculios e premios pagos pela «A Mundial» até 31 de dezembro de 1915, sendo pagos no decurso de 1915 seguros no valor de 138:875\$ e premios na importancia de 401:689\$500.

Sinistros da extinta carteira de seguros terrestres e maritimos

Foram immediatamente pagos os sinistros occorridos em 1915, de responsabilidade por nós assumida:

Pago a Vasconcellos Castro & Comp., (sinistro d'A Brasileira).....	6.450\$000
Pago á Companhia União Commercial dos Varejistas (re-seguro apolice n. 217).....	560\$000
Pago a Jeronymo Caetano Rabello e outro (sinistro do Palace Theatre).....	1.273\$689

Pago a Domingos Joaquim da Silva & Comp., (sindicato do largo da Igreja n. 28), 132\$260

Estudamos ainda a liquidação de um pequeno sinistro marítimo, cujas provas e legitimidade estamos apurando convenientemente.

Sul Atlantica e Victoria

Por escriptura publica lavrada em 6 de outubro de 1915, em notas do tabelião Francisco Etienne Dessanne, da Victoria, Estado do Espirito Santo, accettamos a transferencia para esta companhia das responsabilidades do activo e passivo da «Sul Atlantica», sociedade mutua, civil, que se installara no Espirito Santo e que não havia ainda legalizado o seu funcionamento na Republica como sociedade de seguros, transferindo para as series de peculios da «A Mundial» os seus adhesistas nas condições estipuladas na citada escriptura. Do seu activo apuramos até 31 de dezembro a importância de 20:054\$660.

Quanto á sociedade «A Victoria», limitou-se esta companhia a aceitar os mutualistas que desejarem transferir-se para as series de peculios da «A Mundial», sem onus para elles nessa transfe-

rencia voluntaria, o que equivale dizer sem o pagamento das joias de inscripção. Nada temos com a liquidação da «A Victoria», isto é, com as suas antigas responsabilidades, anteriores ao nosso accordo (constante do nosso copião), com o seu activo e com o seu passivo.

Transferencia de accões

Durante o anno foi feita apenas uma transferencia, por venda, de 10 accões.

Conselho fiscal

Nos illustres membros do conselho fiscal agradece a directoria o seu valioso concurso.

Conclusão

Além dos balanços e demonstrações respectivas, está prompta a directoria da «A Mundial» a prestar quaesquer outras informações acerca das operações sociaes, que lhe sejam solicitadas pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, abril de 1916. —
Antonio Ferreira Botelho, presidente. —
Octavio Monteiro Reis, thesoureiro. —
Manoel B. Pereira Borges, secretario-gerente.

Parêcer

Srs. accionistas — De accordo com o que preceituam os nossos estatutos, vi-

mos dar parecer ao balanço da nossa sociedade, encerrado em 31 de dezembro proximo passado.

Como podeis verificar da exposição, apresentada pela directoria, os interesses da companhia foram sempre encaminhados com criterio e zelo de modo a poder affirmar-se que ella tem brillantemente vencido em meio as grandes difficuldades com que actualmente lutam todos os ramos de actividade em nosso paiz.

Não podemos deixar de applaudir francamente a instituição dos seguros actuariaes ou a premio fixo, que a nosso ver representam um forte elemento para a prosperidade e grandeza da nossa companhia, em um futuro não mui remoto.

Examinando minuciosamente o nos seus pequenos detalhes todas as verbas do balanço, é nosso parecer que sejam approvadas as contas apresentadas e que os nossos dignos consocios, sancionando este parecer, aprovevem igualmente um voto de louvor á directoria e aos seus auxiliares pelo zelo e dedicação com que administraram a nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916. —
Oscar da Costa, — Affonso Vizeu. —
Octavio da Rocha Miranda.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1915

Activo

Accionistas	280.000\$000
Deposito no Thesouro Nacional:	
Secção de seguros de vida	54:000\$000
Secção de seguros terrestres e maritimos	50:000\$000
	104:000\$000
Moveis e utensilios	18:475\$000
Installação	53:286\$400
Propaganda	75:801\$768
Apolices geraes	94:061\$500
Dinheiro:	
Banqueiros e em cofre	50:613\$710
Juros a receber	2:600\$000
Letras a receber	301\$000
Contas correntes	48:155\$081
Depositos	151\$000
Accões caucionadas	15:000\$000
	742:451\$459

Passivo

Capital	500:000\$000
Apolices caucionadas no Thesouro Nacional	104:000\$000
Caução da directoria	15:000\$000
Fundo de garantia de operações	10:102\$250
Fundo de reserva	8:374\$071
Fundo de reserva suplementar	1:970\$368
Contas correntes	3:810\$140
Dividendos	75\$000
Supprimentos	20\$000
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta	75:570\$875
Saldo que passa do fundo disponivel	23:216\$755
	98:787\$630
Premio da apolição n. 1 (serie «B»)	315\$000
	742:451\$459

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1915. — Rodrigues Barbosa, chefe da contabilidade.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1915

Activo

Accionistas	280.000\$000
Deposito no Thesouro Nacional:	
Secção de seguros de vida	54:000\$000
Secção de seguros terrestres e maritimos	50:000\$000
	104:000\$000
Moveis e utensilios	21:386\$500
Installação	54:786\$400
Propaganda	75:801\$768
Apolices geraes	91:061\$500
Dinheiro:	
Banqueiros e em cofre	61:821\$187
Juros a receber	2:600\$000
Contas correntes	56:950\$602
Letras a receber	1:840\$000
Acervo da Sul Atlantica	55:069\$396
Depositos	151\$000
Quotas de fallecimento a receber	444:515\$000
Mensalidades de sorteio a receber	144:032\$000
	588:547\$000
Accões caucionadas	15:000\$000
	1.415:015\$353

Passivo

Capital	500:000\$000
Apolices caucionadas no Thesouro Nacional	104:000\$000
Fundo de garantia de operações	13:359\$750
Fundo de reserva	8:374\$071
Fundo de reserva suplementar	1:970\$368
Caução da directoria	15:000\$000
Encampação da Sul Atlantica	55:069\$396
Mutualistas	588:547\$000
Dividendos	75\$000
Contas correntes	8:613\$245
Lucros suspensos:	
Saldo em 30 de junho de 1915	98:787\$630
Saldo nesta data da conta, fundo disponivel	17:305\$693
	116:093\$323
Premio da apolição n. 851 (serie «A»)	3:913\$200
	1.415:015\$353

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1915. — Rodrigues Barbosa, chefe da contabilidade.

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

ACTA DA SESSÃO PREPARATORIA, EM 3 DE ABRIL DE 1916

Aos tres dias do mez de abril de mil novecentos e dezeseis, achando-se reunido na sede social da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, á rua do Hospício n. 173, numero legal de accionistas; subscriptores da mesma companhia; e constantes do livro de presenca, ás quatorze horas e de accordo com o annuncio publicado no *Jornal do Commercio* de 1 deste mez foi convidado para presidir a reunião o Dr. Arthur Quadros Collares Moreira; que convidou para servir como primeiro e segundo secretarios os Srs. Dr. Luiz de Souza Mattos e Gustavo Ferreira Pinto.

O Sr. presidente, usando da palavra, declarou o fim da reunião; pedindo aos Srs. accionistas a nomeação de tres louvados, para darem valor aos bens pertencentes da firma J. Ferreira Pinto & Comp.; e que passam para a companhia; podendo os louvados ser accionistas ou não; toma a palavra o Sr. primeiro secretario e propõe sejam nomeados louvados o Sr. Dr. Mario Nazareth, Dr. Americo Duarte de Viveiros e David Bittencourt Rebello; em discussão a proposta; foi ella unanimemente approvada.

Estando presentes os louvados nomeados, o Sr. Dr. Mario Nazareth agradece a sua nomeação e pede o prazo de dois dias para a apresentação do laudo; á vista do que o Sr. presidente declara que vai mandar publicar os annuncios para a reunião da assembleia geral que tem de tomar conhecimento não só do laudo dos louvados como tambem para discussão e votação dos estatutos; ficando para isso marcado o dia 8 do corrente mez, ás quatorze horas.

Em seguida, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos presentes e dá por finda a reunião, cuja acta subscreve como segundo secretario.

Rio de Janeiro; 3 de abril de 1916. — Arthur Q. Collares Moreira. — Luiz de Souza Mattos. — Gustavo Ferreira Pinto. — João Ferreira Pinto — Carolina Pinto. — Mario da Silva Nazareth. — Americo Duarte de Viveiros. — D. Rebello & Comp.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA LITHOGRAPHICA FERREIRA PINTO

Aos oito dias do mez de abril de mil novecentos e dezeseis, achando-se reunidos á rua do Hospício; hoje Buenos Aires; numero cento e setenta e tres, nove accionistas subscriptores da Companhia Lithographica Ferreira Pinto; sete dos quaes presentes. Srs. Dr. Luiz de Souza Mattos, João Ferreira Pinto; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira; Gustavo Ferreira Pinto, Dr. Mario Nazareth; Dr. Americo Viveiros, D. Rebello & Comp.; e dous ausentes; dona Carolina Pinto e D. Anna M. de Souza Mattos, representadas pelos seus respectivos maridos, Sr. João Ferreira Pinto e Dr. Luiz de Souza Mattos; subscriptores de mil cento e sessenta e cinco accções das mil cento e setenta e cinco accções do capital da companhia; foi acclamado presidente o Dr. Mario Nazareth; que convidou para secretarios os Srs. David Bittencourt Rebello; socio

da firma D. Rebello & Comp.; e Gustavo Ferreira Pinto.

Declarada aberta a sessão pelo presidente, foi por este dito que, de accordo com o resoldido na sessão anterior; tinha esta assembleia geral de tomar conhecimento do laudo de avaliação; projecto de estatutos e, depois da approvação destes; da eleição dos directores; membros do conselho fiscal e supplementes.

Em seguida, pediu a palavra o Sr. Dr. Americo Viveiros, que na qualidade de um dos louvados procedeu á leitura do seguinte laudo de avaliação:

«Os abaixo assignados; peritos louvados pelos subscriptores de accções da Companhia Lithographica Ferreira Pinto; reunidos em assembleia geral; effectuada em tres de abril; para emitirem parecer sobre os bens e valores que constituem o activo da firma commercial J. Ferreira Pinto & Comp.; estabelecida nesta praça do Rio de Janeiro, á rua do Hospício n. 173; hoje Buenos Aires; e a que succede aquella sociedade anonyma, veem, no cumprimento do que lhes foi confiado; apresentar o laudo seguinte:

Examinada cuidadosamente toda a escripturação da alludida firma e verificada a absoluta observancia da boa formula mercantil e disposições do Código Commercial, passaram os louvados a estimar devidamente todos os bens e mais valores que constituem o activo da mesma firma; nos termos e condições em seguida discriminados: Mercadoria.

— Valor das existentes, conforme inventario rigorosamente procedido. . . . 88:630\$500; Machinismos e accessorios. Diversas e aperfeiçoadas machinas; próprias para a arte lithographica; e accessorios respectivos, 163:600\$000; Moveis e utensilios, valor dos existentes, 6:800\$000; Obrigações a receber, existencia em carteira; conforme titulos diversos, 13:972\$980; Contractos e benefactorias, valor dos mesmos, 12:370\$; Caixa. Dinheiro em caixa e á ordem, 4:091\$690; Contas correntes de devedores, 52:810\$200; Somma, réis 312:275\$370.

Estando, porém; este activo sujeito a um passivo de 131:166\$330, fica um saldo a favor do activo de 211:109\$040; valor liquido dos bens e valores acima especificados.

Declararam ainda os abaixo assignados que se acham prontos a satisfazer quaesquer esclarecimentos que porventura se tornem necessarios.

(Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis, devidamente inutilizadas.) Rio, 8 de abril de 1916.

— Mario Nazareth. — Americo Duarte de Viveiros. — David Bittencourt Rebello.

Posto em discussão o laudo e não havendo reclamação alguma; foi unanimemente approvado.

Em seguida; o Sr. presidente mandou ler o conhecimento do deposito de dez por cento sobre a differença realzada em dinheiro para completar o capital da companhia e que é do teor seguinte:

«Banco do Brazil, Rio de Janeiro, 7 de abril de 1916 — Rs. 2:412\$000 — Recebi do Sr. Orlando Corrêa (dous centos quatrocentos e doze mil réis), sendo 2:400\$ correspondentes a dez por cento sobre a importancia do 21:000\$, da parte em dinheiro augmentada ao capital primitivo, e mais doze mil réis

da nossa commissão sobre a importancia de 2:400\$ de deposito feito neste banco para a constituição da Companhia Lithographica Ferreira Pinto. — Berquó, thesoureiro. (Devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Seguindo a ordem dos trabalhos, submete o Sr. presidente á approvação da assembleia geral o projecto de estatutos, que é lido pelo Sr. primeiro secretario, sendo a discussão e votação feitas por cada artigo de per si, sendo todos approvados.

Declarou então o Sr. presidente achar-se sobre a mesa a seguinte proposta, assignada pelo Sr. David Bittencourt Rebello, socio representante da firma D. Rebello & Comp.: «De accordo com o disposto no art. 13 dos estatutos, propõe sejam os honorarios annuaes da directoria e conselho fiscal os seguintes: ao director-presidente e ao director tecnico, quinze por cento a cada um; ao director-secretario, dez por cento. Aos tres membros effectivos do conselho fiscal será abonada a gratificação correspondente a dous por cento sobre a quantia a distribuir como dividendo e que será dividida entre elles». Em discussão, e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi unanimemente approvada.

Em seguida convidou o Sr. presidente os Srs. accionistas presentes para, nos termos dos estatutos que acabam de ser approvados, procederem á eleição dos membros da directoria, conselho fiscal e supplementes.

Procedendo-se ao escrutinio secreto e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: para director-presidente, Dr. Luiz de Souza Mattos, 233 votos; para director tecnico, Sr. João Ferreira Pinto, 233 votos; para director-secretario, Sr. Arthur Quadros Collares Moreira, 233 votos; para membros do conselho fiscal: Dr. Mario Nazareth, Dr. Americo Duarte Viveiros e Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira, 233 votos a cada um, e para supplementes os Srs.: David Bittencourt Rebello, 233 votos; José de Oliveira Teixeira, 231 votos, e José Ramos Nogueira, 229 votos e tres cédulas em branco.

Em vista do resultado o Sr. presidente proclamou directores da Companhia Lithographica Ferreira Pinto: presidente, Dr. Luiz de Souza Mattos; tecnico, Sr. João Ferreira Pinto; o secretario, Dr. Arthur Quadros Collares Moreira; membros do conselho fiscal e seus supplementes: Dr. Mario Nazareth, Dr. Americo Duarte de Viveiros, Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira, David Bittencourt Rebello, José de Oliveira Teixeira e José Ramos Nogueira.

Declarando o Sr. presidente legalmente constituída a companhia, de accordo com o decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, e não tendo quem mais quizesse usar da palavra, deu por finda a sessão, agradecendo o comparecimento dos presentes.

Declaro em tempo que antes da terminação dos trabalhos o accionista João Ferreira Pinto pediu a palavra e participou que tendo já liquidado com os herdeiros de seu fallecido socio Dr. Rodrigo Ignacio de Souza Menezes, pagando-lhes os haveres a que tinham direito, na forma estabelecida no contracto social respectivo, julgada por sentença do juizo competente, conforme certidões que apresentou elle, o unico socio sobrevivente da firma J. Ferreira

Pinto & Comp., a considerava extinta, passando todo o seu activo e passivo á companhia, que ora se installa e que succede á alludida firma. Eu, Gustavo Ferreira Pinto, subscrevi e assigno. — Gustavo Ferreira Pinto. — Mario da Silva Nazareth. — David Bittencourt Rebello. — Gustavo Ferreira Pinto. — Luiz de Souza Mattos. — Por Anna M. de Souza Mattos, João Ferreira Pinto. — Por Carolina Pinto, João Ferreira Pinto. — Arthur O. Collares Moreira. — Americo Duarte de Viveiros.

Estatutos da Companhia Lithographica Ferreira Pinto

CAPITULO I

Denominação, sede, fins e duração

Art. 1.º Fica constituída nos termos destes estatutos e de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, uma sociedade anonyma, sob a denominação de Companhia Lithographica Ferreira Pinto, tendo sua sede, administração e fóro juridico na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A companhia, que póde instalar filiaes na Capital da Republica e nos Estados, tem por objecto e fim principal o negocio da lithographia e outros quaesquer, até agora explorados pela firma J. Ferreira Pinto & Comp., estabelecida á rua do Hospicio 173, cujo estabelecimento industrial passa a ser propriedade da companhia, que assume a responsabilidade do activo e passivo da referida firma desde 1 de abril do corrente anno.

§ 1.º Além do referido ramo de negocio poderá a directoria adoptar outros que julgar convenientes para os interesses da sociedade.

Art. 3.º O prazo da duração da companhia será de trinta annos, a contar da sua installação, podendo ser prorogado si assim o resolver a assembléa geral dos accionistas, ou dissolver-se antes da terminação do prazo, também por deliberação da assembléa geral, nos casos e termos da lei.

CAPITULO II

Art. 4.º O capital da companhia será de 235:000\$, divididos em mil cento e setenta e cinco acções de duzentos mil réis cada uma e será realizado no acto da subscripção, podendo ser augmentado a juizo da assembléa geral, desde que seja reconhecido ser insufficiente para seu movimento e ampliação de serviços e operações sociaes.

Art. 5.º As acções serão nominativas, sendo considerado accionista quem possuir uma ou mais acções.

Art. 6.º Para a formação do capital social contribuem o engenheiro Luiz de Souza Mattos, João Ferreira Pinto, D. Carolina Pinto e Gustavo Ferreira com o valor que cada um possui na referida firma de J. Ferreira Pinto & Comp., creditos que se acham representados pelos seus bens de accordo com o laudo dos peritos na seguinte forma:

Engenheiro Luiz de Souza Mattos, setenta e cinco acções no valor de 150:000\$000;

João Ferreira Pinto, duzentas acções no valor de 40:000\$000;

D. Carolina Pinto, setenta e cinco acções no valor de 15:000\$000;

Gustavo Ferreira Pinto, quinze acções no valor de 3:000\$000.

§ 1.º A importancia que por ventura venha a verificar-se como excedente na conta do qualquer um delles no fechamento do balanço, ficará em conta corrente, vencendo juros que forem convencioneados com a directoria e podendo ser retirada mediante accordo com a mesma directoria.

Art. 7.º Até a totalidade do valor do seu capital poderá a companhia contrahir empréstimos de dinheiro, emitindo, para esse fim, obrigações ao portador (debentures) de typo, juros, amortização e demais condições deliberados pela respectiva assembléa geral.

Art. 8.º Approvados estes estatutos pela assembléa geral constitutiva da companhia, ficará desde logo e pelo simples facto de sua constituição, dissolvida e liquidada a firma J. Ferreira Pinto & Comp., valendo a publicação destes estatutos, como plena, reciproca e irrevogavel quitação entre os socios solidarios João Ferreira Pinto e o engenheiro Luiz de Souza Mattos, incorporadores desta companhia, D. Carolina Pinto e Gustavo Ferreira Pinto, tudo de accordo com as disposições destes estatutos.

Art. 9.º O capital fixado no art. 4.º é constituído pela seguinte forma:

§ 1.º Em bens que fazem parte do activo da firma J. Ferreira Pinto & Comp., e com o que entram os incorporadores na forma determinada no art. 6.º, 211:000\$000.

§ 2.º Em dinheiro subscripto pelos accionistas, 24:000\$000.

CAPITULO III

Da administração

Art. 10. A companhia será administrada por tres directores eleitos pela assembléa geral, por escrutinio secreto e numero relativo de votos e servirão por dois annos podendo ser reeleitos.

Art. 11. Por eleição que se procederá na assembléa geral de installação, serão eleitos os directores, membros do conselho fiscal e supplentes.

Art. 12. Os directores cautionarão 50 acções cada um para garantia de sua gestão e, logo depois de empossados, escolherão entre si, qual deverá exercer as funções de thesoureiro.

Art. 13. Os honorarios da directoria e dos membros da commissão fiscal, serão fixados pela assembléa geral e constarão de uma percentagem calculada sobre os lucros da sociedade e depois de deduzida a quota destinada ao fundo de reserva.

§ 1.º Essa percentagem poderá ser fixada em taxas diferentes para cada um dos directores, podendo ser modificada posteriormente de accordo com os lucros sociaes.

§ 2.º Compete á directoria fixar a quantia que mensalmente poderá retirar cada um dos directores por conta da taxa de percentagem que lhe for distribuida.

Art. 14. São attribuições da directoria, além dos poderes expressos no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891:

§ 1.º Administrar a companhia em todos os negocios effectuados por si ou pelos seus mandatarios, realizando pelo systema que melhor julgar, a compra do material necessário para a confecção de seus productos e venda dos mesmos.

§ 2.º Organizar o quadro do pessoal da companhia, definindo-lhes attribuições e fixando-lhes vencimentos.

§ 3.º Fixar o dividendo a distribuir.

§ 4.º Organizar o balanço, relatorio e contas que serão submettidas á assembléa geral com o parecer do conselho fiscal.

§ 5.º Licenciare os directores e prover sobre a sua substituição na forma destes estatutos.

§ 6.º Escolher um ou mais estabelecimentos bancarios a que deve ser recolhido o dinheiro da companhia.

§ 7.º Fazer as operações de credito que julgar necessarias ao bom exito da sociedade.

§ 8.º Resolver qualquer assumpto urgente que diga respeito quer ao augmento, quer á transformação ou aproveitamento do estabelecimento commercial e industrial, dando sciencia ao conselho fiscal.

Art. 15. Compete ao presidente da directoria:

§ 1.º Convocar a directoria e o conselho fiscal extraordinariamente, quando julgar conveniente e presidir as respectivas reuniões.

§ 2.º Representar a companhia em suas relações com terceiros, em juizo ou fóra delle.

§ 3.º Convocar a assembléa geral ordinaria ou extraordinaria e presidir as suas sessões.

§ 4.º Executar e fazer executar as deliberações da assembléa geral e resoluções da directoria.

§ 5.º Assignar conjuntamente com os outros directores segundo as attribuições de cada um, os papeis e documentos da companhia.

§ 6.º Distribuir aos outros directores os serviços que a cada um competirem.

§ 7.º Propor á directoria a nomeação dos empregados da companhia e a respectiva dispensa.

Art. 16. Compete ao director secretario:

§ 1.º Superintender todo o expediente burocratico da sociedade; assignando com o director presidente a correspondencia commercial da sociedade.

Art. 17. Compete ao director tecnico:

§ 1.º A direcção de todo o serviço interno das officinas.

§ 2.º A admissão e dispensa dos operarios, ouvida a directoria para a fixação dos respectivos salarios.

Art. 18. Ao director que exercer as funções de thesoureiro compete:

§ 1.º O recolhimento e guarda de todos os dinheiros e valores pertencentes á companhia.

§ 2.º Assignar com outro director quaesquer papeis que envolvam responsabilidade da companhia.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 19. O conselho fiscal compor-se-á de tres membros effectivos e de tres supplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assembléa geral e podendo ser reeleitos.

§ 1.º Os supplentes serão convocados pela ordem da votação e em caso de empate nesta, serão pelo maior numero de acções que possuirem na ocasião da convocação.

CAPITULO V

Da assembleia geral

Art. 20. Cada anno, em dia, hora e local annunciados com 15 dias de antecedencia, terá lugar a assembleia geral ordinaria dos accionistas para a leitura, discussão e votação do parecer do conselho fiscal, balanço e contas annuaes da directoria e eleição do conselho fiscal.

Art. 21. Todo o accionista terá o direito de assistir, discutir nas assembleias geraes, de accordo com a legislação vigente, só podendo, porém, votar os que possuirem mais de cinco acções.

Paragrapho unico. Cada cinco acções darão direito a um voto.

Art. 22. Todas as resoluções da assembleia geral serão tomadas pelo numero de votos que os accionistas presentes ou devidamente representados tiverem direito pela forma do paragrapho unico do art. 21.

Art. 23. Além da assembleia geral ordinaria annual, haverá tantas extraordinarias quantas julgar necessarias a directoria, o conselho fiscal ou accionistas que representem pelo menos um quinto do capital social, não se podendo deliberar sobre materia estranha ao objecto da convocação.

CAPITULO VI

Do balanço annual e divisão dos lucros

Art. 24. O anno administrativo começará a 1 de abril, terminando a 31 de março do anno seguinte.

Art. 25. Deduzida a importancia para fundo de reserva e honorarios da directoria e conselho fiscal, dos lucros liquidados serão applicados até vinte por cento (20 %) para o pessoal gratificado.

§ 1.º O remanescente, deduzida a importancia para pagamento dos juros de debentures, si houver, será distribuido, como dividendo.

Art. 26. Os incorporadores poderão, de accordo com a directoria e sem prejuizo do disposto no art. 22, § 2º, retirar mensalmente ou da forma que for combinada, a importancia fixada previamente e que será deduzida dos dividendos a que tiverem direito, como accionistas, no primeiro balanço a que se seguir.

§ 1.º Em acta da directoria ficará determinada a forma de taes retiradas, o modo de escriptural-as e condição de liquidação, na hypothese de não cobrirem os dividendos as sommas retiradas.

CAPITULO VII

Disposições gerais

Art. 27. Nos impedimentos temporarios de um director com causa justificada, por mais de 60 dias ou licenciado, os outros, ouvido o conselho fiscal, nomearão quem o substitua, podendo ser estranho ao quadro dos accionistas.

Paragrapho unico. No caso de vaga, será convocada a assembleia geral, para a eleição do substituto, devendo reunir-se dentro de 60 dias, depois de verificada a mesma vaga.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1916. — João Ferreira Pinto. — Luiz de Souza Mattos. — Arthur Q. Collares Moreira. — Por Carolina Pinto, João Ferreira Pinto. — Por Anna M. de Souza Mattos, Luiz de Souza Mattos. — Gustavo Ferreira Pinto. — Mario da Silva Nazareth. — Americo D. Viveiros. — D. Rebello & Comp.

LISTA DOS SUBSCRIPTORES DA COMPANHIA LITOGRAFICA FERREIRA PINTO

Capital, 235:000\$, integralizado, dividido em 1.175 acções de 200\$ cada uma.

1. Dr. Luiz de Souza		
Mattos	750	150:000\$000
2. João Ferreira Pinto	200	40:000\$000
3. Dr. Arthur Q. Collares Moreira	100	20:000\$000
4. D. Carolina Pinto	75	15:000\$000
5. Gustavo Ferreira Pinto	15	3:000\$000
6. D. Anna M. de Souza Mattos	10	2:000\$000
7. Epiphania José de Souza	10	2:000\$000
8. Dr. Mario da Silva Nazareth	5	1:000\$000
9. Dr. Americo Duarte de Viveiros	5	1:000\$000
10. D. Rebello & Comp.	5	1:000\$000

1.175 235:000\$000

CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Primeira secção. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hoje, se archivaram nesta repartição, sob numero 4.431, os seguintes documentos referentes á Companhia Lithographica «Ferreira Pinto», a saber: os seus estatutos; as actas das assembleias geraes preparatoria e de constituição, realizadas em 3 e 8 de abril vigente, contendo a nomeação de tres louvados e a aprovação do laudo da avaliação feita pelos referidos louvados, dos bens que passaram a fazer parte integrante do seu capital; o laudo da avaliação feita dos bens e valores; a lista nominativa dos subscritores das acções com o numero das acções de cada um; o documento comprobatorio do deposito da decima parte do capital em dinheiro, feito no Banco do Brazil, e do pagamento do selo devido, feito no Thesouro Nacional. (Estavam colladas duas estampilhas federaes do valor de 11\$ (onze mil réis), devidamente inutilizadas.)

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916. — Isidoro Campós, director.

Companhia Terro Carril da Villa Isabel

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1916

Aos vinte dias do mez de março de 1916, ás 2 horas da tarde, reunidos no escriptorio da companhia, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, 2º andar, onze (11) accionistas, representando 15.000 (quinze mil), acções, integralizadas, que formam a totalidade do capital social, o Sr. F. A. Huntress, presidente da companhia, declara aberta a sessão, visto haver numero legal, e afim, de lembrar os motivos da presente reunião, passa a ler o annuncio da convocação, publicado no *Jornal do Commercio* de 14 e 20 de março corrente, cujos exemplares se acham sobre a mesa.

Em seguida, o Sr. (presidente, convidou os senhores accionistas a elegerem ou aclamarem um presidente, que deverá dirigir os trabalhos da assembleia.

E' aclamado o Sr. E. A. Mortimer, que convida para 1º e 2º secretarios os accionistas: João Francisco Carlos Glasle e E. Dobbert.

Empossada a mesa, pede a palavra o Sr. F. A. Huntress, e communica á assembleia que, de accordo com a decisão unanime dos juizes arbitros Drs. Epitacio Pessoa e Esmeraldino O. Torres Andrade, cujo laudo proferido em 11 de fevereiro de 1916, foi publicado no *Jornal do Commercio*, de 15 do mesmo mez e anno, o Exmo. Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, deferindo o requerimento das companhias, datado de 21 de julho de 1915, como parte integrante do de 8 do mesmo mez e anno, autorizou, por despacho de 18 de fevereiro do corrente anno, a transferencia á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., das respectivas concessões, comprehendendo a totalidade dos bens, moveis, immoveis, cousas, direitos, encargos, privilegios, que são proprios ou affectos á execução do contracto, de unificação de 6 de novembro de 1907, de conformidade com as clausulas 1ª e 46ª do referido contracto; e, portanto, a presente assembleia dos Srs. accionistas deve providenciar para que se realize a mencionada transferencia da concessão da companhia, nos termos do referido contracto e da lei, lembrando, contudo á assembleia, que se acha impedido para representar a companhia transmittente, na mencionada transferencia, visto como funcionará na competente escriptura de venda e no termo complementar, por parte da companhia adquirente.

Pede a palavra o Sr. accionista C. N. Ryan para ler a seguinte proposta que offerece á deliberação da assembleia:

1º, que o director C. W. Patrick, fique autorizado a fazer a mencionada transferencia ou venda da concessão, comprehensiva de todos os direitos, privilegios, onus, dividas activas e passivas, cauções, apolices da divida publica e municipal, titulos de qualquer natureza, bens moveis e immoveis, cousas, serviços e quaesquer outros bens affectos ou proprios á execução do contracto de unificação de 6 de novembro de 1907, á The Rio Janeiro Tramway Light and Power, Co., Ltd., pelo preço e condições que julgarem convenientes, ficando para esse fim o dito director C. W. Patrick investido de plenos e amplos poderes dos arts 12 e 13 dos estatutos, — inclusive os de transigir, receber o dar quitação, praticar todos os actos que forem connexos e consequentes ao mencionado fim, assignar as competentes escripturas, papeis e documentos necessarios e o respectivo termo na Prefeitura Municipal, como acto complementar da alludida transferencia;

2º, que, consumada a alludida venda pela assignatura do termo de transferencia da universalidade da mencionada concessão, constante do contracto de unificação de 6 de novembro de 1907, na Prefeitura do Districto Federal, seja considerada dissolvida a companhia e em liquidação, a partir da data do alludido termo de transferencia, e eleito, desde já, o liquidante, para proceder nos termos da lei;

3º, que o liquidante, que for eleito, seja autorizado a vender, quando julgar opportuno, os restantes bens moveis e immoveis e de outras qualquer natureza, pertencentes ao acervo da companhia, pelo preço e condições que entender convenientes, com a amplitude de poderes do item 1º desta proposta;

4º, que, terminada, desta arte, a liquidação do inteiro acervo da companhia, proceda o liquidante a consequente repartição dos valores, para todas as acções.

operações da liquidação, dos poderes indicados no art. 159 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, e dos mais amplos poderes, tanto judiciais, para o foro em geral, em qualquer juízo civil ou criminal ou instancia, federal ou local ou municipal, como extrajudiciaes, e os de transigir, receber e dar quitação, ainda mesmo nos cofres publicos federaes, como municipaes, e nas alfandegas e mesas de rendas, alienar, comprometter, substabelecer no todo ou em parte os poderes e revo-galos;

5.º, que sejam ratificadas as resoluções da assembleia geral ordinaria de 19 de dezembro de 1913 e a da extraordinaria de 22 de novembro de 1915, bem como todos os actos, praticados pela directoria, que dellas foram assumpto ou objecto.

Submettida a discussão a mencionada proposta, e sem debate encerrada, foram unanimemente approvadas as seguintes deliberações:

1.º, que o director C. W. Patrick fique investido do mandato para realizar a alludida transferencia ou venda, constante do 1.º item da proposta e com os poderes nelle exarados;

2.º, que, consumada essa venda, a que se refere o 1.º item da proposta, fique considerada dissolvida e em liquidação a companhia, a partir da data da assignatura do termo de transferencia da universalidade da concessão do contracto de unificação de 6 de novembro de 1907, devendo o liquidante, que for eleito, desde já, proceder a liquidação nos termos dos 3.º e 4.º itens da proposta, isto é, vendendo o restante dos bens do acervo da companhia a quem julgar conveniente, com os poderes ali expressos e fazendo a consequente partilha para ultimação e encerramento da liquidação, nos termos da lei;

3.º, que fiquem ratificadas as resoluções das assembleias geral ordinaria de 19 de dezembro de 1913 e da extraordinaria de 22 de novembro de 1915, e bem assim, todos os actos e contas da directoria, os quaes dellas foram assumpto.

Para complemento da deliberação, concernente ao item 2.º da proposta, approvada, o Sr. presidente, pediu aos Srs. accionistas, que se munissem de cédulas, afim de elegerem o liquidante, que em tempo opportuno, terá de exercer o encargo da liquidação, conforme os itens 3.º e 4.º da proposta approvada.

Abertas, lidas e apuradas as cédulas que foram pela mesa recebidas, se verificou que o Sr. C. W. Patrick, foi eleito, por unanimidade de votos, liquidante da companhia, para os fins indicados na dita proposta approvada, e o Sr. presidente proclama o Sr. C. W. Patrick liquidante da companhia, cujo encargo exercerá opportunamente, quando se realizem os factos previstos no 2.º item da proposta approvada.

O Sr. presidente levanta a sessão, por 20 minutos para que fosse lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão, foi lida e approvada esta acta, que vae assignada pelos accionistas presente a saber: A. Mackenzie; F. A. Huntress; C. W. Patrick; F. Dobbert; J. F. C. Glasi; E. A. Mortimer; C. N. Ryan; por procuração de National Trust Company Limited, Arião Ferreira Avila; por procuração de Francisco de Castro Junior, C. N. Ryan; por procuração de S. Crowther Smith,

C. N. Ryan; O. R. Vaz, e por mim João F. C. Glasi que, como 1.º secretario, a escrevi.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1916.
— E. A. Mortimer, presidente. — João F. C. Glasi, 1.º secretario. — F. Dobbert, 2.º secretario.

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1916.

Aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e dezesseis, a uma hora da tarde, no escriptório da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, sita á rua Primeiro de Março numero oitenta e quatro, reuniram-se dezoito (18) accionistas; conforme se verifica do livro de presença, representando quinze (15) acções nominativas e tres mil e setenta e duas (3.072) ao portador. Na forma dos estatutos occupou a presidencia o Dr. João Franklin de Alencar Lima; director presidente da companhia, que abrindo a sessão indicou para secretarios os accionistas doutores Eugenio Augusto Alves Mergulhão e João Pedreira do Couto Ferraz Junior; o que foi approvedo unanimemente pela assembleia. Installada a mesa, o Dr. presidente expoz aos accionistas o fim da reunião—relatório e julgamento das contas da directoria e parecer do conselho fiscal; relativo ao anno findo em mil novecentos e quinze e eleição dos membros effectivos e suplentes do conselho fiscal. Lida a acta da ultima reunião, foi approvada unanimemente; sendo dispensada a leitura do relatório da directoria por proposta do accionista Samuel C. Durão, por já ter sido publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*; cujos exemplares se achavam distribuidos por todos os accionistas presentes. O Dr. Arthur Luiz Pedro de Alcantara, a convite do Dr. presidente; leu o seguinte parecer do conselho fiscal: «Senhores accionistas. Cumpre-nos levar ao vosso conhecimento que examinamos as contas e actas da administração da companhia e as julgamos merecedoras de approvação. Pelo relatório da directoria e respectivo balanço, os vereis em detalhe; com clareza e ordem. Pontualmente; tem sido solvidos todos os compromissos da companhia; apesar das difficuldades geraes; o que prova o esforço e acerto da administração, e é de esperar que, cessada a crise geral que attinge todos os ramos de negocio, possamos ter maior prosperidade. Rio de Janeiro, dez de março de mil novecentos e dezesseis. — Thomaz Delfino dos Santos. — J. O. Langgaard Menezes. — Arthur Luiz Pedro de Alcantara. Finda a leitura; foram postos em discussão e separadamente sujeitos a votação o parecer do conselho fiscal e o relatório e contas da directoria; que foram approvedos unanimemente; excepção dos votos da directoria e conselho fiscal. Em seguida; procedeu-se á eleição por escrutinio secreto dos membros effectivos e suplentes do conselho fiscal; servindo de escrutadores os doutores Abelardo Saraiva da Cunha Lobô e J. T. de Alencar Lima; pelos quaes juntamente com

a mesa foi verificado o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: doutor Thomaz Delfino dos Santos; dous mil seiscentos e dez votos (2.610); doutor Arthur Luiz Pedro de Alcantara; dous mil quinhentos e noventa e quatro votos (2.594); J. O. Langgaard Menezes, dous mil quinhentos e noventa e quatro votos (2.594); M. Mattos Fonseca, vinte e quatro votos (24); Samuel C. Durão; vinte votos (20). Para suplentes do conselho fiscal: doutor Eugenio Augusto Alves Mergulhão, dous mil seiscentos e dez votos (2.610); doutor Praxedes Theodulo da Silva; dous mil quinhentos e noventa e quatro votos (2.594); Anizio Cavalcanti, dous mil quinhentos e noventa e quatro votos (2.594); M. Mattos Fonseca; vinte e quatro votos (24); Samuel C. Durão; vinte votos (20). O Dr. presidente declarou eleitos membros effectivos do conselho fiscal os doutores Thomaz Delfino dos Santos, Arthur Luiz Pedro de Alcantara e o senhor J. O. Langgaard Menezes e suplentes do mesmo conselho os doutores Eugenio Augusto Alves Mergulhão e Praxedes Theodulo da Silva e o senhor Anizio Cavalcanti, dando posse aos eleitos. O doutor Thomaz Delfino dos Santos pede a palavra e agradece em seu nome e de seus collegas a reeleição. Pede a palavra o accionista senhor Alfredo Emiliano Torres e propõe que esta acta seja assignada pelos senhores accionistas Mario Antonio Bento da Cunha e Adelino Coelho da Silva; juntamente com a mesa; o que submettido a votos foi approvedo unanimemente. E nada mais havendo a tratar o doutor presidente deu por encerrados os trabalhos e levantou a sessão. E eu, Eugenio Augusto Alves Mergulhão, secretario da mesa; escrevi a presente acta; que assigno com os demais membros da mesa e os accionistas designados pela assembleia.

Dr. J. T. de Alencar Lima.
Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão.
Dr. Pedreira do Couto Ferraz Junior.
Mario Antonio Bento da Cunha.
Adelino Coelho da Silva.

Sociedade Anonyma Estamparia Leão

RECTIFICACÃO

Nas actas das assembleias de constituição da sociedade acima, realizadas em 1 de março proximo findo e em 1 de abril corrente, e bem assim nos estatutos da mesma sociedade, publicados todos esses documentos no *Diario Official* n. 83, do 12 de abril corrente, deixaram, por ommissão, de ser publicadas as assignaturas dos accionistas em seguida: Eugenio Dodsworth, Alberto Figueira, Manoel M. Ferdinão, Maria Helena Leão de Souza Pinto Roxo, José Ceazario Alvim, Pantaleão Costa, Justino Ferreira da Paixão, Antonio de Paula Rodrigues Alves, Dr. Baul David de Sanson, F. de O. Passos e P. B. de Cerqueira Lima.

Na lista de subscriptores de acções da mesma sociedade foi publicado o nome de Maria Helena, quando é Maria Helena Leão de Souza Pinto Roxo.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1916. — O presidente da assembleia, Eugenio Dodsworth.

Companhia General Electric do Brazil

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial do 11 de abril vigente, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 4.423, os seguintes documentos referentes à Companhia General Electric do Brazil Inc., a saber: o *Diário Oficial* de 6 de abril vigente, contendo a publicação do decreto n. 12.009, de 20 de março expirante, que concedeu autorização para continuar a funcionar na Republica com as alterações feitas em seus estatutos; uma publicação da carta de autorização que obteve do Governo para continuar a funcionar na Republica o a guia de pagamento do sello devido, feito no Thezouro Nacional. E os, Horacio Pestana de Aguiar, 3.º Oficial da secretaria desta junta, passou a presente.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916. — Isidoro Amegs, director (sobre estampilhas do valor total de 11\$000).

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.942 A — Memorial descriptivo do melhoramento introduzido na invenção de «um novo producto industrial denominado «Ingletina», applicavel a cimentos, fabricação de laccas, precipitação de materias gelatinosas e outras», privilegiada pela patente n. 8.942, para que pretendem privilegio Gimen & Duarte, estabelecidos na capital do Estado de S. Paulo.

Refere-se a invenção a um novo producto industrial denominado «Ingletina», de que tem o privilegio o garantido pela patente brasileira n. 8.942.

Segundo se escreve no memorial descriptivo a que se refere a dita patente, a «Ingletina» é um producto liquido que resulta da infusão de cascas e madeiras de que se precipitam materias adstringentes.

O presente melhoramento consiste em produzir uma «Ingletina» no estado solido ou crystallizado, por meio de vaporização da «Ingletina» liquida.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos do presente melhoramento:

1º, o processo de produzir «Ingletina» no estado solido ou crystallizado que consiste em submeter a vaporização a «Ingletina» liquida a que se refere a patente brasileira n. 8.942;

2º, um novo producto industrial denominado «Ingletina solida» (ou crystallizada) resultante da vaporização da «Ingletina» liquida a que se refere a patente brasileira n. 8.942.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1916. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 9.155 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo producto industrial denominado «Diaz-Ferro», e modo de prepará-lo», para que pretendem privilegio Gimen & Duarte, estabelecidos na Capital do Estado de S. Paulo

O novo producto industrial denominado «Diaz-Ferro» que constitui o objecto da presente invenção é um composto da formula $3Fe + SO_4 + 2Fe + 4NO_3 + 2H_2O$, produzido pelo processo seguinte:

Em recipientes de ferro de fundição se de grés introduzem-se limalhas ou aparas de ferro, a que se vai juntando, aos poucos, acido azotico que ataca, o ferro, produzindo

vapores e ponteiros de cor de laranja escura muito densos. Depois de acabada a reacção chimica, introduz-se no mesmo recipiente sulfato de ferro diluido com maior ou menor quantidade de agua segunda a intensidade que se quizer atingir, até a completa saturação do acido azotico. O liquido saturado de acido incompletamente é passado para os recipientes, com pedaços de ferro no fundo, para se operar a saturação definitiva.

A formula acima pôde ser alterada pelo addicionamento de maior ou menor quantidade de agua, ou de saes de ferro, o que depende da gradação que se deseja atingir.

O diazo ferro é um oxydante energico que tinge de preto as fibras e tecidos vegetaes e animais, quando impregnados de mordentes tanicos ou gallicos, ou de outras substancias vegetaes adstringentes. Lavando-se em banhos alcalinos as fibras e tecidos tintos do preto por este modo, obtem-se cor de castanha, café e outros tons escuros.

As fibras ou tecidos impregnados do diazo-ferro e tratados logo com banhos alcalinos ficam tintos de Vankim, creme e outras cores, segundo as combinações que com o producto se podem fazer.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo producto industrial denominado «Diaz-Ferro», caracterizado por ser um composto da formula $aFeSO_4 + bFe + cNO_3 + dH_2O$, em que a, b, c, d representam coeficientes numericos arbitrarios segundo a força oxydante desejada do producto, e por exemplo po em ser respectivamente, 3, 2, 4 e 2;

2º, o processo de preparar o diazo-ferro, que consiste em vertor aos poucos acido azotico em um recipiente que contém limalha ou pedaços de ferro para que o acido ataque o ferro, e depois de acabada esta reacção introduzir no recipiente sulfato de ferro, ou outros saes de ferro, diluido em agua, até a saturação completa do acido azotico, e passar o liquido saturado de ferro incompletamente para outros recipientes com pedaços de ferro no fundo, para se operar a saturação definitiva.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1916. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 9.159 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo producto industrial denominado «Ingletina C» applicavel para tinturaria ou estamparia», para que pretendem privilegio Gimen & Duarte, estabelecidos na Capital do Estado de S. Paulo

Consiste a invenção em um novo producto industrial denominado «Ingletina C», que pôde ser applicado a fibras animais ou vegetaes, ou a tecidos destas fibras, para por tratamento posterior destas fibras ou destes tecidos por meio de saes de ferro, cobre, chromo, nickel, cobalto e outros saes minerais, produzir nas fibras ou tecidos um grande numero de cores, desde o preto e castanho mais intenso, até as cores mais vivas e delicadas, assim como um grande numero de laccas coloridas applicaveis a fibras e tecidos, e que resistem á luz e á lavagem.

Este novo producto industrial é uma Ingletina extrahida e fabricada das folhas da «Rhizophora», mangue da familia das Rhizophoraceas, e que se caracteriza por conter $C^{16}H^{14}O^{10}$ (acido tanico), $C^{23}H^{16}O^{16}$ (acido quercitanico), Na. Cl (chlorureto de sodio), mucilagem e materias resinosas não classifi cadas.

O processo para preparar esta «Ingletina C» no estado liquido é o mesmo processo pelo qual se prepara o producto denominado «In-

gletina» e que está descrito no memorial que serviu de base á patente brasileira que foi concedida sob n. 8.942.

Tambem se pôde produzir a «Ingletina C», no estado solido ou crystallizado, por vaporização da dita «Ingletina C» no estado liquido.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo producto industrial denominado «Ingletina C», extrahido das folhas da Rhizophora, mangue da familia das Rhizophoraceas e que se caracteriza por ser um composto de acido tanico ($C^{16}H^{14}O^{10}$), acido quercitanico ($C^{23}H^{16}O^{16}$), chlorureto de sodio (Na. Cl.), mucilagem e materias resinosas não classificadas;

2º, o processo de produzir «Ingletina C» no estado liquido, que consiste em submeter as folhas da Rhizophora, mangue da familia das Rhizophoraceas, ao mesmo tratamento a que são submettidas as cascas e madeiras de outras arvores para produzir a «Ingletina»;

3º, o processo de produzir a «Ingletina C» no estado solido ou crystallizado, que consiste em submeter a «Ingletina C» liquida á vaporização.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1916. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 9.135 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em tigelas de folha de Flandres para a colheita do latex da seringueira e semelhantes», para que pretendem privilegio Eduardo do Couto Pereira Cardoso, domiciliado em Belém, Estado do Pará

Consiste a invenção em aperfeiçoamentos em tigelas de folha de Flandres para a colheita do latex da seringueira e de outras plantas que produzem borracha ou semelhante, e especialmente nas tigelas de folha de Flandres sem costuras, em forma de tronco de cone, que tem sido empregadas até hoje na dita colheita.

Estas tigelas de folha de Flandres sem costura, de forma tronco-conica, empregadas até hoje na colheita do dito latex, não são completamente lisas, mas apresentam rugosidades que formam rugosidades correspondentes ao latex coagulado, pelo que este latex não pôde ser renovado das tigelas com facilidade, pois que as rugosidades do latex coagulado se prendem nas rugosidades das tigelas.

Estas rugosidades das tigelas de folha de Flandres sem costura para a colheita do latex da borracha tem sido devidas á imperfeição do seu fabrico.

Ha porém diversos meios de alisar o metal e fazer desaparecer as rugosidades de uma tigela do tipo especificado e obter assim uma tigela bem lisa que deixa sair com facilidade o latex coagulado, ou por machinas adequadas pôde-se produzir directamente de uma folha metallica (folha de Flandres) uma tigela bem lisa.

Por exemplo: uma tigela sem costuras e com rugosidades é introduzida em um molde posto em rotação por meio de um torno adequado e um macho tronco-conico posto em rotação pelo dito torno é introduzido na tigela e comprime e alisa o metal contra a parede do molde.

Pôde-se produzir uma tigelinha lisa sem costuras directamente da folha metallica, submettendo-se esta folha á accção de uma das muitas machinas modernas de estampar recipientes sem costuras. Por meio destas machinas obtem-se vasos conicos e cylindricos com paredes completamente lisas e sem rugosidades. Deixo de especificar uma destas machinas e a sua operação, porquanto a invenção não se refere nem a um processo, nem a meios para fabricar tigelas do tipo

especificado, completamente lisas, mas sim ao emprego de tigelas lisas de folhas de Flandres para a colheita do latex da borracha ou semelhantes. Desse emprego das ditas tigelas resulta uma grande economia na extração da borracha, pois o latex pode ser removido em tempo muito menor do que tem sido necessário até hoje, das tigelas em que foi recebido e coagulado.

* Em resumo, reinvidico como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1. Para a colheita do latex da borracha ou semelhante, uma tigela de folha de Flandres, com costuras e de forma tronco-cônica, que se caracteriza por ter paredes lisas e portanto não tem rugosidades em que se prenda o latex coagulado.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1916.—Por procuração, *Leclerc & C.*

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DE UMA Cadeira de Solfejo

De ordem do Sr. director, e de conformidade com o aviso n. 439, de 11 do corrente mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta na secretaria deste Instituto, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, na forma do art. 43, do regulamento em vigor, a inscripção para o concurso ao provimento de uma cadeira de solfejo.

Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o portuguez (art. 45).

Para ser admittido á inscripção, deverá o candidato requerer ao director, juntando folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente, e si não tiver tido residencia no Brazil ou for estrangeiro, documento equivalente, devidamente legalizado. Além da folha corrida ou do alludido documento, poderão os candidatos juntar ao requerimento quaesquer outros que julgarem convenientes, como títulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado (art. 46).

A inscripção poderá ser feita por procuração (art. 47).

De accordo com o art. 51, do regulamento, será observado o seguinte programma:

- 1.º, theoria geral da musica;
- 2.º, dictado musical de grande difficuldade por phrases que serão tocadas ao piano ou harmonium, tres vezes no maximo;
- 3.º, realização de um canto ou baixo dado a quatro partes;
- 4.º, execução ao piano de uma peça indicada quinze dias antes do concurso, correspondente ao 4.º anno do curso de piano;
- 5.º, composição de solfejos e dictados para classe, segundo indicação da commissão no momento da prova;
- 6.º, noções e provas praticas de canto;
- 7.º, conhecimentos de theoria physica e physiologica da musica (facultativa);
- 8.º, composição de uma fuga a quatro partes sobre um thema dado pela commissão (facultativa);

9.º, realização, á pedra, de contrapontos duplos, triplos e quadruplos invertiveis (facultativas). Esta prova será obrigatoria, si o candidato realizar a de n.º 8.

Instituto Nacional de Musica, 14 de abril de 1916. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 18 de abril corrente, das 8,30 ás 9,45 horas, proceder-se-ha a vistorias sanitarias nos barracões do Morro de Santo Antonio abaixo enumerados:

Caminho Pequeno: ns. 17 A, 19, 23, 31 (tres barracões), 45 (2), 46, 58, 58 A, 60 numerado 50).

Travessa José Marcellino ou Santo Antonio n.º 4 (duas barracões) 8;

Rua Pereira Reis n.º 5 e 7;

Rua Rio de Janeiro ns. 2 e 4 e dependencias 1 e 3 (duas barracões) ns. 5, 5 A, 9 A, 4 A, (duas barracões sem numero (junto ao n.º 15) e 18;

Travessa Rio de Janeiro n.º 3 e 4;

Avenida Coqueiro ns. 5, 5 A, 7, 9 e 10 (duas barracões).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1916.

— Pelo secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral conviço os responsaveis pelos predios abaixo-enumerados a comparecerem na sede da 6.ª Delegacia de Saude, á rua do Rezende n.º 132, afim de receberem as chaves de seus immoveis que alli se acham a sua disposição.

Rua do Riachuelo, ns. 412 (predio) e 72 (armazem);

Rua Visconde Sapucahy n.º 68;

Rua Barão do Rio Branco n.º 36 (sobrado);

Rua do Lavradio n.º 184 (andar torreo);

Rua Francisco Belizario n.º 49 (sobrado);

Rua do Senado n.º 16 (sobrado);

Avenida Gomes Freire n.º 112 (andar torreo).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1916.

— Pelo secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 18 do corrente, das 8,30, ás 9,45 horas, proceder-se-ha a vistorias sanitarias nos barracões sitos á rua Pereira Reis (fundos do antigo Observatorio da Malha no morro de Santo Antonio).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916.

— O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe da Policia do Districto Federal, fica sem efeito de folha corrida a carteira de identidade n.º 4.133, concedida por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, ao cidadão Bernardino Ribeiro de Freitas, o qual está sendo processado pela primeira delegacia auxiliar como incurso no art. 22 combinado com o art. 13 da lei n.º 2.110, de 30 de setembro de 1909.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1916.—O director, *Edgar Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe da Policia do Districto Federal, fica sem efeito de folha corrida a carteira de identidade n.º 13.904, concedida por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, ao cidadão Antonio Rodrigues Miguel, visto já ter sido o mesmo processado como incurso no art. 31, §§ 3.º e 4.º n.º 1, letra o da lei n.º 2.521, de 30 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro 13 de abril de 1916.—O director, *Edgar Simões Corrêa*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N.º 50

Argentina — Puerto Gallegos — Punta Loyola — Colocação de uma balisa

Nome — Loyola.

Posição approximada — Sobre a extremidade norte de Punta Loyola.

Descrição — Armação de ferro, com a forma de pyramide quadrangular tendo sete metros de altura, cuja plataforma superior é uma chapa horizontal.

Côr — Encarnada.

Elevação — 8,80 metros.

(Do Aviso aos Navegantes n.º 90, do n.º 5, de 1916, da Republica Argentina.)

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 12 de abril de 1916.— *Alberto Carlos da Cunha*, capitão de fragata, director.

Inspectoria de Machinas

De ordem do Sr. vice-almirante, graduado inspector, enviado ao Sr. 2.º tenente engenheiro-machinista, Newton Gomes Barroso, a comparecer com urgencia, resta repartição, para objecto de serviço.

Inspectoria de Machinas, Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916.— *Carlos Arthur da Costa Bastos*, capitão de corveta graduado, engenheiro machinista reformado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, conviço os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no quarto trimestre de 1914, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

N.º 255 B — Succursal do Botafogo — Antonio Brechó dos Santos — P. S. O. S. — Dona Clara.

N.º 7.835 — Cascadura — Bellanisia do Nascimento — Elisabeth Nascimento — Sergipe.

N.º 525 B — Succursal de Botafogo — Heremegildo José Martins — Maria Joanna — Estado do Rio.

N.º 185 B — Engenho do Dentro — João Seraphim Barbosa — Maria A. C. Barbosa — S. Paulo.

N.º 1.177 a — Avenida Rio Branco — João Barbosa — Bruno & Mesquita — Matto Grosso.

N.º 4.337 a — Avenida Rio Branco — Laurentina E. da Conceição — Thomaz Martins — Barra Mansa.

N. 44.130 — Avenida Rio Branco — Philadelpho R. Venancio — Ignorado — Campos.
N. 338 a — Avenida Rio Branco — Renato João Eugenio — João Eugenio — Rio.
N. 2.776 a — Avenida Rio Branco — Saturnino Santos Garnin — Conceição — Porto Alegre.

N. 2.488 — Deodoro — Thomaz F. dos Santos — Cicero F. G. — Pernambuco.
N. 2.381 — Largo de Catumbi — Carlindo da Silva Cattita — Maria Paulina dos Reis — E. de Paty.

N. 1.312 — Ignorada — Arthur Peixoto — Mathildes Peixoto — Ilha Grande.

N. 1.810 — Largo da Lapa — Albert Lehman — Ignorado — Buenos Aires.

N. 3.069 — Praça Onzo de Junho — Antonio Francisco — Francella — Italia.

N. 939 — Avenida Rio Branco — De March Antonio — Ignorado — Italia.

N. 1.439 — Bangú — Vicente Guilherme da Silva — Manoel Guilherme da Silva — Pernambuco.

N. 12.076 — Avenida Rio Branco — Juliette Briara — Zuzú — Porto Alegre.

N. 20.771 — Praça Municipal — Adelina F. de Menezes — Maria Rosa — Sergipe.

N. 2.235 — S. Luiz Gonzaga — J. F. Harrison — Maria de Almeida Pereira — Rio.

N. 385 — R. Marquez de Abrantes — Maria C. Liberta — Mary Carnev — Bello Horizonte.

N. 6.554 — Estação Central — Angelino Loter — Fanny Loter — S. Paulo.

N. 844 — Largo do Catumbi — Maria da Conceição de Jesus — Francolino A. Lima — Juiz de Fora.

N. 775 — Largo da Lapa — José Joaquim Martagna — Joaquim M. da Fonseca — São Paulo.

N. 775 — Rio — A. Campos — Mariotta Lorr — Rio.

N. 775 — Rio — G. Lovazier — W. Bons — Hormos — (Rio Grande do Sul).

N. 775 — Rio — Francisco Alves Pereira — Ignorado — Espirito Santo.

Primeira sessão da Sub-directoria do Tráfego Postal, 23 de outubro de 1913. — O secretario, Severino Neiva.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DAS ESCORIAS DE CARVÃO DAS LOCOMOTIVAS E DA GAZOLINA E PIXE RETIRADOS DA USINA DE GAZ PINTSCH, EM S. DIOGO.

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra das escorias de carvão das locomotivas, encontradas no depósito de S. Diogo e estações de Dona Clara e Belém; e da gazolina e pixe retirados da uzina de gaz Pintsch, em São Diogo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material; que para as escorias será a tonelada metrica; para a gazolina a lata de 20 litros e para o pixe a quartola de 200 litros; cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Os mais altos preços serão julgados pelo detalhe e não em globo.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fecho, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo to-

dos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada; para garantir a assignatura do contracto; caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto; dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente; antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos; não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes; serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços offerecidos sejam muito baixos; declarando; antes de abertas as propostas, quaes os preços minimos, abaixo dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital; e o preço, em réis; por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preço sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto, são as seguintes:

I — O contractante obriga-se a só apanhar as escorias dentro das linhas do depósito de S. Diogo, até ás oito horas da manhã, podendo, entretanto, apanhar-as durante o dia no ponto onde são depositadas para serem distribuidas no atrezo da linha, sendo feito por sua conta e com pessoal seu o serviço de ensaque e carregam.

II — As notas dos pesos das escorias e numero de litros da gazolina e pixe diariamente retirados serão fornecidas pelos agentes de Belém e D. Clara, nestas estações, pelo inspector respectivo na usina e pelo chefe do primeiro depósito em S. Diogo.

As notas relativas ás estações serão enviadas á 2ª, ás relativas á usina á 3ª e as relativas ao depósito á 4ª divisão.

Essas divisões no ultimo dia de cada mez, remetterão ao sub-director da 6ª divisão, afim de que este providencie sobre o pagamento por parte do contractante, até o dia 5 do mez seguinte, na thesauraria da estrada, a nota authenticada da quantidade retirada durante o mez vencido e da respectiva importan-

cia á razão de... réis, por tonelada metrica para as escorias, de... réis, por lata de 20 litros, para a gazolina; de... réis, pela quartola de 200 litros para o pixe.

III — Aos agentes de Belém e Dona Clara, ao chefe do 1º depósito e ao empregado designado pelo sub-director da 3ª divisão compete a fiscalização das quantidades retiradas.

IV — O peso médio de cada metro cubico de escoria de que trata o presente contracto, é de 562 kilogrammas.

V — O vasilhame para a retirada da gazolina e do pixe será fornecido pelo contractante.

VI — Para garantir a execução deste contracto, será depositada na thesauraria da estrada a quantia de 1:000\$, que será revertida em favor dos cofres da mesma estrada no caso de rescisão ou reincidência de falta de cumprimento de alguma das clausulas deste contracto.

VII — E' facultado á estrada o direito de utilizar-se do material contractado, quando necessitar para o seu serviço.

VIII — Fica vedada ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia, em despacho da directoria da estrada, sob pena de ser o mesmo contracto rescindido no caso de infracção desta disposição.

IX — A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a uma multa de 100\$, e, em reincidência, á perda da caução feita para garantia deste contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 5 de abril de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS PARA CARROS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

(Alteração do edital de 15 de março de 1916)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes diversos para carros, conforme o catalogo da The Adams & Westlake Co, de accordo com a discriminação seguinte:

300 fechaduras para carro, comprehendendo: caixas (Locks), para portas externas c/1 1/4 de esp. n. da fig. 425, n. da pag. 79.

500 maçanetas (Knobs) com iniciaes E. F. C. B., pag. 220 e n. da fig. 800.

1.000 espelhos (Escutcheers) com iniciaes E. F. C. B., pag. 220 e n. da fig. 843.

200 chapas testas (Locks and latch heapers), pag. 91 e n. da figura 296.

300 chapas testas (Locks and latch heapers), pag. 79 e fig. n. 425.

300 chaves de metal (Keys), para fechaduras, pag. 79 e fig. 425.

Fechaduras para compartimentos, comprehendendo:

200 caixas (Locks) para portas de compartimento de carro de 1ª de expresso, fig. 296; pag. 91.

300 maçanetas (Knobs) com iniciaes E. F. C. B., pag. 220, fig. 800.

500 espelhos (Escutcheers), com iniciaes E. F. C. B., pag. 220, fig. 439.

200 trincos (Night latches), fig. 439, pag. 92.
 200 chaves de metal (Keys), para fechaduras, fig. 296, pag. 91.
 50 fechaduras completas, com iniciais E. F. C. B., pag. 164, fig. 191.
 24 fechos para lavatórios, fig. 76, pag. 201.
 48 fechos para portas de carros-correios, fig. 68, pag. 200.
 12 fechos para armário, fig. 78, pag. 201.
 36 cadeados, fig. 20, pag. 262.
 200 corrediças de metal 3" X 3 1/2", com iniciais E. F. C. B., fig. 3, pag. 266.
 200 dobradiças de metal 3 1/4" X 2 1/2", com iniciais E. F. C. B., fig. 3, pag. 266.
 200 dobradiças de metal 3" X 2", com iniciais E. F. C. B., fig. 3, pag. 266.
 100 dobradiças com molas, fig. 103, pag. 276.
 100 fixadores para portas, fig. 10, pag. 295.
 100 fixadores para portas, fig. 11, pag. 295.
 200 indicadores (occupado e vazio), fig. 111, pag. 328.
 20 colleções de numeração de 1 a 30, fig. 38, pag. 333.
 3.000 trincos para venezianas, com iniciais E. F. C. B., fig. 82, pagina 346.
 1.000 trincos para venezianas, com iniciais E. F. C. B., fig. 1, pag. 396.
 1.000 trincos para venezianas, com iniciais E. F. C. B., fig. 5, pag. 396.
 1.000 trincos para caixilhos, com iniciais E. F. C. B., fig. 81, pagina 346.
 3.000 apoio para trincos de venezianas, fig. 2, pag. 353.
 200 puchadores de venezianas, figura 22, pag. 358.
 200 puchadores de venezianas, figura 195, pag. 389.
 200 puchadores de venezianas, figura 196, pag. 389.
 200 puchadores de venezianas, figura 193, pag. 389.
 200 puchadores de venezianas, figura 194, pag. 389.
 200 puchadores de venezianas, figura 290, pag. 372.
 300 conchas para caixilhos, fig. 401, pag. 380.
 500 conchas para venezianas, figura 26, pag. 359.
 300 punhos para venezianas, figura 163, pag. 368.
 3.000 molas de latão para caixilhos, fig. 23, pag. 382.
 5.000 molas para venezianas, fig. 27, pag. 382.
 3.000 molas de metal, fig. 25, pag. 382.
 3.000 molas de metal, fig. 29, pag. 382.
 200 molas de aço para cama (sem armação), fig. 2, pag. 639.
 500 metros de tela de arame de latão malha n. 80, com 24 de largura, pag. 422.
 500 metros de tela de arame de latão malha n. 60, com 21 de largura, pag. 422.
 1.000 descancos para braços de bancos (1/2" á direita e 1/2" á esquerda), fig. 65, pag. 526.
 100 saboneteiras com parafusos de fixação, fig. 1, pag. 551.

200 torneiras de latão, fig. 9, pagina 561.
 50 valvulas completas para bacias, fig. 11, pag. 574.
 500 supports de rolo para toalhas (1/2" de cada formato), fig. 3, pag. 594.
 50 nichos de ferro galvanizado para agua, com torneiras, fig. 1, pag. 557.
 200 vasos de ferro esmaltado para V. C., fig. 21, pag. 618.
 100 bacias de metal branco para lavatórios, com 14 de diametro, fig. 4, pag. 624.
 500 cabides de metal, fig. 70, pag. 738.
 1.000 parafusos de metal para bancos, fig. 15, pag. 534.
 1.000 parafusos de metal para bancos, fig. 20, pag. 534.
 5.000 bolões para fixação de cortinas, fig. 9, pag. 680.
 1.000 arruelas de metal para bancos, fig. 3, pag. 534.
 1.000 arruelas de metal para bancos, fig. 2, pag. 534.
 72 dobradiças de metal 2 1/2" X 1 1/2", fig. 84, pag. 273.
 72 dobradiças de metal 3" X 1 1/2", fig. 84, pag. 273.
 72 dobradiças de metal 3 1/2" X 1 1/2", fig. 84, pag. 273.
 72 dobradiças de metal 3 1/2" X 2", fig. 84, pag. 273.
 72 dobradiças de metal 3 3/4" X 2", fig. 84, pag. 273.
 200 aldrabas, fig. 304, pag. 60.
 300 fechos de metal 4", 6" e 8" (partes iguaes), fig. 92, pag. 206.
 300 metros de tela de arame de ferro malha n. 40, com 30 de largura, pag. 422.
 200 fixadores para caixilhos de carros, fig. 307, pag. 1.
 200 puchadores de venezianas, figura 17, pag. 358.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars para o material entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo, somente, os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta que apresentar a somma total mais baixa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria dessa estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viacão e Obras Pu-

blicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muitos altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter si não uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em dollars, para o material que o proponente offerecer, entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração, quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de abril de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PINHEIRO — ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL — ESTADO DO RIO

Para exame de admissão

Pelo presente faço sciente a quem interessar possa, que se acham abertas, até o dia 17 do corrente, ás 12 horas, na sala do curso de veterinaria pratica, no Ministerio da Agricultura, a praia Vermelha, as inscrições aos exames de admissão á matricula nos cursos de agronomia e veterinaria, desta escola.

O requerimento deverá ser instruido com certidão de idade ou documento equivalente que prove ter o candidato a idade minima de 15 annos e attestado de vacinação e de que não soffro de molestia contagiosa.

Aos alumnos que foram approved nos exames de admissão ultimamente realizados é facultado prestar exame das materias accrescidas; os que, porém, preferirem, poderão prestar esses exames no fim do anno, antes dos exames relativos ao primeiro anno.

Pinheiro, 8 de abril de 1916. — Manoel Paulino Cavalcanti, director.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados amanhã, 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, a prova escripta do francez os candidatos abaixo que foram habilitados na prova de portuguez:

Mario Valentin de Souza.
Pedro Cunha da Gama e Abreu.
Souler Zanith.
Raul de Souza Gomes.
Fausto Ferraz da Costa Maia.
José Pinto de Almeida Filho.
Onalvo Bragante Machado.
Francisco Hornum Cordeiro.
Argemiro Saboia de Amorim.
Francisco Miranda Filho.
Ernane Amorim.
Nathalio Monteiro Duarte.
Honorio H. Carneiro Leão.
Oswald Galvão.
Nelson Buarque do Gusmão.
Armando N. Gregório.
Benedicto de Oliveira Barros.
Manoel Terra Cruz.
Carlos Boselli da Rocha Freire.
Emygdio Alves Guimarães Costa.
Alvim Maria Teixeira.
Sylvio Corrêa da Brito.
Oscarito Freire de Aguiar.
Claudio Duboux Collares Moreira.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916.—
O secretario, Nicolio Rodrigues dos Santos
França e Leite.

Directoria Geral da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica, são convidados a vir substituir as cantelas prvisorias das lettras e as lettras do Thesouro, papel, emitidas em virtude dos decretos ns. 11.478, de 5 de fevereiro, e 11.570, de 5 de maio do anno passado, por apotico, de accordo com o n. III do decreto n. 2.936, de 23 de agosto ultimo, n. thesauraria geral do Thesouro Nacional, no dia 14 de abril das 11 ás 14 horas, os requerentes seguintes:

Miguel Brando.
José Alves Rodrigues.
Germano Boettcher.
Rosa Nació de Amaral.
Anna M. Alino G. de Cuen.
Pedro Ferreira do Serrão.
Antonio Estaves de Macedo.
Maria Espectação do Leão.
Antonio Maria de Souza.
Lisa Berger.
José Martins Pereira.
J. J. Queiroz Junior.
Annibal Bonicio de Toledo.
Luiz de Castro Villas-Bôas.
João Nunes Lima.
Moreno Borlido & Comp.
Alberto de Assis.
Bacharel Raul Penido.
Alexandre Herculano Rodrigues.
José Maria Vieira da Silva.
João Christm de Oliveira.
Baque Françoise et Italiano.
Pedro da Paula Monteiro.
Manoel Joaquim Vieira da Silva.
José Maria Vieira da Silva.

Outrosim, são convidados a legalizar o fornecer esclarecimentos sobre seus requerimentos os Srs.:

José Scarpita.
Carmello do Carvalho.
João Carlos do Figueiredo.

Theosauraria Geral do Thesouro Nacional,
13 de abril de 1916. — O escripto, A. J. Santos.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 87)

Vapor espanhol *Leão XIII*, entrado em 4 de abril de 1916:

Armazem interno n. 7—FYA: 1 engradado, repregado e avariado.
Idem: 3 caixas, idem, idem.
C7: 6 ditos, idem, idem.
CFC: 31 ditos, idem, idem.
NS: 3 ditos, idem, idem.
DC: 1 dita, idem, idem.
Idem: 1 engradado, idem, idem.
LC: 3 caixas, idem, idem.
ATSC: 4 ditos, idem, idem.
JTIP: 6 barris, quebrados e avariados.
Idem: 54 ditos, avariados.
WZ: 6 ditos, quebrados e avariados.
Idem: 114 ditos, avariados.
TTIC: 3 ditos, quebrados e avariados.
Idem: 47, ditos, avariados.
LC: 8 ditos, quebrados e avariados.
Idem: 72 ditos ditos, avariados.
DRC: 7 ditos, quebrados e avariados.
Idem: 41 ditos, avariados.

Vapor francez *Provence*, entrado em 2 de abril de 1916:

Armazem interno n. 8 — LF: 15 barricas sem numerar avariadas com falta.
Vapor inglez *Byron*, entrado em 4 de abril de 1916:

Armazem interno n. 18 — MI: 9273: 1 caixa n. 11, repregada:

RVS: 1 dita n. 1, idem.
RP—RSA: 1 dita n. 5, idem.
RUC: 1 dita n. 171, repregada e avariada.
SCDI—A: 1 dita n. 1, repregada.

Vapor inglez *Byron*, entrado em 4 de abril de 1916:

Armazem interno n. 13 — SCDM — Bello Horizonte: 1 caixa n. 101, repregada.

D—T—C: 2 ditos ns. 252 e 7, idem.

Wernock: 4 ditos ns. 1, 3, 6 e 7, idem.

Casa Moreno: 1 dita n. 557, idem.

ASKC: 1 dita n. 325, idem.

ABE: 1 dita n. 3, idem.

Brgo M. Santos: 1 dita n. 8.841, idem.

Idem: 1 dita n. 8.843, idem.

B: 4 ditos ns. 25.701/7 25.705 e 25.202, idem.

BL: 1 dita n. 2.014, idem.

Cleveland: 1 dita n. 180, idem.

CC: 1 dita n. 13, idem.

DLC: 1 dita n. 121, idem, idem.

ELC: 3 caixas ns. 4, 2 e 3, idem.

Giesof & Comp.: 1 dita n. 1, idem.

Dr. John A. Ferrell: 2 ditos ns. 1 e 4, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5 e 6, idem.

John S. Fitch: 1 dita n. 1, idem.

LHC: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 4 ditos ns. 1.036, 241, 947, 1.038, idem.

Idem: 4 ditos ns. 1.037, 633, 29, 977, idem.

Idem: 2 ditos ns. 946 e 2, idem.

Vapor inglez *Orina*, entrado em 6 de abril de 1916.

Armazem n. 18 interno—Orgs: 1 barrica n. 333, avariada.

Alfandega, 8 de abril de 1916.—Pelo inspector, Manoel Macha e, o ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor inglez *Socrates*, entrado em 29 de março de 1916:

Armazem interno n. 3 — AB&C: 2 caixas ns. 4.522 e 4.521, repregadas e avariadas.

B3: 2 ditos ns. 3.448 e 3.484, idem.

Casa Sacena: 1 dita n. 9.650, repregada.

CAF: 3 ditos ns. 6.326, 6.239 e 6.275, repregadas e avariadas.

CG: 1 dita n. 184, avariada.

CSC: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

CAF: 1 dita n. 6.276, repregada.

DFC: 1 dita n. 101, repregada e avariada.

EAC: 7 ditos com diversos numeros, idem.

Idem.

ELC: 2 ditos ns. 73 e 71, idem.

EA: 1 dita n. 40.665, idem.

AG—FAN: 1 dita n. 1, idem.

B: 1 engradado n. 801 repregado.

Ino: 1 caixa n. 87, idem.

JLCC: 1 dita n. 76, repregada e avariada.

Idem.

AB—IS: 2 ditos ns. 2.400/401, idem.

JSC: 2 ditos ns. 61 e 61, idem.

L: 1 dita n. 9.415, idem.

SSMS: 1 dita n. 143, idem.

MMK: 1 dita n. 4.541, idem.

M: 27 ditos com diversos numeros, idem.

Idem.

Armazem interno n. 3—NAMR: 1 caixa n. 4.952, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.951, idem.

53: 3 ditos ns. 147/1, idem.

A—C—17.052—&—S: 1 fardo n. 76, avariado.

A—C—R: 1 caixa n. 341, repregada.

PAC: 2 fardos ns. 240 e 227, avariados.

PARG: 5 caixas ns. 7.090, 7.401, 7.102, 7.664 e 7.065, repregadas e avariadas.

Rodrigues: 1 sacco n. 376, rôto.

RFC: 1 caixa n. 116, repregada e avariada.

Idem.

R 153: 1 dita n. 27, repregada.

RF: 1 dita n. 203, avariada.

SSMC: 2 ditos ns. 107 e 122, repregadas e avariadas.

Sportman: 1 dita n. 106, repregada.

SC—FA: 1 dita n. 368, idem.

S: 1 dita n. 118, repregada e avariada.

VUC: 4 ditos ns. 53/54 e 56/57, avariadas.

VB: 2 fardos ns. 53/54, idem.

VCC: 1 caixa n. 94, repregada.

POP: 1 dita n. 20, idem.

PARG: 1 dita n. 7.412, idem.

VADF: 1 dita n. 2, idem.

Vapor inglez *Demerara*, entrado em 31 de março de 1916:

Armazem interno n. 17—ABC: 1 caixa n. 154, repregada e avariada.

PG—ATLAS: 1 dita n. 400, idem.

AS—LN: 1 dita n. 4.538, idem.

AG—J—730—B: 1 fardo n. 108, idem.

Idem: 1 dito n. 131, idem.

Idem: 1 dito n. 133, idem.

Armazem interno n. 17—AST: 1 caixa n. 3.874, repregada e avariada.

AAC: 1 dita n. 105, idem.

B-C: dita n. 119, idem, idem.
 BC: 1 dita n. 401, idem, idem.
 M-C-C: 1 dita n. 311, idem, idem.
 CL: 1 dita n. 32, idem, idem.
 CPC - Ingleza: 1 dita n. 4.685, idem, idem.
 CPA: 1 dita n. 1.990, idem, idem.
 GPC: - Ingleza: 1 dita n. 370, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.613, idem, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 371, idem, idem.
 GPC-Ingleza: 1 dita n. 438, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 437, idem, idem.
 P-CP: 1 dita n. 337, idem, idem.
 CA: 1 dita n. 6.476, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.223, idem, idem.
 VUC: 5 ditas ns. 5.642, 5.650, 5.649, 5.619 e 5.651, idem, idem.
 W: 1 dita n. 7.712, idem, idem.
 Z: 3 ditas ns. 6.927, 6.928 e 6.931, idem, idem.
 BC: - 3.428, 1 dita n. 2.721, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.722, idem, idem.
 ESC: 1 dita n. 45: 94, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 44.511, idem, idem.
 ES: 1 dita n. 46, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 49, idem, idem.
 EUC: 4 ditas com diversos numeros, idem, idem.
 ESC: 1 dita n. 42 ditas idem, idem, idem.
 JS: 3 ditas ns. 361, 331 e 334, idem, idem.
 Interno n. 17-KFC: 1 caixa n. 464, repregada e avariada.
 LJ: 1 dita n. 5.009, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.512, idem.
 LAGE: 1 dita n. 1, idem.
 44: 4 ditas ns. 876, 878, 879 e 883, repregadas e avariadas.
 FMC: 1 dita n. 35, repregada e avariada.
 PAC: 1 dita n. 176, idem.
 GGC: 3 ditas ns. 6.274, 6.310 e 6.233, repregadas e avariadas.
 RVC: 1 dita n. 209, repregada e avariada.
 SB-M: 1 dita n. 6.243, idem.
 ST: 1 dita n. 253, idem.
 SAC: 1 dita n. 115, idem.
 VUC: 1 dita n. 5.511, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.644, idem.
 ESC: 4 ditas ns. 43.884, 43.874, 43.877 e 43.869, repregadas e avariadas.
 E DoC: 3 ditas ns. 3, 4 e 5, idem.
 N-F-B: 1 dita n. 102, repregada e avariada.
 F-S-M: 1 dita n. 253, idem.
 GCN: 1 dita n. 9.565, idem.
 G: 1 dita n. 5.037, idem.
 Hon E Vmorgem - American Kambhachen: 1 motor sem numero.
 Idem: 1 caixa idem, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Hon E Vmorgem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 JS: 4 ditas ns. 341, 317, 328 e 329, repregadas e avariadas.
 JA de OC: 1 dita n. 346, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 347, idem.
 Vapor americano *Segurança*, entrado em março de 1916:
 Armazem interno n. 3 - JRCC: 1 caixa n. 3.619, repregada e avariada.
 J-R-C: 7 ditas com diversos numeros, idem, idem.
 Moreno: 1 barril, vassão.
 J-P-C: 2 caixas ns. 12.870 e 12.871, repregadas e avariadas.
 PSN: 11 fardos, idem, idem.
 R-10.519: 9 pacotes com diversos numeros, idem, idem.
 PSN: 400 saccos sem numeros, avariados.
 ABC: 3 caixas ns. 500, 536 e 537, repregadas e avariadas.
 ANC: 1 dita n. 946, idem, idem.
 Botelho & Comp.: 6 ditas com diversos numeros, idem, idem.
 CRC: 5 amarrados de caixas sem numero, idem, idem.

F-Casa Edison-F: 1 caixa n. 9, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem, idem.
 FAM: 1 dita n. 477, idem, idem.
 GAZ: - 1.516: 3 ditas n. 12, 41 e 97, idem, idem.
 R: 3 fardos, idem, idem.
 R-9.935: uma caixa n. 3, idem, idem.
 R-10.133: 2 ditas ns. 10 e 7, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 15 e 11, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem, idem.
 R-10.596: 2 ditas ns. 5 e 7, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem, idem.
 R-10.488: 1 dita sem numero, idem, idem.
 R-10.610: 1 dita n. 573, idem, idem.
 R-10.613: 1 dita n. 2, idem, idem.
 R-10.659: 1 fardo sem numero, idem, idem.
 R-10.659: 1 fardo sem numero, avariado.
 Idem: 1 dito, idem.
 Sem marca: 1 caixa n. 210, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.
 VC: 1 dita n. 10, idem, idem.
 R-10.552: 1 barrica n. 1, idem.
 R-10.553: 2 caixas ns. 2 e 3, idem, idem.
 R-10.133: 2 ditas ns. 8 e 1, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 70.336, idem, idem.
 Idem-10.500: 1 dita n. 13, idem, idem.
 Idem-10.507: 1 fardo sem numero, avariado.
 Idem: 2 barricas, idem, idem.
 Idem-10.533: 6 ditas, idem, idem.
 Idem-10.522: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Idem-10.613: 1 dita, idem, idem, idem.
 Idem-10.531: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem, idem.
 Idem-10.503: 1 dita, idem, idem, idem.
 Idem-10.511: 1 dita n. 2, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem, idem.
 RLC: 2 ditas ns. 785 e 221, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 773 e 222, idem, idem.
 R-10.500: 1 dita n. 12, idem, idem.
 Idem-10.511: 1 dita n. 5, idem, idem.
 Idem-10.519: 14 pacotes de diversos numeros, idem, idem.
 Idem-10.533: 1 caixa n. 6, idem, idem.

[[Continúa]]

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL

Acha-se exposto á venda pelo preço de 5\$ o exemplar.

Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo. Decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, réis..... 23000

Receita e despesa para o exercício de 1916. Leis ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 3.059, de 8 janeiro de 1916, e decretos ns. 3.103, de 19 de janeiro de 1916, e 3.104, de 31 de janeiro de 1916 (anotados), réis..... 23000

As despesas de porte e registro no Correio não correm por conta da Imprensa Nacional.

Companhia de Cordoaria e Celuloso

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 14 de abril próximo futuro, á 1 hora da tarde no escriptorio desta companhia, á rua dos Ourives n. 61, loja, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1915. Na mesma occasião se procederá á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o anno corrente.

Ficam suspensas as transferencias de accções desta companhia desde hoje até aquella data inclusive.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1916. — A directoria.

Fallencia da Companhia de Fiação e Tecidos União Lavrense

VENDA POR PROPOSTAS

Os liquidatarios desta fallencia acceptam propostas de compra de todos os bens da massa, em globo, comprehendendo immoveis, machinismos, accessórios e pertences, existentes na fabrica, situada na cidade de Lavras, Estado da Minas Geraes, chamando por este meio concurrentes.

As propostas, dirigidas para a rua do Hospicio n. 41, deverão ser apresentadas em cartas lacradas e serão abertas no mesmo local no dia 24 de abril, ás 14 horas, perante os interessados presentes.

Os liquidatarios verificarão a mais vantajosa e levarão todas ellas, com a sua informação, ao juiz para decidir, depois de ouvida a fallida, si presente, ou seu procurador (lei n. 2.024, de 1908, art. 123).

Os senhores pretendentes poderão obter as mais minuciosas informações na propria fabrica e nos escriptorios da rua do Hospicio ns. 41 e 38. — Hermann Kalkuhl & Comp., liquidatarios.

Marques, Marinho & Comp.

Sociedade em commandita «A Noite»

São convidados os portadores de accções da Sociedade em Commandita *A Noite* a receber o 2º dividendo, de 24\$ por accção, á razão de 12 %, no nosso escriptorio no largo da Carioca n. 14, 1º andar, em qualquer dia útil, das 2 ás 3 horas da tarde, a partir do dia 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916. — Marques, Marinho & Comp.

Empresa Brasileira de Navegação

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede desta empresa, a fim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, julgar as contas relativas ao anno social findo em 31 de dezembro de 1915 e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1916. — A directoria.